



RELATÓRIO  
**JUSTIÇA  
ITINERANTE  
COOPERATIVA  
NA AMAZÔNIA  
LEGAL**

**SÃO FÉLIX DO XINGU-PA**





RELATÓRIO  
**JUSTIÇA  
ITINERANTE  
COOPERATIVA  
NA AMAZÔNIA  
LEGAL**

SÃO FÉLIX DO XINGU-PA



## CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

### Presidente

Ministra Rosa Weber

### Corregedor Nacional de Justiça

Ministro Luis Felipe Salomão

### Conselheiros

Ministro Vieira de Mello Filho  
Mauro Martins  
Salise Sanhotene  
Jane Granzoto  
Richard Pae Kim  
Marcio Luiz Freitas  
Giovanni Olsson  
Sidney Pessoa Madruga  
João Paulo Santos Schoucair  
Marcos Vinicius Jardim  
Marcello Terto e Silva  
Mário Goulart Maia  
Luiz Fernando Bandeira de Mello

### Secretário-Geral

Gabriel da Silveira Matos

### Secretário Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica

Ricardo Fioreze

### Diretor-Geral

Johaness Eck

### EXPEDIENTE

#### SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

##### Secretária de Comunicação Social

Cristine Genú

##### Coordenadora de Imprensa

Rejane Neves

##### Chefe da Seção de Comunicação Institucional

Stanlei Carvalho

##### Projeto gráfico

Eron Castro

##### Revisão

Carmem Meneses e Jéssica Gonçalves

2023

#### CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 - CEP: 70070-600

Endereço eletrônico: www.cnj.jus.br

### Coordenação geral da edição

Carmen Izabel Centena Gonzalez  
Livia Cristina Marques Peres

### Conselho da Justiça Federal

Presidente  
Ministra Maria Thereza Rocha de Assis Moura

### Conselho Nacional do Ministério Público

Presidente  
Procurador-Geral da República Antônio Augusto  
Brandão de Aras

### Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Presidente  
Ministro Lelio Bentes Corrêa

### Superior Tribunal de Justiça

Presidente  
Ministra Maria Thereza Rocha de Assis Moura

### Tribunal Superior do Trabalho

Presidente  
Ministro Lelio Bentes Corrêa

### Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Presidente  
Desembargador Federal José Amílcar Machado

### Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

Presidente  
Desembargador Marcus Augusto Losada Maia

### Tribunal Regional Eleitoral do Pará

Presidente  
Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior

### Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Presidente  
Desembargadora Maria de Nazaré Silva  
Gouveia dos Santos

### Advocacia-Geral da União

Advogado-Geral da União  
Jorge Messias

### Ministério Público Federal

Procurador-Geral da República  
Antônio Augusto Brandão de Aras

### Ministério Público do Trabalho

Procurador-Geral do Trabalho  
José de Lima Ramos Pereira

### Ministério Público do Estado do Pará

Procurador-Geral de Justiça  
César Bechara Nader Mattar Júnior

### Ordem dos Advogados do Brasil, subseção São Félix do Xingu

Presidente  
Raudeych Bessa

### Defensoria Pública da União

Defensor Público-Geral Federal  
Fernando Mauro Barbosa de Oliveira Junior

### Defensoria Pública do Estado do Pará

Defensor Público Geral do Estado do Pará  
João Paulo Carneiro Gonçalves Ledo

### Ministério da Defesa

Ministro José Mucio Monteiro Filho

### Ministério da Justiça e Segurança Pública

Ministro Flávio Dino de Castro e Costa

### Ministério da Previdência Social

Ministro Carlos Roberto Lupi

### Ministério do Trabalho e Emprego

Ministro Luiz Marinho

### Ministério dos Povos Indígenas

Ministra Sônia Guajajara

### Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Ministro Luiz Paulo Teixeira Ferreira

### Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)

Presidente  
Alessandro Antonio Stefanutto

### Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama)

Presidente  
Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça

### Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai)

Presidenta  
Joenia Wapichana

### Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)

Presidente  
César Fernando Schiavon Aldrighi

### Governo do Estado do Pará

Governador  
Helder Zehluth Barbalho

### Prefeitura de São Félix do Xingu

Prefeito  
João Cleber de Souza Torres

### Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (Arpen-Brasil)

Presidente  
Gustavo Renato Fiscarelli (SP)

### Escola Estadual de Ensino Médio Carmina Gomes

Diretor  
Paulo Roberto da Silva Andrade

## FICHA CATALOGRÁFICA

C755r

Conselho Nacional de Justiça.

Relatório justiça itinerante cooperativa na Amazônia Legal : São Félix do Xingu /  
Conselho Nacional de Justiça; Coordenação Livia Cristina Marques Peres, Carmen Izabel  
Centena Gonzalez. – Brasília: CNJ, 2023.

112 p.

ISBN: 978-65-5972- 123-8

1. Justiça itinerante 2. Amazônia Legal 3. Acesso à Justiça I. Título

CDD: 340

## **PARTICIPANTES DA ITINERÂNCIA**

### **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**

#### **Desembargadora**

Carmen Izabel Centena Gonzalez

#### **Juiz e Juízas**

Dayse Starling Motta  
Fabiane Pieruccini  
Jônatas dos Santos Andrade  
Livia Cristina Marques Peres

#### **Servidora**

Angela Maria dos Santos

#### **Jornalista**

Ana Cristina Moura da Silva

#### **Fotógrafo**

Luiz Gustavo Silveira

## **CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

### **Juiza**

Patrícia Maeda

## **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

### **Membra**

Juliana Nunes Felix

## **TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

### **Juiza**

Gabriela Lenz Lacerda

### **Servidora**

Priscila Aurora Landim de Castro

## **ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**

### **Procuradores e Procuradoras Federais**

Almir Domingues de Carvalho  
Flavio Novaes Outani  
Letícia Rennó Pimentel  
Luanda Alves de Souza  
Wynston Lima Alexandrino

## **ARPEN-BRASIL**

### **Funcionário**

Humberto Briones de Souza

## **CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU**

### **Registradora e Tabeliã**

Shelly Borges de Souza

### **Escrevente Substituto e Escrevente Substituta**

Fernando Antônio Cerqueira Azevedo  
Stefanny Mattei Lima

### **Escrevente Autorizada**

Mariana da Silva Feitosa

### **Auxiliares de Cartório**

Dheybson Roberto da Silva e Silva  
Gabriel Menezes Rodrigues  
Lauro Almeida Costa  
Hanna Gabriele Rodrigues Abreu  
Naiara Lima dos Reis  
Victor Sousa Magalhães

### **Menores Aprendizizes**

Laryssa de Cássia dos Santos Souza  
Geowana Eduarda dos Santos S. Ribeiro

## **DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO**

### **Defensores Públicos Federais**

Juliano Martins De Godoy  
Marcus Euler Rodrigues Barrocas  
William Charley Costa De Oliveira

### **Servidor**

Silas Maycon Lopes Silva

## **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ**

### **Defensores Públicos e Defensoras Públicas Estaduais**

André Filipe Ribeiro Valente  
Joana Aurélio de Lima  
Laiana Sant'Ana Ribeiro  
Rogério Siqueira dos Santos  
Vanessa Maria de Matos Castro

## **EXÉRCITO BRASILEIRO**

### **Chefe do Centro de Operações Logísticas do 23º**

**Batalhão Logístico de Selva**  
Major Rafael Santos Luz

### **Médico**

Aspirante a Oficial Brenno Rhamon Teles da Silva

### **Dentista**

Aspirante a Oficial Thiago Sisnando da Costa  
Sobral

### **Técnico de Enfermagem**

3º Sargento Guilherme Farias Henriques

## **IBAMA**

### **Coordenadora de Conciliação Ambiental e Adesão**

Daice Carrapateira Basso da Silva

### **Coordenador-Geral Centro Nacional do Processo Sancionador Ambiental**

Halisson Peixoto Barreto

## **INCRA**

### **Procuradora Chefe da Procuradoria Federal Especializada**

Maria Rita Reis

### **Diretora da Câmara de Conciliação Agrária**

Maira Coraci Diniz

### **Chefe de Gabinete**

Wania Maria das G. P. Maramaldo

### **Chefe da Divisão de Governança Fundiária**

Julineide do Socorro C. de Oliveira

### **Chefe da Divisão de Desenvolvimento**

Larissa Brito Torres

### **Servidora e Servidores**

Aldemarina Mendes  
Alex Aragão  
Antônio Mattos  
Claudeck Ferreira  
Clebson Braga  
João do Carmo  
Márcio Lopes Carvalho  
Wellington Bezerra

## **INSS**

### **Assistente Social**

Viviane Mesquita Pereira

### **Coordenador ad hoc**

Luis Fernando Zocca

### **Técnicas e Técnicos do Seguro Social**

Elizangela Rodrigues dos Santos  
Fabiola Aparecida Witte  
Manoel Fernandes Maciel  
Saulo Custodio

## **MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

### **Perito Médico Federal**

Dagoberto Moreira Pina

## **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR**

### **Diretora da Ouvidora Agrária Nacional do Departamento de Mediação e Conciliação de Conflitos Agrários**

Claudia Maria Dadico

### **Coordenador-Geral – DEMCA**

Daniel Josef Lerner

## **MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**

### **Coordenadora-Geral de Projetos**

Antonia Vanderlucia de Oliveira Simplício

## **MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS**

### **Gerente de Projetos**

João Lucas Moraes Passos

### **Cerimonial**

Hone Riquison Pereira Sobrinho

## **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

### **Promotores de Justiça**

Odélio Divino Garcia Júnior  
Leonardo Jorge Lima Caldas  
Luiz da Silva Souza  
Sudblano Oliveira Gomes

### **Servidor**

Luiz Eduardo Pereira de Carvalho

## **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**

### **Procurador e Procuradora do Trabalho**

Allan de Miranda Bruno  
Sílvia Silva da Silva

## **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

### **Procuradores da República**

Felipe de Moura Palha e Silva  
Igor da Silva Spindola  
Rafael Martins da Silva

### **Servidores e Servidora**

Flancléuber Lira  
Francisco Alecssandro Bizerra  
Sara Kerolin Souza da Silva

## **POLÍCIA FEDERAL**

### **Delegado de Polícia Federal**

Leandro Fernandes da Silva Oliveira

### **Agentes da Polícia Federal**

Jennifer dos Santos Pinheiro  
João Vitor Alencar de Oliveira  
Nickolas Souza Santos  
Victor Sandes Lima Nascimento  
Vinícius Vidal Cardoso

## **PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO XINGU**

### **Assessor da Secretária de Assistência Social**

Lenon Carneiro Carvalho

### **Servidores e Servidoras**

Alyson Alves de Carvalho  
Amanda Mikaelly Lopes  
Ariane Gomes Pereira  
Clisma Gabriel Rodrigues Mateus  
Daiane de Sousa Lemos  
Daniária Gomes de Carvalho  
Daniela Pereira dos Santos  
Débora Ramos  
Deisilene Reis  
Erlison Gonçalves de Melo  
Fernandimyra dos Santos Souza  
Íris Reis Taveira Barbosa  
Jeferson Gomes de França  
Joilan Guida  
Joselma Moraes Nunes  
Keillane Alves Ribeiro  
Marcos Paulo  
Mária Aparecida de Sousa  
Mário Victor Silva Reis  
Naely Ribeiro  
Paulo Enrique  
Radja Alves de Oliveira  
Rita de Cássia Costa Lima  
Sara Valéria Ferreira dos Santos  
Silvânia Xavier das Chagas  
Silvia Lopes Mendes  
Tancredo Jonas  
Vitor Arruda  
Walyssandro Carvalho dos Santos  
Zélia Aparecida Kozarewicz

## **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

### **Juízes e Juízas**

Adolfo do Carmo Junior  
Ana Lúcia Bentes Lynch  
Antonieta Maria Ferrari Míleo  
Hélvia Dias de Araújo Oliveira Paiva  
Sérgio Simão dos Santos

### **Secretária de Gestão de pessoas**

Camila Amado Soares

### **Secretário de informática**

Marcio Goes

### **Secretário de Planejamento**

Miguel Santos Matrícula

### **Servidores e Servidoras**

Adrienne Macedo Alvarenga  
Breno Dellano Ferreira de Souza  
Carla Tayná Faro Assunção  
Claudia de Fátima Nunes Ferreira  
Jackson Damiano Silva Lobo  
Mateus Nunes da Costa  
Max Well da Costa Chagas  
Vanderluci Simões Cunha  
Wederson Moura da Costa

## **Oficiais de Justiça**

Bruno Damaceno  
Chrysthian Didier de Messias Bernardes  
Edvaldo dos Santos Lima Junior  
Hamadan Rafic Lamas Sauma Pacheco  
Ronaldo Luiz Tavares Pampolha

### **Agentes de Polícia Judiciária**

Coronel Rodrigo Aleixo Melo dos Santos  
2º Sargento Marcio Ricardo Borges de Lima  
2º Sargento Aglison José Pinheiro Rodrigues  
2º Sargento Luís Jorge Pereira Barroso  
3º Sargento Maico Luís Batista Barbosa  
3º Sargento Marcelo França Mendes  
3º Sargento Vanderson Pereira Ferreira  
Cabo Thyago Almeida dos Santos  
Cabo Bruno Cleyton Ribeiro Martins  
Cabo Jessica Lorrane de Sousa Moura  
Soldado Alana Pereira Farias

### **Técnicos de Informática**

Áttila dos Santos Farias  
Jackson Damiano Silva Lobo  
Jonas da Silva Soares

## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ**

### **Diretora-Geral**

Nathalie Christina de Oliveira Castro

### **Secretário de Tecnologia da Informação**

Felipe Brito

### **Chefe da Seção de Redes**

Daniel Nelo

### **Coordenador de Redes e Suporte**

Alessandro Cruz

### **Chefe da Seção de Apoio ao Usuário**

Lucas Rodrigues

### **Coordenador de Atendimento Itinerantes**

Hermenegildo Cunha de Oliveira

### **Chefe da Seção de Capacitação, Cidadania, Biblioteca e Pesquisa**

Valdizio Rodrigues Ferreira Netto

### **Servidores e Servidora**

Carlos Roberto Barros  
Darles Douglas Guida Ribeiro  
Julio Alves de Lucena Neto  
Kléber Alves da Costa  
Márcio José Guimarães da Silva  
Natasha da Costa Gillet  
Raphael Dantas Araujo  
Raul dos Santos Reis

### **Servidora Requisitada da Prefeitura**

Auriana de Almeida Lima

## **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**

### **Juíza e Juízes Federais**

Carina Catia Bastos Desenna  
Caio Castagine Marinho  
Georgiano Rogrigues Magalhães Neto  
Marcio Barbosa Maia

### **Servidores e Servidoras**

Alessandro Patrick da Silva Souza  
Alyson Berto Cordeiro Cerqueira  
Cristiane Matias de Siqueira Assessora  
Ednilson de Jesus Silva  
Gislianne de Souza Couto Raffaele  
José Alberto dos Santos Maciel  
Marcelo Douglas Furtado  
Marcos Antonio Pinho Pereira  
Paulo Chaves Pinto  
Tobias Bastos Querino

## **Agente de Polícia Judiciária**

João Benedito Galvão Pinheiro

## **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

### **Juízes**

Avertano Messias Klautau  
Eduardo Ezon Nunes dos Santos Ferraz

### **Secretário-Geral da Presidência**

Rodopiano Rocha da Silva Neto

### **Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação**

Diego Antônio Nascimento Montero Valdez

### **Diretor de Secretaria**

Alexsandro Ribeiro da Costa

### **Servidores e Servidora**

Bruno Mendes Cordeiro  
Caio Cesar Carneiro Silva  
Danilo Silva Barbosa  
Fábio Gomes Furtado  
Moema Silva Nogueira

### **Oficial de Justiça**

Marcelo Santos Souza

### **Técnico de Informática**

Francisco Sebastião Sousa da Silva

### **Coordenador de Segurança Institucional**

André Luiz de Almeida e Cunha

### **Agentes de Polícia Judiciária**

Adler Portilho Ferraz  
Clédisson Tavares Santos  
Henrique Mateus Fonseca Lopes  
Irenaldo José Nascimento de Oliveira  
João Rodrigues Medeiros  
Márcio Anderson Pinto da Silva  
Ricardo Dias Machado  
Rosinaldo Martins Ramos




## LISTA DE FIGURAS

|   |    |
|---|----|
| Figura 1 – Composição da Amazônia Legal conforme a Lei n. 5.173/1966. ....                    | 18 |
| Figura 2 – Mapa da Justiça Federal na Amazônia Legal .....                                    | 25 |
| Figura 3 – Mapa da Justiça do Trabalho na Amazônia Legal .....                                | 26 |
| Figura 4 – Mapa da Justiça Estadual na Amazônia Legal .....                                   | 26 |
| Figura 5 – Mapa da Justiça Eleitoral na Amazônia Legal .....                                  | 27 |
| Figura 6 – Terras indígenas mais desmatadas no último semestre de 2022 .....                  | 35 |
| Figura 7 – Terras indígenas desmatadas em 2022 e o risco de desmatamento para 2023 .....      | 36 |
| Figura 8 – Desmatamento na Terra Indígena Apyterewa entre 2008 e 2022 .....                   | 40 |
| Figura 9 – Faixa etária da população que participou da triagem .....                          | 43 |
| Figura 10 – Sexo da população que participou da triagem .....                                 | 44 |
| Figura 11 – Escolaridade da população que participou da triagem .....                         | 44 |
| Figura 12 – Percentual de avaliações recebidas por instituição .....                          | 77 |
| Figura 13 – Percentual de resposta sobre a pergunta “Sua dúvida foi esclarecida?” .....       | 78 |
| Figura 14 – Percentual de resposta sobre a pergunta “Resolveu o problema?” .....              | 78 |
| Figura 15 – Percentual de resposta para a pergunta “Qual a sua avaliação dos serviços?” ..... | 79 |

## LISTA DE TABELAS


|   |    |
|---|----|
| Tabela 1 – Distribuição da área da Amazônia Legal .....   | 19 |
| Tabela 2 – Dados do Censo Populacional 2022 .....   | 20 |
| Tabela 3 – Indicadores de Desenvolvimento do Estado do Pará .....                                 | 31 |
| Tabela 4 – Justiça do Trabalho – Audiências .....   | 55 |
| Tabela 5 – Justiça do Trabalho – Postulação sem advogado(a) .....                                 | 55 |
| Tabela 6 – Justiça Federal – Audiências Ambientais .....  | 57 |
| Tabela 7 – Previdenciário – Distribuição de profissionais .....                                   | 59 |
| Tabela 8 – Justiça Federal – Audiências previdenciárias por assunto .....                         | 59 |
| Tabela 9 – Justiça Federal – Ações previdenciárias .....  | 60 |
| Tabela 10 – INSS – Análise administrativa de benefícios .....                                     | 60 |
| Tabela 11 – Defensoria Pública do Estado do Pará – Serviços .....                                 | 62 |
| Tabela 12 – Emissão de documentos .....   | 63 |
| Tabela 13 – Emissão de documentos – Cartório do único ofício de SFX .....                         | 64 |
| Tabela 14 – Justiça Eleitoral .....   | 64 |
| Tabela 15 – Exército brasileiro .....   | 65 |
| Tabela 16 – Funai .....   | 66 |
| Tabela 17 – Benefícios do Regime Geral de Previdência Social – INSS – São Félix do Xingu/PA ..... | 92 |





# SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| <b>1 INTRODUÇÃO</b>  | 11 |
| <b>2 ASPECTOS METODOLÓGICOS DO RELATÓRIO</b>                                     | 16 |
| <b>3 BREVE PANORAMA DA AMAZÔNIA LEGAL</b>  | 18 |
| <b>3.1 DADOS DA AMAZÔNIA LEGAL</b>   | 18 |
| <b>3.2 SUDESTE DO PARÁ E MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU</b>                     | 28 |
| 3.2.1 A SITUAÇÃO DAS TERRAS INDÍGENAS EM SÃO FÉLIX DO XINGU E CIDADES LIMÍTROFES | 34 |
| 3.2.1.1 ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL (ADPF) N. 709         | 37 |
| 3.2.1.2 TERRA INDÍGENA APYTEREWA   | 39 |
| <b>4 RESULTADOS DA ITINERÂNCIA EM SÃO FÉLIX DO XINGU</b>                         | 42 |
| <b>4.1 CARACTERIZAÇÃO DA POPULAÇÃO ATENDIDA COM BASE NOS DADOS DA TRIAGEM</b>    | 42 |
| <b>4.2 REALIZAÇÃO DA ITINERÂNCIA</b>   | 45 |
| 4.2.1 ATUAÇÃO COOPERADA E SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS                              | 45 |
| 4.2.2 LOGÍSTICA  | 48 |
| 4.2.3 ATOS DE COMUNICAÇÃO DAS PARTES PARA AS AUDIÊNCIAS                          | 50 |
| 4.2.4 COMUNICAÇÃO SOCIAL   | 51 |
| 4.2.5 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA JUSTIÇA ITINERANTE                                | 52 |
| 4.2.6 RESULTADOS   | 53 |
| 4.2.6.1 TRABALHISTA  | 54 |
| 4.2.6.2 AMBIENTAL FEDERAL  | 57 |
| 4.2.6.3 PREVIDENCIÁRIO FEDERAL   | 58 |
| 4.2.6.4 AMBIENTAL E OUTRAS DEMANDAS NO ÂMBITO DA JUSTIÇA ESTADUAL                | 61 |
| 4.2.6.5 EMISSÃO DE DOCUMENTOS  | 62 |
| 4.2.6.6 ELEITORAL  | 64 |
| 4.2.6.7 INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA)              | 64 |
| 4.2.6.8 EXÉRCITO BRASILEIRO  | 65 |





|            |   |            |
|------------|---|------------|
| 4.2.6.9    | MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS E FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS (FUNAI)  | 66         |
| 4.2.6.10   | REUNIÕES COM POVOS E COMUNIDADES DA REGIÃO  | 66         |
| 4.2.7      | ÊXITOS E DESAFIOS   | 73         |
| 4.2.7.1    | ÊXITOS  | 74         |
| 4.2.7.2    | DESAFIOS  | 75         |
| <b>5</b>   | <b>ANÁLISE DOS DADOS COLETADOS NA AÇÃO DE ITINERÂNCIA</b>   | <b>76</b>  |
| <b>5.1</b> | <b>PERCEPÇÕES DA POPULAÇÃO ATENDIDA</b>   | <b>76</b>  |
| <b>5.2</b> | <b>DESAFIOS IDENTIFICADOS NA ETAPA QUALITATIVA</b>  | <b>80</b>  |
| 5.2.1      | AUSÊNCIA OU LIMITAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  | 80         |
| 5.2.2      | IDENTIFICAÇÃO DA POPULAÇÃO INDÍGENA SOB A DIMENSÃO RACIAL   | 85         |
| 5.2.2.1    | A QUESTÃO DO INDÍGENA PARDO   | 88         |
| 5.2.3      | TRABALHO DECENTE  | 90         |
| <b>6</b>   | <b>PROPOSIÇÕES</b>  | <b>96</b>  |
| <b>7</b>   | <b>CONCLUSÃO</b>  | <b>98</b>  |
|            | <b>REFERÊNCIAS</b>  | <b>100</b> |
|            | <b>ANEXOS</b>   | <b>107</b> |
|            | <b>ANEXO A – Organograma da itinerância em São Félix do Xingu – Indica a disposição dos atendimentos na Escola Estadual de Ensino Médio Carmina Gomes</b>   | <b>107</b> |
|            | <b>ANEXO B – Fluxograma da itinerância em São Félix do Xingu – Indica o fluxo de atendimento de cada serviço disponibilizado na itinerância em São Félix do Xingu, com base na distribuição de senhas</b> | <b>108</b> |
|            | <b>ANEXO C – Portaria SEI n. 18428111 – Regulamenta as atividades do eixo previdenciário da Justiça Itinerante Cooperativa na Amazônia Legal – São Felix do Xingu/2023</b>                                | <b>109</b> |
|            | <b>ANEXO D – Formulário utilizado pela Polícia Civil do estado do Pará (frente)</b>   | <b>111</b> |
|            | <b>ANEXO E – Formulário utilizado pela Polícia Civil do estado do Pará (verso)</b>  | <b>112</b> |
|            | <b>ANEXO F – Modelo de termos de abertura e de encerramento dos livros de Registro Administrativo de Nascimento de Índio extraído da Portaria FUNAI n. 3/PRES de 14 de janeiro de 2002</b>                | <b>113</b> |
|            | <b>ANEXO G – Modelo do Registro Administrativo de Nascimento de Índio extraído da Portaria FUNAI n. 3/PRES de 14 de janeiro de 2002</b>   | <b>114</b> |



## 1 INTRODUÇÃO



O presente relatório tem como objetivo apresentar os resultados da primeira edição da Justiça Itinerante Cooperativa na Amazônia Legal, ação interinstitucional realizada no município de São Félix do Xingu (SFX), estado do Pará, entre os dias 17 e 21 de julho de 2023.

Historicamente, os nove estados que compõem a região da Amazônia Legal apresentam cenário de conflitos, violências, privações e violações de direitos, intrinsecamente relacionados à disputa pela terra, uso indiscriminado de recursos naturais e crise socioambiental. Esse quadro, somado aos desafios geográficos, políticos, institucionais, além do multiculturalismo presente no território, impede que suas populações acessem serviços públicos essenciais à cidadania e à dignidade humana, inibindo o exercício de direitos fundamentais e afetando, inclusive, o direito à proteção judicial, cujo exercício resguarda os demais direitos.

A modalidade móvel de prestação de serviço jurisdicional apresenta-se como forma de democratização do acesso à justiça, levando-a a lugares onde a estrutura judicial não se faz presente ou não comporta as especificidades das demandas intersetoriais da comunidade.

Os serviços da justiça itinerante estão previstos na reforma do Poder Judiciário, por meio da Emenda à Constituição n. 45, de 30 de dezembro de 2004, que os estabeleceu para os segmentos de Justiça Estadual, Federal e Trabalhista, sem qualquer limitação de

competência. Desse modo, esses serviços são realizados periodicamente por diversos órgãos do Judiciário, em geral, de forma isolada, sem interação com tribunais de outras esferas.

Em 2022, a Resolução CNJ n. 460/2022, regulamentou tais serviços para os tribunais regionais federais, tribunais regionais do trabalho e tribunais de justiça.

No âmbito da Amazônia Legal, há muitos espaços não ocupados pelo Poder Público, no que se inclui o Poder Judiciário e ao que se somam os piores índices de desenvolvimento humano do país, conflitos e criminalidade acima da média nacional, além da dificuldade de acesso físico a algumas localidades.

Assim, partindo dessa base fático-normativa e impulsionado pelo macrodesafio de garantir direitos fundamentais, conforme Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026 (Resolução CNJ n. 325, de 29 de junho de 2020), o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no exercício de seu papel indutor da gestão estratégica do Judiciário, instituiu programa com alicerce cooperativo voltado ao fortalecimento do acesso à Justiça na região da Amazônia Legal e formalizou Termo de Cooperação Técnica n. 3/2023 com o Conselho da Justiça Federal (CJF), o Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) e o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), ao que aderiram as seguintes instituições<sup>1</sup>:

- ▶ Tribunais: Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, Tribunal Regional Eleitoral do Pará, Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins, Tribunal de Justiça do Estado do Acre, Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, Tribunal de Justiça do Estado do Pará;
- ▶ Demais órgãos do sistema de justiça: Ministério Público Federal, Ministério Público do Estado do Pará, Advocacia-Geral da União; Defensoria Pública da União;
- ▶ Órgãos do Poder Executivo: Ministério da Defesa, Ministério da Igualdade Racial, Ministério da Previdência Social, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, Governo do Estado do Pará, Instituto Nacional do

.....  
<sup>1</sup> Relação de adesão atualizada em 1º de setembro de 2023.

Seguro Social (INSS), Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai), Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu.

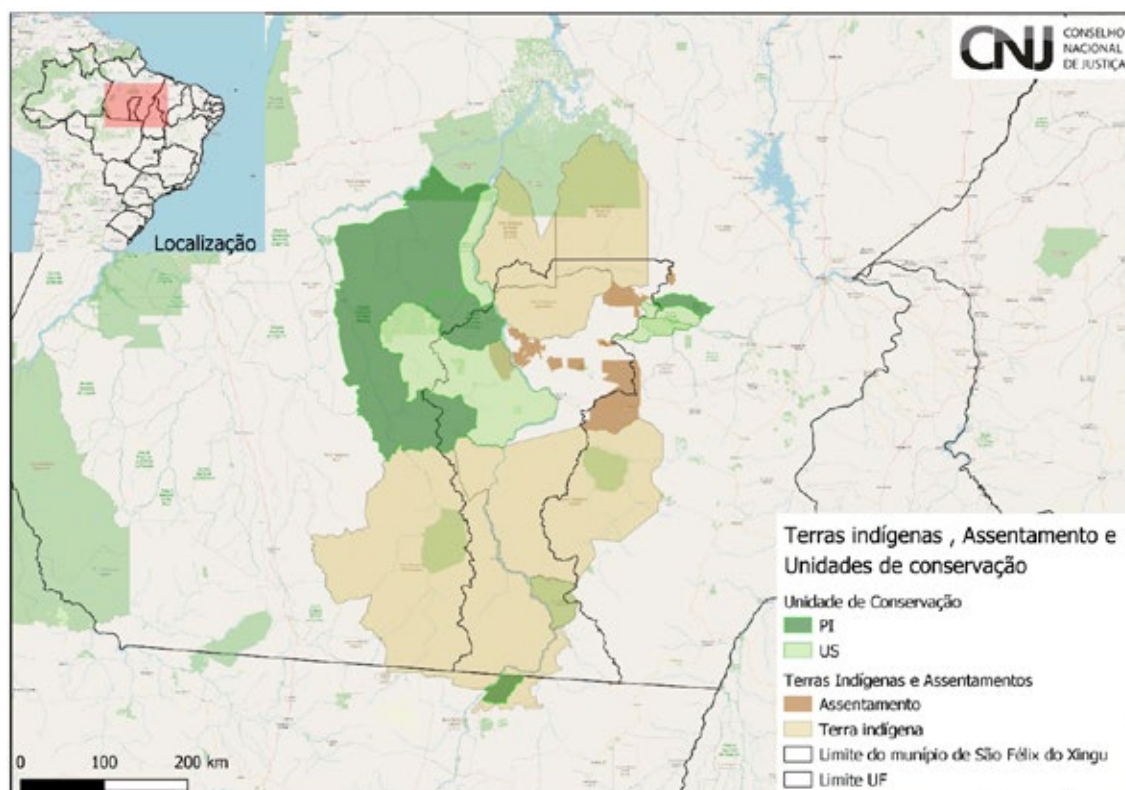
É importante destacar que o programa tem por eixo principal o elemento cooperativo, uma vez que ações itinerantes são promovidas ordinariamente pelos tribunais brasileiros, que o fazem, por regra, de modo apartado, com base na competência material de cada ramo do Poder Judiciário.

Com a assinatura do termo, foi dado início ao diálogo para ampliação da rede colaborativa a fim de alcançar as instituições do sistema de justiça com atuação na região da Amazônia Legal e outras, federais e estaduais, com atividade aderente ao proposto pela Justiça Itinerante.

A escolha de São Félix do Xingu para início do Programa da Justiça Itinerante Cooperativa na Amazônia Legal levou em consideração, entre outros, os seguintes pontos: município com baixíssimo índice de desenvolvimento humano (0,594) (IBGE, 2010); presença na região de unidades de conservação ambiental, terras indígenas e assentamentos agrícolas<sup>2</sup>, com muito conflito instalado nos respectivos territórios; local de interesse ambiental pelos índices de desmatamento que apresenta; existência de mineração ilegal. A Imagem 1 ilustra o contexto territorial de São Félix do Xingu:

.....  
2 Dados extraídos do SireneJud, em 6 de setembro de 2023, painel do Conselho Nacional de Justiça que reúne informações da Base Nacional de Dados do Poder Judiciário relacionada a ações judiciais no assunto ambiental, como áreas protegidas, terras indígenas, assentamentos, áreas de desmatamento etc.: **sete terras indígenas**: Apyterewa, Kayapó, Menkragnoti, Badjônkôre, Araweté/Igarapé Ipixuna, Trinchira-Bacajá e Kapôt Nhinore; **oito unidades de conservação**: Parque Nacional da Serra do Pardo, Floresta Nacional do Tapirapé-Aquiri, Estação Ecológica Terra do Meio, Reserva Biológica do Tapirapé, Parque Estadual do Xingu, Reserva Extrativista Rio Xingu, Área de Proteção Ambiental Triunfo do Xingu e Floresta Nacional de Itacaiúnas; e **18 assentamentos**, localizados no Pará: Tancredo Neves, Colônia S. José do Xingu, Sudoeste, Lindoeste, São Sebastião do Xingu, Rio Pará, Rio Cinza, Rio Negro, Arapari, Antares, Sumaúma III, Santiago, Oeste, Centro dos Maranhenses, Colônia Murad, Pombal, Barramansa, Belauto, Maravilha e Alvorada.

**Imagem 1** – Terras indígenas, unidades de conservação e assentamentos em São Félix do Xingu



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, Sirenejud, 2023.

A primeira edição do Programa contou com a participação de mais de 30 instituições, mobilizou cerca de 200 agentes com o objetivo de ofertar à população aproximadamente quatro mil atendimentos nas áreas trabalhista, previdenciária, ambiental, fundiária, eleitoral, médica e odontológica, além de expedição de documentos.

Os resultados dessa grande ação interinstitucional são apresentados ao longo do presente relatório como produto dos registros e das análises quantitativas e qualitativas dos serviços prestados nos cinco dias de itinerância, buscando dar transparência, promover avaliação de resultados e apresentar propostas para o aprimoramento geral do programa e das futuras ações.

No segundo capítulo, são descritos os aspectos metodológicos aplicados na elaboração do relatório. O terceiro apresenta um breve contexto socioeconômico da região da Amazônia Legal e da região mais próxima da itinerância, em que são demonstrados dados

socioeconômicos do estado do Pará e do município de São Félix do Xingu, suas singularidades e principais desafios, terras indígenas em São Félix do Xingu e proximidades.

No quarto capítulo, são expostos os resultados da itinerância apresentados pelas instituições, com base na caracterização da população atendida, o processo para a realização da ação e os dados dos serviços efetivamente prestados durante a ação. Também são mostrados apontamentos sobre os êxitos e os desafios enfrentados na itinerância.

O quinto capítulo apresenta a análise qualitativa da itinerância com base nas percepções da população atendida, colhida por meio de questionários *in loco* e entrevistas. Por fim, o sexto capítulo lista proposições para o fortalecimento, melhoria e avanço do Programa e das próximas itinerâncias.



## 2 ASPECTOS METODOLÓGICOS DO RELATÓRIO

O Programa Justiça Itinerante Cooperativa na Amazônia Legal estabelece a necessidade de sistematização das informações das ações de itinerância como forma de medição de indicadores dos serviços prestados e das demandas da comunidade. Organizar os dados é essencial para monitorar, avaliar e planejar ações para as itinerâncias futuras, que podem agregar as boas práticas das ações anteriores e corrigir eventuais fragilidades. Sendo assim, faz-se necessário criar uma metodologia de coleta e sistematização de dados a ser aplicada a todas as ações alcançadas pelo Programa da Justiça Itinerante na Amazônia Legal, com eventuais adequações às realidades locais.

Para desenvolver ações de Justiça Itinerante efetivas é fundamental produzir e sistematizar dados sobre essas ações para que o(a) gestor(a) possa ter elementos necessários para a tomada de decisões, tendo em vista o melhor atendimento à população. Além disso, a sistematização de dados permite a construção de série histórica sobre as ações de Justiça Itinerante, viabilizando processo de monitoramento e avaliação dessas atividades. Desse modo, é necessário elaborar estratégias de produção e sistematização de dados que possam ser implementadas a curto, médio e longo prazo, a depender dos recursos materiais, dos profissionais envolvidos e do cronograma das ações de Justiça Itinerante.

Por se tratar da primeira itinerância cooperativa do programa, a metodologia utilizada para confecção do presente relatório é de caráter exploratório e tem como objetivo, além de sistematizar os dados da ação, testar técnicas de pesquisas que poderão ser utilizadas nas próximas ações.

Foram usadas técnicas quantitativas e qualitativas para a produção de dados, como: aplicação de formulário estruturado; avaliação dos serviços prestados; realização de entrevistas semiestruturadas e envio de formulário às instituições participantes da ação de itinerância. Essas técnicas foram aplicadas durante e após a ação.

Inicialmente, elaborou-se questionário para ser aplicado *in loco* durante a itinerância a fim de servir como uma triagem inicial de levantamento de informações da pessoa atendida, composto por 18 perguntas sobre os aspectos socioeconômicos, tais como: sexo, idade, nível de escolaridade, pertencimento a povos e comunidades tradicionais, informações sobre trabalho e renda, entre outros.



No entanto, em que pese todo o esforço da equipe técnica da itinerância, não foi possível realizar a triagem com todas as pessoas atendidas. Questões relacionadas à logística de atendimento, ao elevado fluxo de pessoas e à falta de servidores(as) inviabilizaram essa ação. Porém, foram coletadas informações de 1.212 pessoas, o que fornece dados quantitativos que colaboram para a análise do perfil de parte da população atendida.

Além dessa coleta de dados, foram realizadas entrevistas semiestruturadas com a população em atendimento e com representantes de instituições públicas que atuam na região. As entrevistas realizadas com a população abordaram questões relativas aos desafios vivenciados no acesso aos serviços fora do período da itinerância e à avaliação dos serviços prestados durante a itinerância, entre outros assuntos. As entrevistas realizadas com os atores institucionais locais contemplaram as particularidades da região e os desafios vivenciados pelas instituições na prestação dos serviços.

Para a aferição da qualidade do serviço prestado durante a itinerância, a Justiça Eleitoral forneceu dez urnas eletrônicas, que foram instaladas nas salas de atendimento e apresentavam as seguintes perguntas: “Sua dúvida foi esclarecida? Resolveu o problema? Qual a sua avaliação do serviço?”. Considerando que o número de instituições participantes era superior a dez, não foi possível coletar dados de todos os serviços prestados.

Concluída a itinerância, a equipe técnica avaliou a necessidade de sistematizar os dados das instituições participantes. Dessa forma, enviou-se formulário com questões sobre: total de servidores(as) atuantes na itinerância e se esse número foi suficiente; adequação da quantidade de equipamentos e materiais à demanda da população destinatária da itinerância; tempo de espera; e informação sobre quantitativos de atendimentos e serviços prestados.

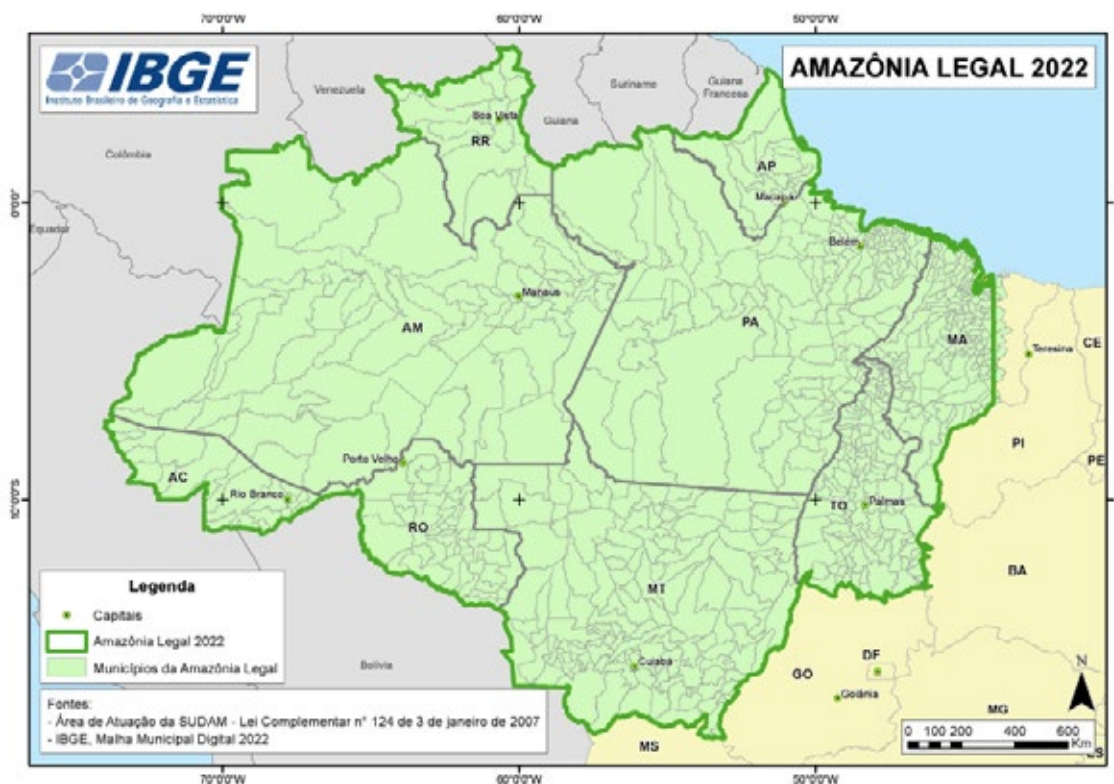
Durante a estruturação deste relatório, além dos dados primários descritos, foram levantados dados secundários para compreensão do contexto regional e local, com base nas seguintes fontes: dados do censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), incluindo os livros especiais sobre povos indígenas e populações quilombolas; pesquisa *Judicialização de conflitos socioambientais na Amazônia*: impactos de projetos de desenvolvimento, publicada pelo Conselho Nacional de Justiça no âmbito do projeto Justiça Pesquisa, desenvolvida pela Fundação Getúlio Vargas; relatório da Comissão Arns *Pará: sem justiça não há paz*, enviada ao Conselho Nacional de Justiça em junho de 2023; além de outros relatórios de organismos nacionais e internacionais e literatura acadêmica sobre a região.

## 3 BREVE PANORAMA DA AMAZÔNIA LEGAL

### 3.1 DADOS DA AMAZÔNIA LEGAL

Delimitada, inicialmente, em 1953, pela Lei n. 1.806, a região denominada Amazônia Legal compreendia os estados do Pará e Amazonas. Seus limites foram se estendendo ao longo das décadas e sua composição atual congrega nove estados da Região Norte e Nordeste (Figura 1). Atualmente, a Amazônia Legal está regulada pela Lei n. 5.173, de 27 de outubro de 1966.

**Figura 1** – Composição da Amazônia Legal conforme a Lei n. 5.173/1966.



Fonte: IBGE, 2022.

Seus 772 municípios, em uma área de 5.015.067,86 km<sup>2</sup> (cerca de 58,93% do território brasileiro), estão distribuídos entre os estados (IBGE, 2022), conforme a Tabela 1.

**Tabela 1** – Distribuição da área da Amazônia Legal

| Estado                | Município  |
|-----------------------|------------|
| Maranhão <sup>3</sup> | 181        |
| Pará                  | 144        |
| Mato Grosso           | 141        |
| Tocantins             | 139        |
| Amazonas              | 62         |
| Rondônia              | 52         |
| Acre                  | 22         |
| Amapá                 | 16         |
| Roraima               | 15         |
| <b>Total</b>          | <b>772</b> |

Fonte: IBGE, 2022.

A criação dessa área teve como objetivo “definir a delimitação geográfica da região política de atuação da Sudam com a finalidade de promover o desenvolvimento includente e sustentável de sua área de atuação e a integração competitiva da base produtiva regional na economia nacional e internacional” (IBGE, 2022).

Dados do IBGE (2022) apresentam a diversidade de ocupação populacional em seus nove estados (Tabela 2):

.....  
<sup>3</sup> Segundo Belandi (2022) “O Maranhão, apesar de ser o estado com o maior número de municípios, apenas as áreas dos municípios situados a oeste do Meridiano 44° fazem parte da Amazônia Legal, sendo que 21 deles estão parcialmente integrados ao recorte”.

**Tabela 2** – Dados do Censo Populacional 2022

| Estado                | Participação no total da região | População         |
|-----------------------|---------------------------------|-------------------|
| Pará                  | 29,9%                           | 8.819.337         |
| Maranhão              | 24,3%                           | 7.155.763         |
| Amazonas              | 14,1%                           | 4.162.566         |
| Mato Grosso           | 12,0%                           | 3.551.651         |
| Rondônia              | 6,2%                            | 1.822.812         |
| Tocantins             | 5,5%                            | 1.610.597         |
| Acre                  | 3,1%                            | 901.834           |
| Amapá                 | 3,0%                            | 884.490           |
| Roraima               | 2,0%                            | 597.803           |
| <b>Amazônia Legal</b> | <b>100,0%</b>                   | <b>29.506.853</b> |

Fonte: Amazônia Legal em dados, 2023.

O Censo Demográfico (IBGE, 2022) contabilizou 867.910 (oitocentos e sessenta e sete mil, novecentos e dez) indígenas na região, o que corresponde a 51,25% do total de indígenas residentes no Brasil e a 3,26% da população total da Amazônia Legal. Desses, 403.287 (quatrocentos e três mil, duzentos e oitenta e sete) residem em terras indígenas.

Em pesquisa inédita, o Censo Demográfico de 2022 apresentou dados sobre as populações quilombolas em todo o território brasileiro. Nos municípios da Amazônia Legal, foram contadas 426.449 pessoas quilombolas, representando 1,60% da população residente total da região e 32,11% do total da população quilombola residente no Brasil. Dessa quantia, 80.899 (oitenta mil, oitocentos e noventa e nove) quilombolas residem em territórios quilombolas oficialmente delimitados (48,38% da população quilombola nacional)<sup>4</sup>. Nesse campo, o levantamento concluiu por maior avanço na regularização de territórios quilombolas na Amazônia Legal:

.....  
 4 Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv102016.pdf>.

A presença da população quilombola residente na Amazônia Legal nos territórios oficialmente delimitados é superior ao quadro nacional: enquanto na Amazônia Legal 18,97% da população quilombola reside em territórios delimitados, para o conjunto do país, esse percentual é de 12,59%. (IBGE, 2022, p. 91).

Com o produto interno bruto (PIB) de 764 bilhões em 2020, com 11,2% do PIB nacional (IBGE, 2022), a região tem como maiores atividades econômicas, a extração vegetal (madeira em tora, lenha, açaí e carvão vegetal majoritariamente), a agricultura (soja, milho, cana-de-açúcar e mandioca, as maiores em lavouras temporárias, e dendê, açaí, banana e laranja em lavouras permanentes) e a pecuária (rebanhos bovinos ocupam 41,6% das atividades) (SUDAM, 2020).

O quadro atual socioambiental e socioeconômico da região apresenta índices preocupantes. Uma pesquisa publicada em 2023 pelo Conselho Nacional de Justiça no âmbito do projeto Justiça Pesquisa, desenvolvida pela Fundação Getúlio Vargas, aponta que em 2021 a Amazônia registrou 52% dos conflitos por terra no Brasil e que esse quadro está intrinsecamente relacionado à expansão agrícola e atinge, sobretudo, áreas protegidas (CNJ e FGV, 2023):<sup>5</sup>

Esses conflitos possuem relação com as áreas protegidas da Amazônia, como demonstrado no mapa os locais de acontecimento e a interação com essas áreas. Esse dado é corroborado por outros estudos que mostram que, nos últimos anos, as frentes de desmatamento também se direcionam para as Unidades de Conservação, Terras Indígenas e Terras Quilombolas, ignorando o ordenamento jurídico e as instituições públicas de gestão territorial (CPT, 2021, p. 108). Além disso, há significativa sobreposição dos territórios ligados à extração ilegal de ouro com áreas protegidas na Amazônia, em especial nas Terras Indígenas (INSTITUTO IGARAPÉ, 2022).

Ainda assim, estudos mostram a importância do investimento na institucionalização de UCs para atuarem como “barreiras verdes” contra o desmatamento. (TERRA DE DIREITOS, 2022).

Segundo relatório do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, a falta de um modelo de desenvolvimento sustentável para a região corrobora um cenário de violência e violações de direitos:

.....  
5 Nota sobre a pesquisa: “A presente pesquisa teve como objeto compreender a atuação jurisdicional e a eficácia das decisões tomadas pelo Poder Judiciário nos conflitos socioambientais na Amazônia Legal. Buscou-se realizar o mapeamento sobre o panorama dos conflitos socioambientais na região e sua interação com a atuação e a estrutura do Poder Judiciário tanto na esfera preventiva como repressiva nas ações criminais e civis, além de identificar os desafios tanto no nível das ações quanto das políticas judiciárias para o enfrentamento dessas questões.” (CNJ e FGV, 2023).

A região amazônica, nas últimas décadas, vem enfrentando uma série de problemas de ordem política, econômica, social e ambiental. Os modelos de desenvolvimento regional não foram capazes de mobilizar projetos sustentáveis ambiental e socialmente inclusivos, o que gerou, então, o crescimento do desemprego e subemprego, a exploração do trabalho escravo, conflitos no campo, problemas ambientais de toda ordem e conflitos sociais urbanos que apresentaram uma dinâmica de violência. Somando-se a isso, tem-se a expansão do crime organizado a partir do narcotráfico e do contrabando dos mais variados produtos da floresta, ou seja: duas atividades que juntas desafiam a segurança das populações amazônicas. (COUTO, 2022).

O avanço de ocupações em terras protegidas se dá principalmente pela presença de garimpos, grilagem e madeireiras, o que tem gerado “o aumento de externalidades do avanço da fronteira, como é o caso do desmatamento e da ampliação da violência e violação de direitos de povos indígenas e tradicionais”. (CNJ, 2023, p. 147).

Relatório parcial da Comissão Pastoral da Terra (CPT, 2023), com dados levantados em 2022, aponta para um aumento de 33% no registro de conflitos no campo em relação ao mesmo período do ano anterior. Foram 425 ocorrências, que envolveram 65.974 famílias, representando 55,85% de todos os conflitos no campo registrados no país. Nos últimos anos, houve aumento no número de assassinatos que envolvem pistolagem e invasão dos territórios, incluindo os que sofreram ameaça de despejo judicial, além de assassinatos de crianças e adolescentes. A CPT registrou, também, diversas violências contra as mulheres nesses conflitos, entre ameaças de morte, intimidação e tentativa de assassinato.

O trabalho análogo à escravidão em área rural é outra realidade da região. Embora tenha sido registrado um aumento no número de pessoas libertadas, 41 casos foram identificados só no primeiro semestre de 2022, segundo a CPT. As atividades econômicas relacionadas a esse tipo de trabalho envolvem o cultivo de eucalipto, de cana-de-açúcar e de soja; além da produção de carvão vegetal e da extração mineral. Além disso, estão diretamente correlacionadas aos níveis de pobreza, aos déficits de desenvolvimento humano e à vulnerabilidade social (MPT-MT, [s d.])<sup>6</sup>.

Com todo esse cenário, os estados que compõem a Amazônia Legal apresentam índices de desenvolvimento humano municipal (IDHM) abaixo dos índices nacionais, posicionando a região como uma das mais vulneráveis do país em indicadores socioeconômicos, como educação, saúde, moradia, emprego e renda (IBGE, 2022):

.....  
6 Disponível em: <https://prt23.mpt.mp.br/informe-se/noticias-do-mpt-mt/791-mpt-e-oit-lancam-observatorio-digital-do-trabalho-escravo>.

Em 2021, a média de anos de estudo da população com 25 anos ou mais era de apenas 9,2 na Amazônia Legal, inferior à todas as outras regiões do país, exceto o Nordeste. Entre 2012 e 2021, houve aumento de 1,5 ano de estudo. Ainda assim, a região tem escolaridade média de 0,8 ano inferior à do resto do Brasil que é considerada baixa para padrões internacionais.

[...]

O percentual de crianças de 0 a 3 anos frequentando creche na Amazônia Legal em 2019 foi de 22,1%, muito abaixo das outras regiões e do país. A região apresenta percentual que é menos da metade da meta proposta pelo Plano Nacional de Educação (PNE) de atender em creche 50% das crianças nessa faixa etária até 2024. Em 2019, havia 1,3 milhão crianças de 0 a 3 anos fora da escola na Amazônia Legal.

[...]

O percentual de crianças de 4 a 5 anos frequentando escola na Amazônia Legal em 2019 foi de 89,6%, muito abaixo das outras regiões do país, com exceção do Centro-Oeste. Entre 2016 e 2019, houve aumento de 2,3 p.p. A região ainda está distante da universalização que, de acordo com o Plano Nacional de Educação (PNE), deveria ter sido alcançada em 2016. Em 2019, havia, aproximadamente, 97.185 crianças de 4 a 5 anos fora da escola na Amazônia Legal.

[...]

Em 2021, a taxa de analfabetismo na Amazônia Legal chegou a 7% da população com 15 anos ou mais, maior que as demais regiões do país, exceto o Nordeste. Apesar da forte tendência de queda nas últimas décadas, cerca de uma a cada 15 pessoas com 15 anos ou mais não sabiam ler e escrever em 2021.

Em 2021, o percentual de jovens de 25 a 29 anos com o Ensino Superior foi de 14,5%, próximo à região Nordeste e inferior a todas as outras regiões.

[...]

A expectativa de vida na Amazônia Legal chegou a 73 anos em 2021, segundo as estimativas do IBGE, menor que o resto do Brasil. A região mais próxima da Amazônia Legal é o Nordeste, 2 anos a mais. Já na região Sul, maior expectativa de vida, vive-se, em média, 6 anos a mais do que na região da Amazônia Legal. Houve um crescimento de 2 anos na expectativa de vida ao nascer nos últimos 10 anos, incremento menor que o do resto do Brasil.

[...]

A renda domiciliar per capita da região da Amazônia Legal foi de R\$ 868, próxima à média do Nordeste e muito abaixo das demais regiões e da média do resto do país. Em termos de evolução, houve queda de 7,2%, pior evolução quando comparada ao resto do país e as demais regiões.

[...]



O percentual de pessoas vivendo em moradias inadequadas na região da Amazônia Legal foi de 23,8%, em 2019, muito superior ao das demais regiões do país. Entre 2016 e 2019, houve crescimento do indicador. O número de pessoas vivendo em condições inadequadas de moradias na região passou de 5,4 milhões, em 2016, para 6,8 milhões, em 2019, um aumento de 27,7% no período.

[...]

Houve crescimento de 6,2 p.p. na taxa de desemprego entre 2012 e 2021, alcançando 13,8% no último ano, o que representa, aproximadamente, 1,77 milhões de pessoas sem trabalho e procurando emprego.

[...]

Ao todo a região contabiliza 5,2 milhões de ocupados informais. A região apresenta a pior taxa quando comparada com os outros recortes geográficos. A informalidade na região foi 16,1 p.p. superior ao restante do país no último ano.

[...]

Pouco mais de um a cada quatro domicílios na região da Amazônia Legal contavam com acesso ao saneamento básico adequado em 2019, índice muito inferior ao do resto do país. Em termos de evolução, a região apresentou um pequeno incremento de 2,8 p.p. entre 2016 e 2019.

[...]

A Taxa de Congestionamento da Justiça – medida pelo percentual de processos que ficam represados sem solução na Justiça estadual – se manteve estável de 2011 para 2021 na região da Amazônia Legal. Atualmente, a taxa da região é a mais baixa quando comparada com as outras regiões do país. (IBGE, 2022).

Diante desse panorama, a pesquisa publicada pelo Conselho Nacional de Justiça, ao concluir também que o avanço das ocupações em terras protegidas da Amazônia Legal está estreitamente ligado ao avanço dos conflitos e à ausência do poder público, incluindo redução de sanções administrativas, apresenta uma série de recomendações para o fortalecimento do Poder Judiciário na região, entre elas:

Consideração a respeito de eventual aumento da presença de unidades judiciárias nas regiões de maior concentração de conflitos.

Desenvolvimento e utilização de bases de dados para compreender mais especificamente os tipos de conflitos socioambientais existentes na Amazônia Legal.

Estabelecimento de padrões e protocolos de tratamento em áreas com conflitos que envolvam violência ou violação de direitos humanos de povos e comunidades tradicionais [...].

Formação de magistrados(as) que atuem nesses territórios e reforço da segurança de juizes e servidores nessas unidades judiciárias [...].



Maior articulação com os órgãos de fiscalização ambiental para o planejamento das ações criminais relacionadas a infrações ambientais e ao mapeamento de seus principais atores.

Desenvolvimento de políticas de articulação e de troca de informações entre Poder Judiciário, atores do Sistema de Justiça e do Poder Executivo, mecanismos de troca de informações e de cruzamento de bases de dados [...].

Investimento na territorialização conjunta e integrada por instituições do sistema de justiça e de instâncias de fiscalização ambiental e do Poder Executivo [...]. (CNJ, 2023, p. 147-149).

As Figuras de 2 a 5 mostram um panorama da distribuição da estrutura do Poder Judiciário nos nove estados que compõem a Amazônia Legal:

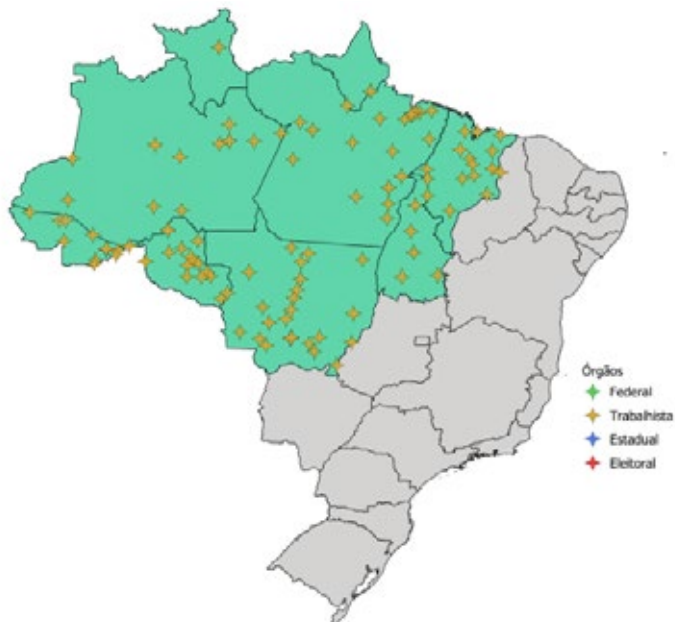
**Figura 2 – Mapa da Justiça Federal na Amazônia Legal<sup>7</sup>**



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, Datajud, 2023.

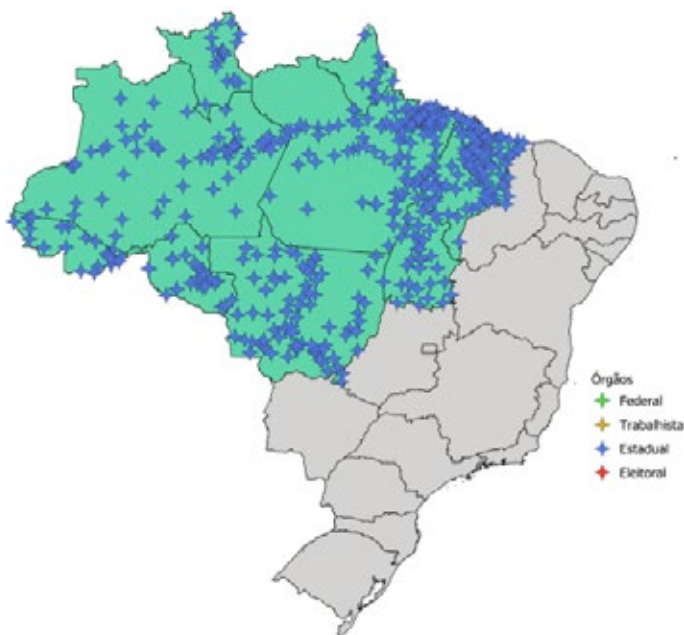
.....  
7 No município de Tefé/AM, em 2019, foi extinta a Vara Federal e criada uma unidade avançada de atendimento (UAA), que conta com servidores(as) para atendimento público responsáveis por algumas demandas por videoconferência com a seção de Manaus. Resolução Presi TRF1 n. 9455632/2019. Portaria Presi TRF1 n. 987441/2020.  
No município de Guajará-Mirim/RO, em 2019, foi extinta a Vara Federal e criada Unidade Avançada de Atendimento-UAA, no ano de 2019. Resolução Presi. TRF1 n. 9455609/ 2019.

**Figura 3** – Mapa da Justiça do Trabalho na Amazônia Legal



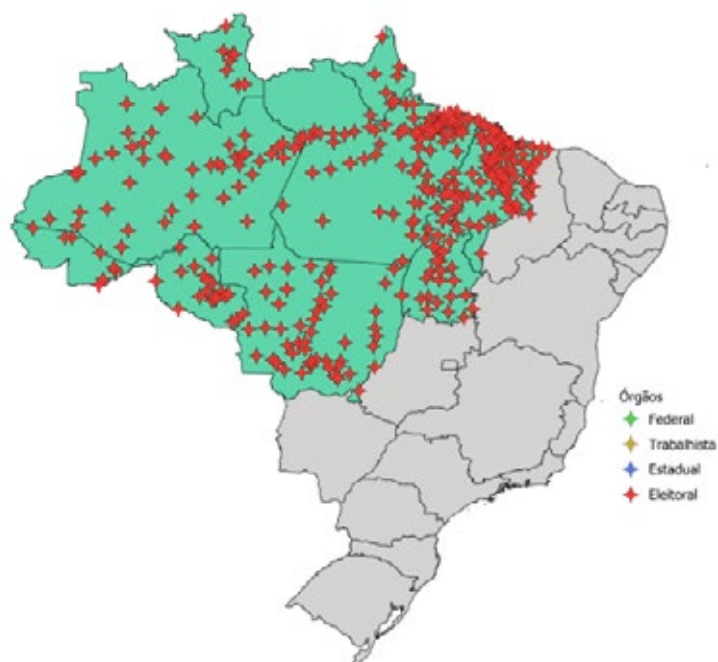
Fonte: Conselho Nacional de Justiça, Datajud, 2023.

**Figura 4** – Mapa da Justiça Estadual na Amazônia Legal



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, Datajud, 2023.

**Figura 5 – Mapa da Justiça Eleitoral na Amazônia Legal**



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, Datajud, 2023.

O município de São Félix do Xingu possui duas varas da Justiça Estadual (cível e criminal), uma vara trabalhista e um cartório eleitoral.

### 3.2 SUDESTE DO PARÁ E MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU



De acordo com o Censo Demográfico de 2022, entre os estados que compõem a Amazônia Legal, o Pará é o que atualmente possui a maior população, contando com 8.442.962 (oito milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e dois) habitantes, o que representa 29,9% da população da região (IBGE, 2022)<sup>8</sup>.

Os IDHM do Pará de 2021 colocam o estado na 23ª posição entre os 27 estados brasileiros<sup>9</sup>.

Em 2021, indicadores do Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil<sup>10</sup> relacionados ao desenvolvimento humano nesse estado, em áreas, como segurança, saúde, educação, moradia, emprego e renda apontavam para as piores taxas da região:

8 Disponível em: [https://amazonialegaledados.info/dashboard/perfil.php?regiao=Amaz%C3%B4nia%20Legal&area=Demografia\\_\\_12&indicador=TX\\_PNAD\\_POP\\_UF\\_\\_12&primeiro](https://amazonialegaledados.info/dashboard/perfil.php?regiao=Amaz%C3%B4nia%20Legal&area=Demografia__12&indicador=TX_PNAD_POP_UF__12&primeiro)

9 Disponível em: [idhm.org.br](http://idhm.org.br)

10 Disponível em: [https://amazonialegaledados.info/compare/compare.php?regiao=Par%C3%A1&regiao1=Par%C3%A1&area=Seguran%C3%A7a\\_\\_683&indicador=TX\\_DATASUS\\_HOMICIDIO\\_UF\\_\\_683](https://amazonialegaledados.info/compare/compare.php?regiao=Par%C3%A1&regiao1=Par%C3%A1&area=Seguran%C3%A7a__683&indicador=TX_DATASUS_HOMICIDIO_UF__683)

Considerando a linha de pobreza de US\$ PPC 5,5 ao dia, havia 46,6% da população na condição de pobreza no Pará em 2021, percentual maior que o resto da região e maior que o resto do país<sup>11</sup>

[...]

A Taxa de homicídios no Pará variou de 40 por 100 mil habitantes para 32,4 por 100 mil habitantes entre 2011 e 2021. Nesse último ano, o estado apresentou uma taxa maior que a média do resto da região e acima do resto do Brasil. O número de homicídios no estado passou de 3.073, em 2011, para 2.847, em 2021, uma variação de -7,4% no período.

[...]

A Taxa de mortalidade infantil no Pará foi de 14,7 por mil nascidos vivos em 2021, superior ao resto da região da Amazônia Legal e superior ao resto do Brasil. Entre 2011 e 2021, a taxa de mortalidade caiu 15,4% no estado. Essa variação foi superior ao resto da região da Amazônia Legal (-7,5%) e superior ao resto do Brasil (-13,7%). Em 2021, foram registrados 2.020 óbitos infantis no estado.

[...]

Em 2021, a Taxa de analfabetismo no Pará chegou a 6,1% da população com 15 anos ou mais, cerca de 1,2 p.p.<sup>44</sup> superior ao resto do país e cerca de 0,9 p.p. inferior ao resto da região. Apesar da tendência de queda nas últimas décadas, ainda havia aproximadamente 397,2 mil jovens e adultos que não sabiam ler e escrever no estado em 2021.

[...]

O percentual de jovens de 25 a 29 anos com o Ensino Superior no Pará foi de 11,7% em 2021, inferior ao resto da região da Amazônia Legal e inferior ao resto do Brasil. Entre 2012 e 2021, houve expansão de 4,6 p.p. desse percentual. Para o resto da Amazônia Legal se verificou um crescimento de 7 p.p. e para o Brasil um aumento de 6,7 p.p.

[...]

O percentual de crianças de 0 a 3 anos frequentando creche no Pará, em 2019, foi de 19,1%, menor que a média do resto da região da Amazônia Legal (23,4%) e menor que o resto do país (38,2%). O estado apresentou acréscimo de 5 p.p. entre 2016 e 2019. A média do resto do país sofreu acréscimo de 5,5 p.p. e a média do resto da região acréscimo de 2,3 p.p. Em 2019, havia 401,9 mil crianças de 0 a 3 anos fora da escola no Pará.

[...]

O percentual de crianças de 4 a 5 anos frequentando a pré-escola no Pará foi de 88,4% em 2019, menor que a média do resto da região da Amazônia Legal, menor

.....  
11 Disponível em: [https://amazonialemdados.info/compare/compare.php?regiao=Par%C3%A1&regiao1=Par%C3%A1&area=Desenvolvimento%20Social\\_\\_716&indicador=TX\\_PNAD\\_POP\\_POBRES\\_UF\\_\\_716](https://amazonialemdados.info/compare/compare.php?regiao=Par%C3%A1&regiao1=Par%C3%A1&area=Desenvolvimento%20Social__716&indicador=TX_PNAD_POP_POBRES_UF__716)

que o resto do Brasil e próxima da meta de universalização. O estado apresentou aumento de 1,8 p.p. entre 2016 e 2019. Comparativamente, o restante da região da Amazônia Legal teve acréscimo de 2,6 p.p. e no resto do Brasil houve acréscimo de 2,8 p.p. Em 2019, havia, aproximadamente, 31.365 crianças de 4 a 5 anos fora da escola no Pará.

[...]

Pará alcançou 3 pontos no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) que mede a qualidade do Ensino Médio da rede estadual em 2021, nota menor que o resto do país e menor que o resto da região. O indicador cresceu 0,2 ponto entre 2011 e 2021, menos que o resto do país (0,6) e menos que o resto da região (0,4).

[...]

No Pará, cerca de 26,5% das pessoas vivem em condições inadequadas de moradia.\* O percentual no Pará variou de 21,3% para 26,5% entre 2016 e 2019. Nesse último ano, o estado apresentou um percentual maior que a média do resto da região e acima do resto do Brasil. O número de pessoas vivendo em condições inadequadas de moradias passou de 1.767,2 mil, em 2016, para 2.267,2 mil, em 2019, uma variação de 28,3% no período.

[...]

O percentual de nascidos vivos de mães adolescentes no Pará foi de 21,8% em 2021, superior ao resto da região da Amazônia Legal e superior ao resto do Brasil. Entre 2011 e 2021, esse percentual caiu 5,7 p.p. no estado. Essa variação foi inferior ao resto da região da Amazônia Legal (-4,9 p.p.) e equivalente ao resto do Brasil (-5,8 p.p.). Foram registrados 29.960 nascidos vivos de mães adolescentes em 2021.<sup>12</sup>

[...]

O percentual de jovens que não estuda, não trabalha e não procura trabalho no Pará foi de 21,3% em 2021, superior ao resto da região da Amazônia Legal e superior ao resto do Brasil. Entre 2012 e 2021, o indicador de ociosidade dos jovens subiu 2,5 p.p. no estado. No resto do Brasil essa variação foi negativa, com queda de 0,9 p.p., e o resto da região da Amazônia Legal apresentou aumento de 1,9 p.p. (AMAZÔNIA LEGAL EM DADOS, 2023).

Ainda se tratando de desenvolvimento, o estado do Pará aparece com frequência entre os cinco piores em comparação com os demais estados da Amazônia Legal nos seguintes indicadores (IBGE, 2023)<sup>13</sup>:

.....  
12 Disponível em: [https://amazonialegalemdados.info/compare/compare.php?regiao=Par%C3%A1&regiao1=Par%C3%A1&area=Desenvolvimento%20Social\\_716&indicador=TX\\_DATASUS\\_GRAVIDEZ\\_PRECOCE\\_UF\\_716..](https://amazonialegalemdados.info/compare/compare.php?regiao=Par%C3%A1&regiao1=Par%C3%A1&area=Desenvolvimento%20Social_716&indicador=TX_DATASUS_GRAVIDEZ_PRECOCE_UF_716..)

13 Disponível em: <https://amazonialegalemdados.info/atlas/atlas.php?regiao=Amaz%C3%B4nia%20Legal>.



**Tabela 3** – Indicadores de Desenvolvimento do Estado do Pará

|   |         |                             |
|---|---------|-----------------------------|
| <b>Índice Ideb Ensino médio – rede pública</b>                | 3,2     | menor taxa da região (2019) |
| <b>Expectativa de vida de 73 anos</b>                         | 73 anos | 3ª menor da região (2021)   |
| <b>Percentual de saneamento básico</b>                        | 17,40%  | 3º menor (2019)             |
| <b>Percentual de moradores que utilizaram internet</b>        | 73,40%  | 3º menor (2019)             |
| <b>Percentual de rodovias pavimentadas</b>                    | 14,20%  | 4º menor (2017)             |
| <b>Percentual de domicílios com internet banda larga fixa</b> | 70,10%  | 4º menor (2021)             |
| <b>Percentual de pessoas trabalhando na informalidade</b>     | 54,40%  | 2º maior (2021)             |
| <b>Homicídios por 100 mil habitantes</b>                      | 32,4    | 4ª maior taxa               |
| <b>Óbitos de crianças por 100 mil habitantes</b>              | 14,7    | 5ª maior taxa               |

Fonte: Amazônia Legal em dados, 2023.

Em todo o estado do Pará, há um cenário de disputa por terra e exploração desenfreada de recursos naturais, o que leva a um quadro de alarmante violência, em especial contra lavradores e indígenas, como destaca a Comissão de Defesa dos Direitos Humanos Dom Paulo Evaristo Arns após recente missão no estado, publicado no relatório *Pará: sem justiça não há paz*, entregue pela Comissão ao Conselho Nacional de Justiça em 2023:

O trajeto compreendeu os municípios de Marabá, Eldorado do Carajás, Anapu e Altamira, onde madeireiros, garimpeiros, grileiros e milícias ilegais ameaçam lavradores e indígenas, incendeiam suas casas e praticam homicídios, sem a certeza da devida responsabilização legal. (COMISSÃO ARNS, 2023)

Por suas características ambientais, geográficas e socioeconômicas, o sudeste do estado do Pará, região onde se localiza o município de São Félix do Xingu apresenta um quadro histórico similar no que tange ao modelo de ocupação do território paraense e sua exploração econômica:

O sudeste paraense é uma das mesorregiões do estado do Pará, sendo composta por 39 municípios e uma área de mais de 297 mil quilômetros quadrados, que corresponde a um território maior, por exemplo, que o do estado de São Paulo, cuja área é de 248,2 mil quilômetros quadrados.

[...]

A mesorregião tem chamado atenção pelo grande dinamismo socioeconômico e pelas profundas transformações na base socioprodutiva. Do lado da economia agrária, grandes projetos agropecuários, financiados pela Superintendência do

Desenvolvimento da Amazônia (Sudam), para lá se deslocaram a partir da década de 1970, junto com frentes de expansão camponesa, compondo gradativamente um mosaico rural, ao qual também se agregaram agentes locais mercantis e produtores de economias extrativistas tradicionais; no entanto, foi o processo de pecuarização o principal vetor do crescimento. Por sua vez, a economia da mineração vivenciou a saga dos garimpos, como a Serra Pelada, nos anos 1980, e avançou, em meados dessa década, com a presença da Companhia Vale do Rio Doce (CVRD), atuando na exploração mineral em larga escala. Ao mesmo tempo, ocorreram processos aceleradores de crescimento populacional e de urbanização, com a criação de novos municípios e a instalação de infraestruturas viária, de energia e de comunicação. (SANTOS, 2023)

As alterações na base produtiva, passando pela extração mineral e pela diversificação da agropecuária; a ocupação demográfica, com grande crescimento, processo de urbanização e surgimento de novos municípios e o grande contingente de população rural; a predominância de ocupações informais; o atraso tanto da infraestrutura urbana quanto do suporte às comunidades rurais; e, ainda, questões que colocam a terra e o meio ambiente no centro de disputas e conflitos foram dinâmicas de expansão nas áreas de produção, economia e migração, pelas quais a região passou nas últimas cinco décadas (SANTOS, 2023, p. 149-150).

O município de **São Félix do Xingu** vem sendo o grande polo pecuário da mesorregião (que detém mais de 70% do rebanho existente no Pará) e, não por acaso, como se frisou anteriormente, tem sido palco de grandes tensões e conflitos. O intenso crescimento do rebanho nesse município explica-se, entre outros fatores, pela transferência de gado de municípios próximos para áreas novas, griladas e desmatadas ilegalmente de São Félix do Xingu, visando servir de base à apropriação fundiária. O processo cria um círculo vicioso, no qual os custos da expansão do rebanho são cobertos pela venda de terras apropriadas. Por trás da aparência de empreendimentos produtivos, ocorre um processo de dilapidação do patrimônio coletivo, com altos custos sociais e ambientais. (SANTOS, 2016, p. 147-148).

O alto índice de desmatamento em São Félix do Xingu também vem ganhando destaque no preocupante cenário da Amazônia Legal. Por essa razão, o município foi escolhido, juntamente com outros sete da região, para integrar uma pesquisa do Conselho Nacional de Justiça publicada em 2023:

Vale mencionar, sobre a escala municipal, que foram selecionados oito municípios da região Norte e do Centro Oeste (Apuí, Altamira, Aripuanã, Colniza, Itaituba, Lábrea, Novo Progresso e São Félix do Xingu). Eles foram definidos por apresentar altos índices de desmatamento e por indicação do próprio Edital de Convocação Pública n. 2/2021 (5.ª Edição da série “Justiça Pesquisa”), mesmo



estando inclusos em ações de prevenção, monitoramento e controle do desmatamento na Amazônia por meio do Decreto n. 6.321/2007 (CNJ, 2023).

Segundo a pesquisa, o município ficou em quarto lugar entre os que mais são atingidos pelo desmatamento “O estado do Pará foi o que teve a maior área destruída em junho (497 km<sup>2</sup>): o município de Altamira foi o que mais desmatou no mesmo período, o total de 102 km<sup>2</sup>; São Félix do Xingu desmatou o total de 69 km<sup>2</sup>, ficando em quarto lugar”. (CNJ, 2023, p. 30).

Atualmente com uma população de 81.161 habitantes, conforme o Censo 2022, o município de São Félix do Xingu aparece na lista dos 15 municípios com maior taxa de homicídios do estado do Pará (do total de 144 municípios), contabilizando 32,4 homicídios por 100 mil habitantes. (IBGE, 2023)<sup>14</sup>

A gravidade dos conflitos na região coloca o município entre aqueles com o maior número de conflitos entre 2018 e 2020, ficando em 7º lugar entre todos os municípios da Amazônia Legal (CNJ e FGV, 2023, p. 51-52).

Episódios de disputa e violência no município foram objeto das denúncias encaminhadas à Comissão Arns, na recente missão ao Estado do Pará (COMISSÃO ARNS, 2023):

A Comissão de Defesa dos Direitos Humanos Dom Paulo Evaristo Arns recebeu, nos últimos anos, apelos muito preocupantes de homens e mulheres que se dedicam à defesa de pessoas vulneráveis no interior do Pará. Esses clamores partiam de municípios situados num arco territorial que inclui **São Félix do Xingu**, Rio Maria, Xinguara, Redenção, Eldorado de Carajás, Marabá, Nova Ipixuna, Tucuruí, Novo Repartimento, Anapu e Altamira, e ecoavam também de Novo Progresso e Castelo dos Sonhos. Essa região sido palco, há décadas, de graves episódios de violência contra trabalhadores rurais e defensores de direitos humanos. [...]

Pessoas vieram de longe para compartilhar suas agruras, de modo que a delegação também ouviu relatos de violências cometidas em **São Félix do Xingu**, Itaituba, Jacareacanga e Nova Ipixuna, entre outras regiões de fronteira de expansão econômica.

[...]

As entrevistas com vítimas e testemunhas não se limitaram, porém, aos municípios visitados. Pessoas vieram de longe para compartilhar suas agruras, de modo que a Delegação também ouviu relatos de violações cometidas em **São Félix do Xingu**, Itaituba, Jacareacanga e Nova Ipixuna, entre outras localidades. Em suas muitas conversas, a Delegação colheu relatos impactantes de atentados

.....  
14 Disponível em: [https://amazonialegalemdados.info/compare/compare.php?regiao=Par%C3%A1&regiao1=Par%C3%A1&area=Seguran%C3%A7a\\_\\_683&indicador=TX\\_DATASUS\\_HOMICIDIO\\_UF\\_\\_683](https://amazonialegalemdados.info/compare/compare.php?regiao=Par%C3%A1&regiao1=Par%C3%A1&area=Seguran%C3%A7a__683&indicador=TX_DATASUS_HOMICIDIO_UF__683)

violentos contra a vida e a integridade física e psíquica de pessoas em situação de extrema fragilidade.

[...]

sul e sudeste paraense possuem histórico conhecido de violência no campo, resultante de conflitos pela terra. Basta citar os casos tristemente notórios do Massacre de Eldorado dos Carajás, em 1996, e o bárbaro assassinato da religiosa Dorothy Stang, em 2005, entre inúmeros outros. A situação é tão grave que um atentado contra líder indígena ocorreu durante a elaboração deste relatório, em 14 de maio de 2023.

[...]

Dentre os episódios violentos, destacam-se:

- as mortes e ameaças na Comunidade Divino Pai Eterno, em São Félix do Xingu, que acontecem desde 2011 [...]. (COMISSÃO ARNS, 2023, grifo nosso).

A Comissão recomendou esforços interinstitucionais para o enfrentamento da violência na região, em especial na solução de assassinatos ocorridos em janeiro de 2022 em São Félix do Xingu em contexto de conflitos fundiários.

Diante desse cenário, a população de São Felix do Xingu enfrenta um quadro ainda mais grave de vulnerabilidade, e a situação das populações indígenas está entre as que mais têm sido atingidas diretamente.

### 3.2.1 A SITUAÇÃO DAS TERRAS INDÍGENAS EM SÃO FÉLIX DO XINGU E CIDADES LIMÍTROFES

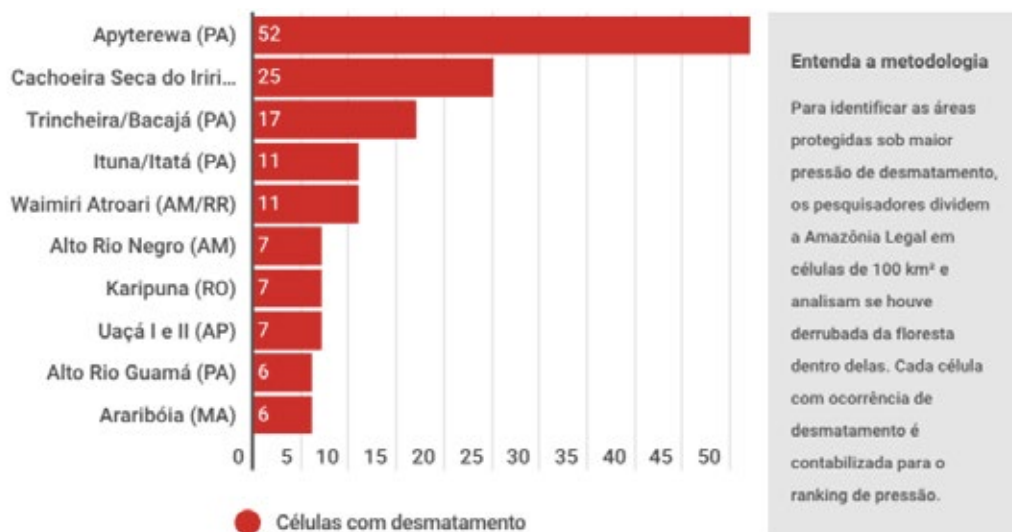
O Pará ocupa a sexta posição com a maior população indígena do Brasil, contando atualmente com 80.974 (oitenta mil, novecentos e setenta e quatro) indígenas de diversas etnias, sendo que desses, 41.819 (quarenta e um mil, oitocentos e dezenove) residem nas 52 terras indígenas existentes no estado (IBGE, 2022)<sup>15</sup>.

Frequentemente, o estado do Pará ocupa posições de destaque nos *rankings* de maiores pressões por desmatamento em terras indígenas e áreas de proteção ambiental, conforme dados levantados pelo Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia (Imazon), em 2022. Das dez terras indígenas mais pressionadas por desmatamento no último tri-

.....  
15 Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/37565-brasil-tem-1-7-milhao-de-indigenas-e-mais-da-metade-deles-vive-na-amazonia-legal> e IBGE, Censo 2022. p. 104. Acesso em: 28 ago. 2023.

mestre de 2022, quatro estão situadas nesse estado: Apyterewa; Trincheira/Bacajá; Ituna Itatá; e Alto Rio Guamá (Figura 6) <sup>16</sup>:

**Figura 6** – Terras indígenas mais desmatadas no último semestre de 2022



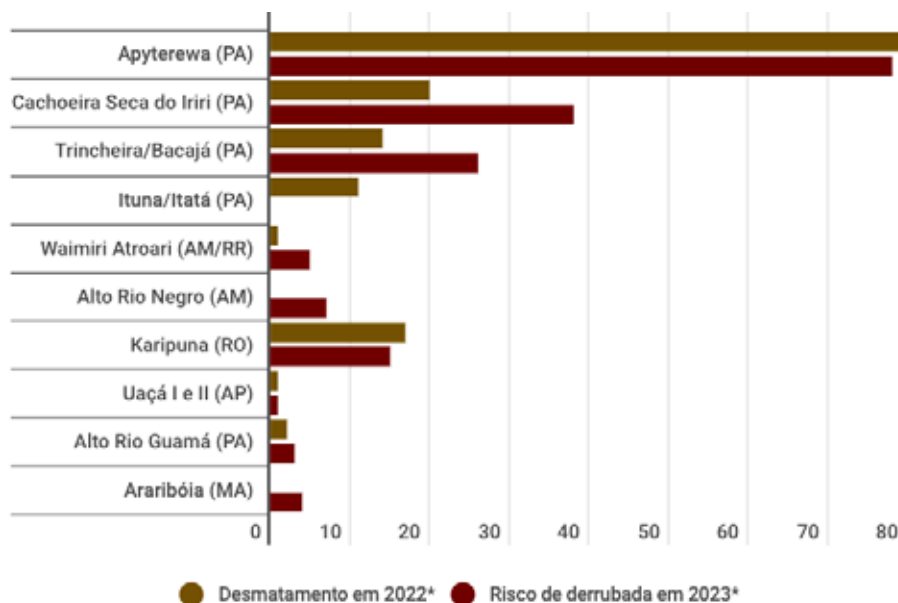
Fonte: Ameaça e pressão de desmatamento em áreas protegidas – SAD, 2022.

No tocante ao tamanho das terras indígenas desmatadas em 2022 e ao risco de desmatamento para 2023, o Pará desponta com quatro terras indígenas nas piores posições e mais uma entre as dez mais vulneráveis (Figura 7)<sup>17</sup>:

16 Disponível em: <https://imazon.org.br/imprensa/terra-indigena-apyterewa-e-a-mais-desmatada-na-amazonia-pelo-quarto-ano-consecutivo/>. Acesso em: 28 ago. 2023.

17 Em maio de 2023 o Governo Federal deu início ao cumprimento de sentença da Justiça Federal de outubro de 2014 que determinou a desintrusão da TI Alto Rio Guamá, atendendo à demanda do Ministério Público Federal-PA na ação 0000355-62.2012.4.01.3900. Disponível em: <https://www.mpf.mp.br/pa/sala-de-imprensa/noticias-pa/desintrusao-terra-indigena-alto-rio-guama>. Acesso em: 8 ago. 2023.

Figura 7 – Terras indígenas desmatadas em 2022 e o risco de desmatamento para 2023



Fonte: Relatório Imazon, 2023.

O Relatório da Imazon indica, ainda, que das terras indígenas mais afetadas entre abril e junho de 2022, três estão situadas no município de São Félix do Xingu: Terra Indígena Apyterewa (primeira colocada), Terra Indígena Kayapó (quarta posição) e Terra Indígena Trincheira/Bacajá (quinta posição), afetando diretamente dez povos indígenas:

Além do território do povo Parakanã, outras quatro terras indígenas localizadas no Pará figuraram no ranking das mais pressionadas pelo desmatamento na Amazônia entre abril e junho. A Cachoeira Seca do Iriri, do povo Arara, foi a segunda colocada. A maior parte de sua área está localizada no município de Altamira, vizinho de São Félix do Xingu.

Em quarto ficou o território Kayapó, dos povos Mebêngôkre Kayapó, Mebêngôkre Kayapó Gorotire, Mebêngôkre Kayapó Kôkramôrô, Mebêngôkre Kayapó Kuben Kran Krên e isolados do Rio Fresco. Essa terra indígena também tem a maior parte de sua área em São Félix do Xingu. No mesmo município, ao lado da Apyterewa, fica a terra indígena Trincheira/Bacajá, que ocupa a quinta posição no ranking das mais ameaçadas. Lá, residem os povos Mebêngôkre Kayapó, Mebêngôkre Kayapó Kararaô e Xikrin (Mebêngôkre).<sup>18</sup>

18 Disponível em: <https://imazon.org.br/imprensa/alvo-de-grileiros-terra-indigena-apyterewa-e-a-mais-pressionada-pelo-desmatamento-na-amazonia/>

3.2.1.1 ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL (ADPF)  
N. 709



A situação de vulnerabilidade dos povos indígenas foi agravada durante a pandemia da covid-19, sendo de grande relevo as decisões de contenção proferidas na ADPF n. 709<sup>19</sup>, proposta pela Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (Apib) e alguns partidos políticos, em janeiro de 2020, para garantir medidas sanitárias aos povos indígenas. Povos de terras indígenas localizadas em São Félix do Xingu também foram alcançados pela ADPF.

No âmbito da ADPF em questão, foi apresentado, entre outros, o pedido para que a União adotasse “imediatamente todas as medidas necessárias para que sejam instaladas e mantidas barreiras sanitárias para proteção das terras indígenas em que estão localizados povos indígenas isolados e de recente contato” (p. 4), elencando entre elas, a Terra Indígena Apyterewa, no município de São Félix do Xingu, com povos de recente contato.

Outro pedido deduzido nessa ADPF diz respeito às medidas necessárias para a retirada dos invasores de sete terras indígenas, entre as quais: TI Kayapó (população de 4.548 indígenas) e TI Trincheira/Bacajá (população de 746 indígenas), ambas em São Félix do Xingu.<sup>20</sup>

.....  
19 Disponível em: <https://redir.stf.jus.br/estfvisualizadorpub/jsp/consultarprocessoeletronico/ConsultarProcessoEletronico.jsf?seqobjetoincidente=5952986>

20 Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=5952986>.

Em 8 de julho de 2020, foi proferida decisão monocrática pelo relator, Ministro Roberto Barroso, dirigida a povos indígenas do município de São Félix do Xingú e proximidades, tendo sido referendada pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF), em 5 de agosto de 2020, como segue:

III.1. QUANTO AOS POVOS INDÍGENAS EM ISOLAMENTO OU POVOS INDÍGENAS DE RECENTE CONTATO: 1. Criação de barreiras sanitárias, que impeçam o ingresso de terceiros em seus territórios, conforme plano a ser apresentado pela União, ouvidos os membros da Sala de Situação (infra), no prazo de 10 dias, contados da ciência desta decisão. 2. Criação de Sala de Situação, para gestão de ações de combate à pandemia quanto aos Povos Indígenas em Isolamento e de Contato Recente, nos seguintes termos: (i) composição pelas autoridades que a União entender pertinentes, bem como por membro da Procuradoria-Geral da República, da Defensoria Pública da União e por representantes indígenas indicados pela APIB; (ii) indicação de membros pelas respectivas entidades, no prazo de 72 horas a contar da ciência desta decisão, apontando-se seus respectivos nomes, qualificações, correios eletrônicos e telefones de contato, por meio de petição ao presente juízo; (iii) convocação da primeira reunião da Sala de Situação, pela União, no prazo de 72 horas, a contar da indicação de todos os representantes, por correio eletrônico com aviso de recebimento encaminhado a todos eles, bem como por petição ao presente juízo; (iv) designação e realização da primeira reunião, no prazo de até 72 horas da convocação, anexada a respectiva ata ao processo, para ciência do juízo.

III.2. QUANTO A POVOS INDÍGENAS EM GERAL 1. Inclusão, no Plano de Enfrentamento e Monitoramento da Covid-19 para os Povos Indígenas (infra), de medida emergencial de contenção e isolamento dos invasores em relação às comunidades indígenas ou providência alternativa, apta a evitar o contato. 2. Imediata extensão dos serviços do Subsistema Indígena de Saúde aos povos aldeados situados em terras não homologadas. 3. Extensão dos serviços do Subsistema Indígena de Saúde aos povos indígenas não aldeados, exclusivamente, por ora, quando verificada barreira de acesso ao SUS geral. 4. Elaboração e monitoramento de um Plano de Enfrentamento da COVID-19 para os Povos Indígenas Brasileiros pela União, no prazo de 30 dias contados da ciência desta decisão, com a participação do Conselho Nacional de Direitos Humanos e dos representantes das comunidades indígenas, nas seguintes condições: (i) indicação dos representantes das comunidades indígenas, tal como postulado pelos requerentes, no prazo de 72 horas, contados da ciência dessa decisão, com respectivos nomes, qualificações, correios eletrônicos e telefones de contatos, por meio de petição ao presente juízo; (ii) apoio técnico da Fundação Oswaldo Cruz e do Grupo de Trabalho de Saúde Indígena da Associação Brasileira de Saúde Coletiva – ABRASCO, cujos representantes deverão ser indicados pelos requerentes, no prazo de 72 horas a contar da ciência desta decisão, com respectivos nomes, qualificações, correios eletrônicos e telefones de contato; (iii) indicação pela União das demais autoridades e órgãos que julgar conveniente envolver na tarefa, com indicação dos mesmos elementos.<sup>21</sup>

.....  
21 Disponível em: <https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=753222074&prclID=5952986&ad=s>



Em janeiro de 2023, o Ministro Roberto Barroso reiterou a ordem de desintrusão para a retirada dos garimpos ilegais das Terras Indígenas Yanomami, Karipuna, Uru-Eu-Wau-Wau, Kayapó, Arariboia, Mundurucu e Trincheira/Bacajá.<sup>22</sup>

### 3.2.1.2 TERRA INDÍGENA APYTEREWA

A Terra Indígena Apyterewa, dos povos indígenas Pakaranã, hoje com uma população de 1.383 pessoas, dos quais 767 são indígenas e 616 não indígenas (IBGE, Censo, 2022), com a presença de povos isolados e povos de recente contato, ganha destaque no cenário do estado do Pará em razão das subseqüentes violações que vem sofrendo.

O processo de reconhecimento oficial da terra indígena começou com a publicação do memorial descritivo e da planta de interdição pela Funai em abril de 1986, poucos anos após o contato definitivo do grupo com a sociedade nacional. Em 1992, uma portaria do Ministério da Justiça (Portaria n. 267/MJ de 28 de maio de 1992) declarou a área com um total de 981 mil hectares. Em 2001, o Ministério da Justiça, considerando os termos do Despacho n. 17/MJ/97, que determinou a adequação dos limites propostos pela Funai, resolve declarar de posse permanente do grupo indígena Parakanã a Terra Indígena Apyterewa, com uma área menor, de 773 mil hectares, revogando a Portaria n. 267/1992/MJ. Essa foi a área homologada em abril de 2007.<sup>23</sup>

Dados levantados por meio do Sistema de Alerta de Desmatamento (SAD), e apontados no relatório *Ameaça e pressão de desmatamento em áreas protegidas*, do Imazon, indicam que Apyterewa já perdeu para o desmatamento 324 km<sup>2</sup> de floresta entre 2019 e 2022. O estudo também apontou que a terra indígena foi o quarto território que mais sofreu com a pressão por desmatamento, quando somadas todas as terras indígenas e todas as áreas de proteção ambiental na Amazônia.<sup>24</sup>

A situação da terra indígena na última década é assim descrita pela Apib:

Mesmo com a redução de mais de 200.000ha da área demarcada, os invasores não contiveram o seu avanço. Ao longo dos últimos 13 anos, desde a homologação da Terra Indígena, os Parakanã-Apyterewa sofrem com as invasões desencadeadas pelo garimpo, pela extração de madeira e outras atividades igualmente

.....  
22 Disponível em: [www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/ADPF709Desintruso.pdf](http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/ADPF709Desintruso.pdf)

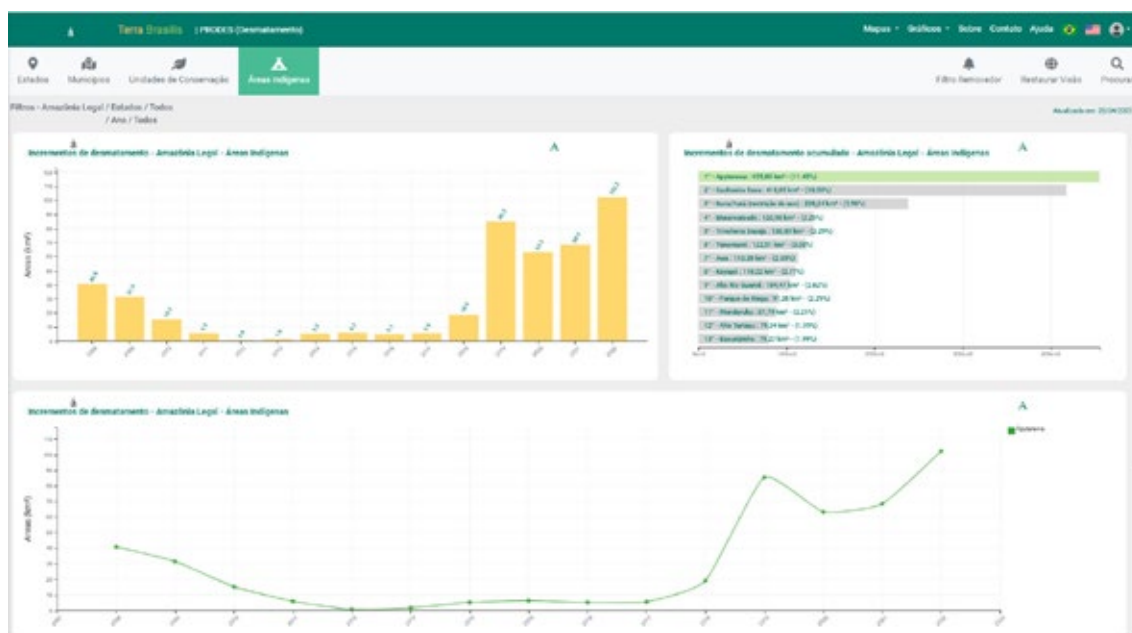
23 Disponível em: [https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/11/CNJ\\_Relatorio\\_TI\\_ISA\\_IPAM\\_Oficio\\_653\\_9-nov.pdf](https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/11/CNJ_Relatorio_TI_ISA_IPAM_Oficio_653_9-nov.pdf)

24 Disponível em: <https://imazon.org.br/impressa/alvo-de-grileiros-terra-indigena-apyterewa-e-a-mais-pressionada-pelo-desmatamento-na-amazonia/>

ilegais. Sua subsistência, já dificultada pela redução das áreas de circulação livre para a caça dentro da Terra Indígena, hoje tem sido ainda mais prejudicada, já que a construção da UHE Belo Monte agravou a contaminação do rio Xingu e alterou a rotina da pesca.<sup>25</sup>

Segundo o sistema Prodes, do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe), o desmatamento na Terra Indígena Apyterewa vem crescendo em ritmo acelerado, no ano de 2019 se destacou pelo aumento de 354% em relação a 2018. Em 2021, a crescente de desmatamento foi retomada, batendo novo recorde em 2022, como mostra a Figura 8<sup>26</sup>:

Figura 8 – Desmatamento na Terra Indígena Apyterewa entre 2008 e 2022



Fonte: Prodes/Inpe.<sup>27</sup>

25 Disponível em: <https://apiboficial.org/2020/06/15/demarcacao-da-terra-indigena-apyterewa-sob-risco-no-stf/>  
 26 Disponível em: [http://terrabrasilis.dpi.inpe.br/app/dashboard/deforestation/biomes/legal\\_amazon/increments](http://terrabrasilis.dpi.inpe.br/app/dashboard/deforestation/biomes/legal_amazon/increments)  
 27 Disponível em: [http://terrabrasilis.dpi.inpe.br/app/dashboard/deforestation/biomes/legal\\_amazon/increment](http://terrabrasilis.dpi.inpe.br/app/dashboard/deforestation/biomes/legal_amazon/increment)



Fatos mais recentes demonstram como a área tem sido palco de inúmeros fatos que colocam em risco a integridade da Terra Indígena Apyterewa.



Em maio de 2022, houve invasão dessa terra indígena, com a colocação de gado em seu território, sendo os indígenas vítimas de ameaça. Em seguida, em setembro de 2022, o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) autorizou o emprego das Forças Nacionais em Apyterewa como meio de apoiar os trabalhos da Funai no local, ação que se fez constante na localidade nos últimos anos.<sup>28</sup>

Pelo quadro agravado no local, em maio de 2023, o MJSP autorizou a prorrogação do emprego da Força Nacional em Apyterewa até 27 de agosto do mesmo ano.

.....  
28 Cf. MJSP, 2022.

## 4 RESULTADOS DA ITINERÂNCIA EM SÃO FÉLIX DO XINGU

### 4.1 CARACTERIZAÇÃO DA POPULAÇÃO ATENDIDA COM BASE NOS DADOS DA TRIAGEM



Durante a realização da ação de itinerância em São Félix do Xingu, não foi possível quantificar de forma precisa o total de atendimentos que ocorreram nos dias de itinerância, uma vez que houve atendimentos que não passaram pela triagem e pela coleta de dados centralizada<sup>29</sup>. A sistematização dessa informação pode ser aprimorada para as próximas ações, com sensibilização prévia de todos(as) os(as) participantes. No entanto, foi aplicado questionário estruturado a 1.212 respostas, o que permite levantar algumas informações sobre o público atendido.

Nos cinco dias da itinerância, foram atendidas pessoas do município de São Félix do Xingu e de comunidades contíguas, de aldeias Kaiapó, Kokraimoro, Madi, Kempopi, Moikarakô e Krokamoyra e dos assentamentos Lago Azul, Belauto, Campos Alto, Oito de Março, Pombal, Tancredo Neves, Samaúma, Colônia São José do Xingu, entre outras. As

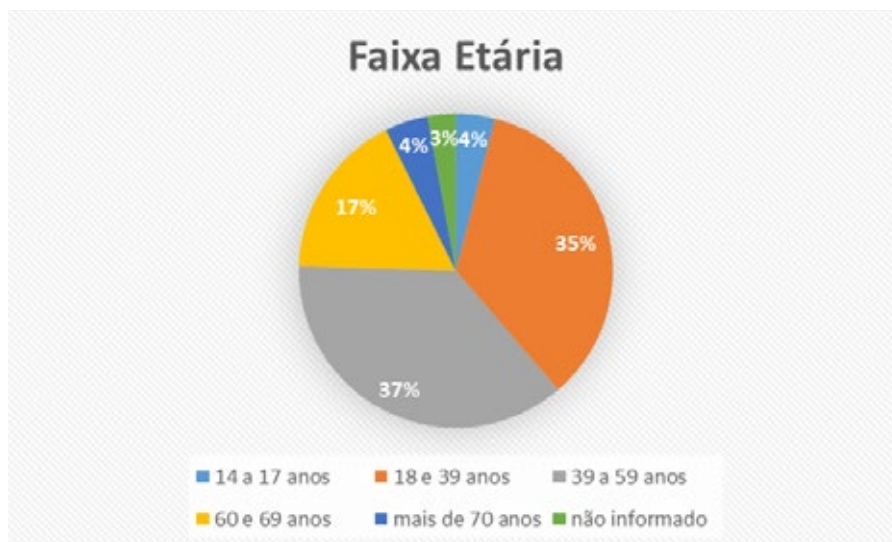
.....  
<sup>29</sup> Ante à alta demanda pelo serviço de emissão de documentos, foram dispensados da triagem os usuários que buscaram, exclusivamente, por esse serviço.

quatro últimas listadas contaram com transporte gratuito até o local de realização dos serviços da Justiça Itinerante, o que foi viabilizado pela Prefeitura de São Félix do Xingu.

Populações que vivem nos distritos do município e em assentamentos foram mobilizadas previamente por intermédio de agentes públicos e organizações não governamentais (ONG), além de meios locais de comunicação, em especial, as rádios. De parte do público que passou pela triagem, foi possível identificar, na coleta de dados parcial, características que merecem registros.

Com relação à faixa etária da população que respondeu ao formulário de triagem (Figura 9), 37% possuem entre 39 e 59 anos; 35% têm entre 18 e 39 anos de idade; 17% estão na faixa etária de 60 a 69 anos; 4% possuem idade de 14 a 17 anos e 4% informaram possuir mais de 70 anos.

**Figura 9** – Faixa etária da população que participou da triagem

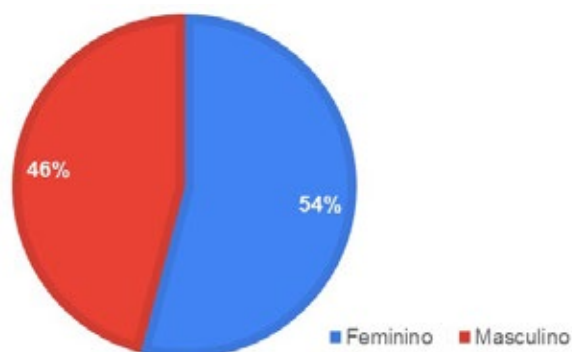


Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

Com relação ao sexo (Figura 10), foi possível identificar entre os(as) respondentes do formulário de triagem que 54,1% são mulheres e 45,9% são homens. Quando questionados(as) se pertenciam a alguma população tradicional, 6,6% dos(as) respondentes, ou

seja, 81 pessoas que passaram pela triagem declararam que sim, entre os quais, 52% se declararam ribeirinhos/beradeiros<sup>30</sup> (42); 43,2% indígenas (35) e 4,9% quilombolas (4).

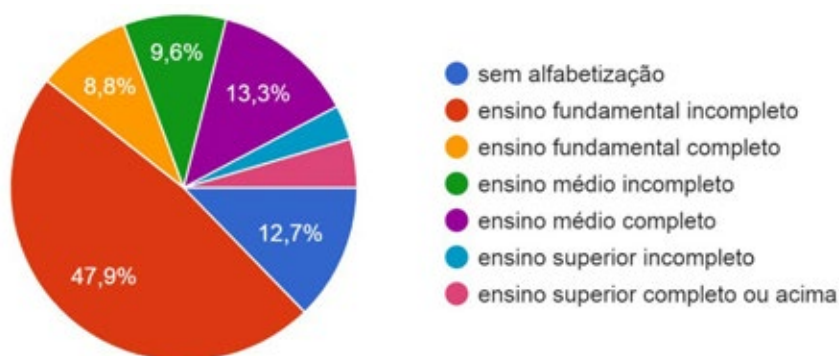
Figura 10 – Sexo da população que participou da triagem



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

Os dados também refletem a baixa escolaridade dos(as) respondentes (Figura 11): 47,9% possuem ensino fundamental incompleto (580); 13,3%, ensino médio completo (161); 12,7% não possuem nível de alfabetização (154); 9,6%, possuem ensino médio incompleto (116); 8,8%, ensino fundamental completo (107); 3,2% indicaram ensino superior incompleto (39) e 4,5%, ensino superior completo ou acima (55).

Figura 11 – Escolaridade da população que participou da triagem



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

.....  
30 Expressão mais utilizada pela população local.

Outra informação importante para compreender as características da população atendida diz respeito às fontes de renda dessa comunidade. Foram elevados os percentuais de respondentes que declararam não possuírem carteira assinada ou que recebam um salário mínimo. Ao analisar de forma qualitativa as informações dadas pelas pessoas que participaram da triagem, foram identificadas as seguintes ocupações: prestação de serviços como diarista; boleira; vendedor(a) de mandioca; feirante; proprietário(a) de dormitório; cuidador(a) de ilha, sem o recebimento de salário; pescador(a); vendedor(a) de produtos do próprio lote rural (como milho, porco, galinha); agricultor(a) em terra própria; agricultor(a) indígena; doméstica não assalariada; trabalhador(a) braçal em fazendas; costureira; cozinheira em fazenda, sem receber um salário mínimo mensal; diarista da produção de cacau e beneficiário(a) do bolsa família.

É interessante perceber que as informações prestadas pelas pessoas atendidas pela itinerância vão ao encontro das informações secundárias sobre renda, que apontam baixo percentual de vínculos trabalhistas formais no município.

## **4.2 REALIZAÇÃO DA ITINERÂNCIA**

### **4.2.1 ATUAÇÃO COOPERADA E SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS**

Os serviços integrados prestados durante a itinerância, objeto do presente relatório, foram concentrados na Escola Estadual de Ensino Médio Carmina Gomes, situada em São Félix do Xingu, mobilizando cerca de trinta instituições e aproximadamente 200 agentes, assim distribuídos: magistrados(as), membros(as) do Ministério Público, defensores(as) públicos(as), advogados(as), públicos(as) e privados(as), perito judicial, oficiais(as) de justiça, dentistas, médicos(as), profissionais de comunicação social, servidores(as) públicos(as) das esferas federal, estadual e municipal, além de acadêmicos(as) voluntários(as).





Participaram dessa primeira edição do Programa Justiça Itinerante Cooperativa na Amazônia Legal 17 instituições que compõem o sistema de Justiça:

- ▶ Conselho Nacional de Justiça;
- ▶ Conselho da Justiça Federal;
- ▶ Conselho Nacional do Ministério Público;
- ▶ Conselho Superior da Justiça do Trabalho;
- ▶ Superior Tribunal de Justiça;
- ▶ Tribunal Superior do Trabalho;
- ▶ Tribunal Regional Federal da 1ª Região;
- ▶ Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região;
- ▶ Tribunal Regional Eleitoral do Pará;
- ▶ Tribunal de Justiça do Estado do Pará;
- ▶ Advocacia-Geral da União;
- ▶ Ministério Público Federal;
- ▶ Ministério Público do Trabalho;
- ▶ Ministério Público do Estado do Pará;
- ▶ Ordem dos Advogados do Brasil, subseção São Félix do Xingu;
- ▶ Defensoria Pública da União;
- ▶ Defensoria Pública do Estado do Pará.

Por parte do Executivo participaram 12 instituições:

- ▶ Ministérios da Defesa (Exército Brasileiro e Força Aérea Brasileira);
- ▶ Ministério da Justiça e Segurança Pública (Polícia Federal);
- ▶ Ministério da Previdência Social;
- ▶ Ministério do Trabalho e Emprego;
- ▶ Ministério dos Povos Indígenas;
- ▶ Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar;
- ▶ Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
- ▶ Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama);
- ▶ Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai);
- ▶ Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra);
- ▶ Governo do Estado do Pará;
- ▶ Prefeitura de São Félix do Xingu.

A itinerância contou também com o apoio da Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (Arpen) – Brasil e PA – e do Cartório do Único Ofício de São Félix do Xingu.

A ação em São Félix do Xingu ofertou os seguintes serviços à população:

- ▶ Emissão de documentos;
- ▶ Coleta biométrica, emissão de título de eleitor e questões outras de natureza eleitoral;
- ▶ Demanda previdenciária para concessão de benefícios, inclusive os assistenciais à pessoa com deficiência e à pessoa idosa;
- ▶ Demanda trabalhista, orientação e emissão/retificação de documentos relativos à condição de emprego e desemprego;
- ▶ Audiências em ações ambientais, cíveis e criminais, em trâmite nas Justiças Federal e Estadual;
- ▶ Esclarecimento sobre infrações e multas ambientais, medida de regularização e adesão a soluções, como conversão de multas em serviços ambientais, pelo Ibama;



- ▶ Atendimento do Incra sobre créditos para pessoas assentadas, contrato de concessão de uso (CCU) e atualização cadastral do Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária (Sipra);
- ▶ Orientação e assistência jurídica pelas Defensorias Públicas da União e do estado do Pará;
- ▶ Serviço médico e odontológico.

#### 4.2.2 LOGÍSTICA

A itinerância contou com um eixo administrativo, que organizou toda a parte operacional e de logística, em atuação colaborativa com os tribunais da região, o Ministério da Defesa, o Governo do Estado do Pará e a Prefeitura de São Félix do Xingu.

Da ação preparatória participaram equipes: do CNJ, por meio de voos comerciais para localidades mais próximas (Carajás – 381,3 km – 7 horas de estrada para São Félix do Xingu; e Marabá – 501,4 km – 9 horas de estrada); do TRT8 e do TJPA, que se deslocaram por via terrestre desde Belém; e, da prefeitura da cidade. A organização da itinerância solicitou a todas as instituições que levassem seus materiais e equipamentos específicos, necessários à viabilização dos trabalhos.

O CSJT coordenou o eixo da coleta de dados e a forma de triagem a fim de levantar as principais demandas da população local e a quantidade de atendimentos realizados. Todavia, o fluxo de trabalho foi alterado ao longo da ação pela organização da itinerância.

O Tribunal Regional da 8ª Região, o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, a Subseção Judiciária de Redenção/TRF1, o Ministério Público Federal, o Incra e o INSS dispuseram de viaturas que se deslocaram de suas sedes, Belém, Redenção e Marabá para as três últimas instituições, com servidores(as) e equipamentos para a itinerância.

O local escolhido para sediar a itinerância possui adequada infraestrutura, com rede de internet cabeada em todas as salas de aula, o que facilitou o trabalho da equipe preparatória. O TRE-PA encaminhou diversos equipamentos para a construção da rede de internet, e, com base na pauta de serviços recebida de cada uma das instituições participantes da itinerância, as salas foram organizadas, viabilizando os trabalhos.

Além dos(as) profissionais da área de tecnologia da informação enviados(as) pelos tribunais, a Prefeitura de São Félix do Xingu disponibilizou diversos(as) servidores(as) e funcionários(as) que trabalharam na construção da infraestrutura e na organização dos espaços para receber as equipes, incluindo a infraestrutura para o balcão de serviços da Defensoria Pública Estadual (DPE), que funcionou em uma carreta estacionada na porta da escola. Para acolher a população nas filas, foram instaladas tendas a fim de protegê-la do sol.

A Força Aérea Brasileira (FAB) dispôs de aeronave com capacidade para 50 passageiros para deslocar integrantes das equipes que partiram de Brasília para o local da itinerância. Houve limitação do número de pessoas e do peso das bagagens em razão das limitações da pista de pouso do aeroporto de São Félix do Xingu. Assim, a aeronave transportou 38 pessoas de diversas instituições, facilitando o acesso de parte da equipe à cidade.

O Governo do Estado do Pará também disponibilizou aeronave, com nove lugares, partindo de Belém, para levar os(as) integrantes da equipe ali sediados(as).

Além dos deslocamentos aéreos, várias instituições (INSS, TJPA, TRF1, Incra, TRE-PA, TRT8, MPF/PA, Exército Brasileiro, DPE/PA, MP/PA) enviaram servidores(as) por via terrestre, partindo de diversas cidades da região.

Durante a itinerância, as viaturas das instituições cooperadas foram colocadas à disposição das equipes.

A itinerância contou ainda com o apoio das áreas de segurança do TRT8 e do TJPA, que atuaram no transporte e na logística de toda a operação e também na segurança da escola e para a prestação dos serviços e das autoridades presentes. A Polícia Federal também apoiou a ação.

É da essência da itinerância cooperativa a integração de instituições e de serviços para atender da melhor forma possível à comunidade. Assim, os materiais e os equipamentos necessários para organizar a infraestrutura do evento foram compartilhados.

### 4.2.3 ATOS DE COMUNICAÇÃO DAS PARTES PARA AS AUDIÊNCIAS

No âmbito do eixo ambiental, previamente ao período da itinerância, uma equipe de oficiais de justiça do TJPA e TRF1 (SSJ/Redenção) deslocou-se a São Félix do Xingu para o cumprimento dos mandados de intimação e citação das partes.

Pelo TJPA foram expedidos 380 mandados, com percurso, ao final, de aproximadamente 4.000 km, em estradas com péssimas condições de tráfego. Algumas diligências foram realizadas em percurso de 330 km em estradas vicinais, com condições precárias e locais perigosos, exigindo da equipe pernoite em redes e barracas. Em um dos casos, para o deslocamento de 20 km, foram necessárias 6 horas.

Considerando o baixo índice de sucesso na localização das partes, devido a endereços errados ou incompletos por inconsistência no preenchimento das notificações pelos órgãos ambientais, após 3 dias de estrada, a equipe adotou outra metodologia de atuação, usando inteligência na busca dos dados das partes em diversos sistemas, conjugando com informações processuais e atuando de forma integrada com outras comarcas. Assim, foi obtido êxito em cerca de 70% dos mandados expedidos. Além disso, localizaram-se partes em 15 estados da Federação e em outros países, como: Portugal, Argentina, Reino Unido, Itália e Estados Unidos.

Outro fator relevante para o sucesso da ação dos oficiais de justiça foi a iniciativa de se aproximar da comunidade, divulgando a itinerância em rádios e em conversas com a população, esclarecendo dúvidas acerca da intimação e da oportunidade de regularizar e negociar a situação na Justiça.

No âmbito da Justiça Federal, atuaram três oficiais de justiça, que contaram com a disponibilização de veículos de órgãos parceiros para a execução das tarefas.

#### 4.2.4 COMUNICAÇÃO SOCIAL



A atuação da Secretaria de Comunicação Social do CNJ incluiu o desenvolvimento da identidade visual do projeto, que se desdobrou na produção de peças gráficas e em materiais impressos, tanto para a divulgação da iniciativa quanto para a identificação e a sinalização dos espaços onde os serviços foram prestados. Essa identidade visual também norteou a produção de 25 postagens nos perfis do CNJ nas redes sociais.

Para consolidar todas as informações do projeto, foi criada uma página no portal do Conselho, com documentos, peças de divulgação e notícias produzidas pelos tribunais parceiros e pela própria Agência CNJ de Notícias, e com as ações desenvolvidas por órgãos do Poder Executivo local e nacional, entidades e integrantes do sistema de justiça.

Quanto à produção de conteúdo, as atividades incluíram a divulgação prévia da itinerância para a imprensa, por meio de *releases*, e a cobertura da reunião geral que precedeu a ação. A Secretaria de Comunicação Social do CNJ também atuou na mobilização com as assessorias de imprensa dos órgãos de justiça parceiros para alinhamento de fluxo de informações e atendimento de demandas ao longo da itinerância.

Outra ação, conforme mencionado, foi a divulgação da itinerância nas rádios locais, por meio de *spots* produzidos com o apoio das assessorias de imprensa dos tribunais envolvidos, especialmente do Tribunal de Justiça do Pará (TJPA), que também apoiou a inserção de entrevistas da coordenação da itinerância em duas rádios locais.

Um fotógrafo e uma jornalista do CNJ realizaram a cobertura do evento, com levantamento de histórias de pessoas beneficiadas e balanço das atividades realizadas, além disso prestaram apoio à cobertura da visita da presidente do CNJ, Ministra Rosa Weber, com produção de reportagens. Foi prestado ainda apoio eventual no esclarecimento ao público sobre o funcionamento da itinerância e na montagem de estruturas (*banners* e sinalizações).

### 4.2.5 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA JUSTIÇA ITINERANTE



Durante os cinco dias de itinerância, as instituições realizaram os serviços indicados, além de reuniões comunitárias para esclarecimentos e recebimento de demandas, visitas técnicas, oficinas formativas e sessão de cinema. A coordenação, desempenhada pelo CNJ, CSJT e CNMP, fez-se presente em todo o período, a fim de viabilizar a integração entre os diversos serviços e as instituições parceiras.

O atendimento iniciava-se pelo setor de triagem e coleta de dados. Depois, a pessoa era encaminhada para o(s) serviço(s) pretendido(s), por meio de senha. Vale reiterar que a triagem não alcançou a expedição de documentos.

A programação também contou, no dia 18 de julho, com a participação da presidente do STF e do CNJ, Ministra Rosa Weber, acompanhada da Ministra do STF Cármen Lúcia, de outras autoridades e dos(as) representantes dos órgãos e entes cooperados a seguir indicados(as): Conselho de Justiça Federal, Juíza Federal Auxiliar da Corregedoria Alcioni Escobar; Conselho Nacional do Ministério Público, Secretário-Geral Adjunto José Augusto de Souza Peres Filho; Advocacia-Geral da União, Procuradora-Geral Federal Adriana Maia Venturini; Tribunal Regional Federal da Primeira Região, Desembargador Federal Carlos Augusto Pires Brandão; Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, Desembargador Presidente Marcus Augusto Losada Maia e Desembargador Francisco Sergio Silva Rocha; Tribunal Regional Eleitoral do Pará, Desembargador Presidente Leonam Gondim da Cruz Junior; Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Desembargadora Presidente Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos; Ministério Público Federal, Subprocuradora-Geral da República Eliana Peres Torelly de Carvalho; Ministério Público do Estado do Pará, Procurador-Geral de Justiça César Mattar Jr.; Fundação Nacional dos Povos Indígenas, Joenia Wapichania; Defensoria Pública do Estado do Pará, Defensor-Geral João Paulo Carneiro Lêdo.

A presidente do STF e do CNJ e demais autoridades visitaram as dependências da escola onde estavam sendo executados os serviços, conversando com pessoas em atendimento e com a equipe da itinerância, ouviram relatos sobre as dificuldades da prestação dos serviços públicos na região. Também foram conhecidas as instalações da Vara do Trabalho de São Félix do Xingu e do fórum da Justiça Estadual na cidade.

#### **4.2.6 RESULTADOS**

Consoante informações prestadas pelas instituições participantes, foram realizados aproximadamente 3.800 atendimentos individuais, conforme detalhado nas subseções que se seguem.

Além desses, foram realizados atendimentos coletivos: oito reuniões com grupos representativos da comunidade local, três oficinas formativas/roda de conversa, visita técnica e sessão de cinema seguida de roda de conversa.



#### 4.2.6.1 TRABALHISTA



A área trabalhista contou com a participação de dois juízes do trabalho e três servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região (TRT8); uma procuradora e um procurador do Ministério Público do Trabalho (Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região – PRT8); e uma servidora e um servidor do Ministério do Trabalho e Emprego (Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/PA – SRTE/PA). Foram realizadas as seguintes atividades: audiências judiciais, atendimentos para orientações, atermações, inspeções, oficinas formativas e sessão de cinema seguida de roda de conversa.

##### 4.2.6.1.1 JUSTIÇA DO TRABALHO

A Vara do Trabalho de São Félix do Xingu foi instalada em setembro de 2017.

Durante o período de 17 a 21 de julho de 2023, foram realizadas 12 audiências na sede Vara do Trabalho de São Félix do Xingu e na própria Escola Carmina Gomes, com a participação do Ministério Público do Trabalho, das quais obtiveram-se os seguintes resultados (Tabelas 4 e 5):



**Tabela 4 – Justiça do Trabalho – Audiências**

| Resultado    | Quantidade |
|--------------|------------|
| Acordo       | 4          |
| Arquivamento | 2          |
| Sentença     | 2          |
| Adiamento    | 3          |
| Execução     | 1          |

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

**Tabela 5 – Justiça do Trabalho – Postulação sem advogado(a)**

| Postulação  | Quantidade |
|-------------|------------|
| Atermação   | 14         |
| Desistência | 6          |
| Caso Novo   | 8          |

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

Destacam-se, na Tabela 5, as 14 atermações, que correspondem à redução a termo de reclamação trabalhista em caso de *jus postulandi* ou “capacidade postulatória” exercida pela parte, em nome próprio, sem o acompanhamento profissional de advogado(a). Trata-se de um instrumento importante para acesso à justiça, considerando a hipossuficiência econômica da pessoa trabalhadora, que pode demandar em nome próprio na Justiça do Trabalho.

No entanto, seis das 14 atermações não foram confirmadas. Isso significa que a parte autora, majoritariamente um trabalhador ou uma trabalhadora, desistiu da ação antes da formalização do ajuizamento em 42,85% dos casos noticiados no eixo trabalhista. Uma integrante desse eixo indica que, a despeito dos esclarecimentos feitos por servidores(as), juiz(a) do trabalho e procuradores(as) do trabalho presentes, a atermação com posterior desistência “reflete o temor da população local quanto à realização de denúncias/ações judiciais trabalhistas na região” (informação verbal)<sup>31</sup>.

.....  
31 Forneida por uma integrante da área trabalhista.

Representantes das instituições que compuseram o eixo trabalhista ressaltam que a disponibilização de vários serviços públicos, com destaque à documentação pessoal, e a atuação em cooperação interinstitucional, incluindo um caso de reconhecimento de paternidade na Justiça Comum que possibilitou a solução de uma execução trabalhista, durante a ação itinerante, viabilizaram o acesso à justiça de forma ampla e célere.

Além disso, foram prestadas orientações jurídicas pelas demais instituições trabalhistas.

#### 4.2.6.1.2 ATENDIMENTOS DIVERSOS

O Ministério Público do Trabalho, realizou, oito atendimentos para esclarecimentos ao cidadão, sete audiências extrajudiciais para assinatura de Termo de Ajuste de Conduta e quatro recebimentos de notícia de fato. O Ministério do Trabalho e Emprego realizou 53 atendimentos ao cidadão.

#### 4.2.6.1.3 AÇÃO FORMATIVA “PROMOÇÃO DO TRABALHO DECENTE”

Integrantes do Tribunal Regional do Trabalho 8ª Região, do Ministério Público do Trabalho e do Ministério do Trabalho e Emprego realizaram oficinas para debate sobre trabalho escravo, com a exibição do filme *Pureza*<sup>32</sup> e a promoção de rodas de conversa. Uma fala emblemática na oficina mencionou o temor geral na região acerca da realização de denúncias.

#### 4.2.6.1.4 INSPEÇÕES NOS LOCAIS DE TRABALHO

A auditoria fiscal do trabalho inspecionou três estabelecimentos, onde foram encontradas máquinas com riscos iminentes de ocorrência de acidentes. Diante disso, o Ministério Público do Trabalho notificou as empresas envolvidas, que firmaram Termos de Ajuste de Conduta para regularização, o que alcançou centenas de trabalhadores(as).

.....  
32 O filme *Pureza* retrata a luta de uma mãe que passou três anos na busca de seu filho por áreas de garimpo e fazendas no interior do Maranhão e Pará. Esta busca de incertezas, é como o relato de outras mães e trabalhadores brasileiros que saem de casa e encontram situações degradantes de trabalho e vida. Os relatos trazem à luz uma realidade denunciada diuturnamente pelos Auditores-Fiscais do Trabalho e pelo SINAIT. Além de ser constatado in loco por Auditores-Fiscais do Trabalho do Grupo Especial de Fiscalização Móvel (GEFM) e dos grupos de fiscalização rural, que combatem o trabalho escravo do Oiapoque ao Chuí no país. Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho. cf. NUNES (2023).

#### 4.2.6.2 AMBIENTAL FEDERAL

A cidade de São Félix do Xingu é alcançada pela jurisdição federal da Subseção Judiciária de Redenção, assim processos ambientais relacionados a partes ali domiciliadas foram selecionados para realização de audiências durante a itinerância. Foram designadas 95 audiências.

Ao juiz federal coordenador desse eixo ficou incumbida a condução das audiências, ao que recebeu auxílio de um servidor da Justiça Federal de Redenção. As ações, em sua maioria, eram de autoria do Ministério Público Federal, em que participaram das audiências procuradores(as) da República, em regime de alternância; réus e rés acompanhados(as) de advogados(as) ou assistidos(as) pelo defensor público federal integrante da equipe da itinerância.

Um outro grupo de ações tinha Ibama e ICMBio como partes autoras, mas o procurador federal, representante judicial das autarquias, participou de todas as audiências.

Das audiências adveio o seguinte resultado (Tabela 6):

**Tabela 6** – Justiça Federal – Audiências Ambientais

| Tipo de ação                                | Quantidade |
|---|------------|
| Ação civil pública – ausência/não intimação | 16         |
| Ação civil pública – com acordo             | 13         |
| Ação civil pública – sem acordo             | 7          |
| Ação penal – ausência/não intimação         | 36         |
| Ação penal – com acordo                     | 13         |
| Ação penal – sem acordo                     | 8          |
| Ação penal – extinção punibilidade          | 1          |

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

O Ibama, representado por um servidor e uma servidora, contando também com o suporte de um procurador federal designado para a itinerância, realizou 48 atendimentos, sobre os quais prestou esclarecimentos sobre diversos assuntos, entre eles os processos em andamento, como a reserva particular do patrimônio natural (RPPN), o monitoramento do desmatamento da floresta amazônica brasileira por satélite (Prodes) e os pedidos de priorização.

#### 4.2.6.3 PREVIDENCIÁRIO FEDERAL



No campo previdenciário, o fluxo de atendimento foi estruturado para, em único dia, o devido processo legal ser concretizado, com resguardo do contraditório e da ampla defesa: o jurisdicionado apresentava seu pedido perante o serviço de atermção da Justiça Federal ou por meio da Defensoria Pública da União, realizava exame pericial, quando o benefício pretendido exigia, colhia-se a manifestação do INSS para instrumentalizar a conduta a ser seguida pela Procuradoria Federal na representação judicial da autarquia previdenciária nas audiências concentradas de conciliação, instrução e julgamento. Ao fim, cabia ao(à) magistrado(a) homologar eventual acordo sobrevindo entre as partes ou julgar a causa.

O juízo da Subseção de Redenção, com jurisdição na área da itinerância, editou normativo para regular os atos inerentes às demandas previdenciárias, durante e após a ação, como termo inicial do prazo recursal e cumprimento dos julgados (*vide* Anexo C).

Os(as) profissionais que atuaram nesse eixo foram distribuídos conforme a Tabela 7.

**Tabela 7** – Previdenciário – Distribuição de profissionais

|                             | Tipo de serviço                       | Quantidade de profissionais |
|-----------------------------|---------------------------------------|-----------------------------|
| Justiça Federal             | Atermação                             | 4 servidores                |
|                             | Audiências                            | 4 juízes e 4 servidores     |
|                             | Perícias                              | 1 perito judicial           |
| Procuradoria Federal        | Audiências                            | 4 procuradores              |
| Defensoria Pública da União | Audiências e assistência jurídica     | 2 defensores e 1 servidor   |
| INSS                        | Análise administrativa dos benefícios | 7 servidores                |
| Ministério da Previdência   | Perícias                              | 1 perito médico             |

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

Nas audiências, foram tratados os seguintes assuntos (Tabela 8):

**Tabela 8** – Justiça Federal – Audiências previdenciárias por assunto

| Assunto  | Quantidade |
|--|------------|
| Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência      | 126        |
| Aposentadoria por idade                              | 90         |
| Salário-maternidade                                  | 42         |
| Benefício Previdenciário por incapacidade temporária | 34         |
| Pensão por morte                                     | 15         |
| Benefício à Pessoa Idosa                             | 12         |
| Aposentadoria por incapacidade                       | 6          |
| <b>Total</b>   | <b>325</b> |

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

Na Tabela 9, apresenta-se a quantidade de audiências previdenciárias da Justiça Federal:

**Tabela 9** – Justiça Federal – Ações previdenciárias

| Resultado                        | Quantidade |
|----------------------------------|------------|
| Pedido Improcedente              | 81         |
| Pedido Procedente                | 72         |
| Acordo                           | 68         |
| Desistência                      | 21         |
| Ausência do autor                | 14         |
| Extinção sem resolução de mérito | 52         |
| Seguimento da ação em Redenção   | 10         |
| Outros                           | 7          |
| <b>Total</b>                     | <b>325</b> |

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

A atuação do INSS, inserido no fluxo de tramitação das demandas previdenciárias, resultou em 107 atendimentos, cuja descrição apresenta-se na Tabela 10.

**Tabela 10** – INSS – Análise administrativa de benefícios

| Benefício                       | Deferido  | Indeferido |
|---------------------------------|-----------|------------|
| Amparo à pessoa com deficiência | 36        | 3          |
| Amparo social ao(à) idoso(a)    | 6         | 0          |
| Auxílio-doença previdenciário   | 7         | 0          |
| Auxílio salário-maternidade     | 8         | 16         |
| Pensão por morte previdenciária | 2         | 7          |
| Aposentadoria por idade         | 0         | 22         |
| <b>Total</b>                    | <b>59</b> | <b>48</b>  |

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

Sobre os resultados, ressaltou a coordenadora do eixo previdenciário, Juíza Federal Carina Cátia Bastos de Senna, o baixo índice de acordos, atrelando-o à postura adotada pela Procuradoria Federal de não conciliar nos feitos em que ausente o prévio requeri-

mento administrativo, ainda que a região estivesse desprovida de estrutura do INSS em funcionamento há cerca de 2 anos. Eis a manifestação da magistrada (Relatório Circunscrito – Itinerância São Félix do Xingu – Previdenciário – Justiça Federal)<sup>33</sup>:

A média de acordo foi de 19,69% (dezenove e sessenta e nove por cento) e ficou muito abaixo da média normalmente alcançada em outras ações Itinerantes, tendo em vista a postura adotada pela Procuradoria Federal de não conciliar em processos que não tinham prévio requerimento administrativo, embora os cidadãos de São Felix do Xingu não tivessem acesso ao INSS regularmente, sob fundamento de sua necessidade, por entender que o entendimento firmado pelo STF, no tema 350, dispensou o prévio requerimento administrativo apenas nos itinerantes ocorridos até a data do julgamento do Recurso Extraordinário que fixou a necessidade, como regra, do prévio requerimento administrativo para se postular um benefício em face do INSS, antes de se ajuizar ação perante a Justiça. O INSS, por sua vez, adotou postura no sentido de limitar o atendimento diário do órgão, no que diz respeito a abertura de processo administrativo previdenciário, a 30 (trinta) processos por dia, em média.

A tese trazida pela Procuradoria Federal, interpretando restritivamente o Tema 350 do STF, foi no sentido de que a exceção da itinerância para a exigência do prévio requerimento administrativo tem um limite temporal, qual seja, a data de julgamento do recurso extraordinário que fixou a exigência. Assim, essa exceção não mais vigeria. A tese, em verdade, revolve questão já pacificada, podendo gerar recursos das sentenças que não acolheram a preliminar de falta de interesse processual.

#### 4.2.6.4 AMBIENTAL E OUTRAS DEMANDAS NO ÂMBITO DA JUSTIÇA ESTADUAL

Ainda dentro do eixo ambiental, pela Justiça Estadual foram selecionados processos para a realização de audiências durante a itinerância. No que toca à vara cível e empresarial de São Félix do Xingu, inicialmente previu-se a realização de conciliações em sede de ações civis públicas (ACP), contudo a comunidade apresentou grande demanda quanto à regularização de registro civil, que foi prontamente atendida com a participação da Defensoria Pública e do Ministério Público.

Com relação à competência criminal ambiental, foram realizadas audiências preliminares relativas à suposta prática de crimes ambientais de menor potencial ofensivo, a teor do Art. 76 e ss. da Lei n. 9.099, de 26 de setembro de 1995, realizando-se considerável número de transações penais.

.....  
33 Documento sigiloso.



O trabalho integrado de magistrados(as), membros(as) do Ministério Público do Estado do Pará, defensores(as) públicos(as), advogados(as) dativos(as), com o apoio de servidores(as), viabilizou a realização de audiências e atos processuais em todas as matérias demandadas.

Estes são os números dos serviços apresentados pela Justiça Estadual (TJPA):

- ▶ 361 audiências
- ▶ 276 despachos
- ▶ 64 sentenças

O Ministério Público do Estado do Pará atuou em 43 audiências.

A Defensoria Pública do Estado do Pará, prestando orientação e assistência jurídica, apresentou os seguintes resultados (Tabela 11):

**Tabela 11** – Defensoria Pública do Estado do Pará – Serviços

| Serviço                                  | Quantidade |
|--|------------|
| Orientação documental                    | 141        |
| Orientação jurídica                      | 133        |
| Retificação extrajudicial                | 53         |
| RG consulta de espelho                   | 20         |
| Atendimento à consulta processual        | 15         |
| Registro extemporâneo                    | 9          |
| Reconhecimento voluntário de paternidade | 3          |

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

#### 4.2.6.5 EMISSÃO DE DOCUMENTOS

O Cartório do Único Ofício de São Félix do Xingu atuou tanto na sede dos serviços da Justiça Itinerante (Escola Estadual de Ensino Médio Carmina Gomes) como em suas instalações para atender às demandas, diretamente recebidas ou por intermédio da Defensoria Pública do Estado do Pará (DPE-PA), por meio do programa Balcão de Direitos.

Uma das maiores demandas da população atendida na itinerância foi a emissão de documentos, principalmente registro civil e carteira de identidade (registro geral – RG), além desses também foram expedidas certidões de nascimento, casamento e óbito, além de cadastro de pessoa física (CPF).

No caso de certidão de nascimento, casamento ou óbito de pessoas com dados registra-rais em localidades diversas de São Félix do Xingu, a DPE-PA solicitava as informações aos respectivos cartórios por meio do sistema Central de Registro Civil (CRC-Jud), que contou com o suporte de um funcionário enviado pela Arpen, ao que foi indispensável o apoio dado pela Corregedoria Nacional de Justiça.

O cadastramento eleitoral e a emissão do Título de Eleitor foram feitos pelo TRE-PA. A DPE-PA colaborou com a emissão da segunda via desse documento.

A prefeitura realizou a catalogação e atualização no Cadastro Único (CadÚnico).

A Tabela 12 demonstra as estatísticas dos serviços<sup>34</sup>.

**Tabela 12** – Emissão de documentos

| Serviço   | Quantidade |
|---|------------|
| Emissão de RG   | 903        |
| Pedidos de 2ª via de Certidão de Nascimento enviados a cartórios diversos | 369        |
| Emissão de CPF  | 149        |
| Emissão de Título de Eleitor  | 44         |

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

A Central de Registro Civil (CRC-Jud) recebeu 369 pedidos, todas da DPE-PA, que resultaram em 213 emissões de certidões, 79 atos pendentes e 77 rejeitados.

O Cartório Único de São Félix do Xingu expediu ao todo 356 documentos, descritos na Tabela 13:

.....  
34 O atendimento também incluiu a tiragem de 1.450 fotos (2 por pessoa) para viabilizar a emissão de RG.

**Tabela 13** – Emissão de documentos – Cartório do único escritório de SFX

| Serviço                          | Quantidade |
|----------------------------------|------------|
| 2ª via de Certidão de Nascimento | 282        |
| Averbação de Retificação         | 42         |
| 2ª via de Certidão de Casamento  | 27         |
| 2ª via de Certidão de Óbito      | 5          |

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

#### 4.2.6.6 ELEITORAL

A Justiça Eleitoral disponibilizou cinco agentes para atuar na itinerância, os quais prestaram serviços de alistamento eleitoral, transferência e revisão de títulos de eleitor. Além disso, prestaram esclarecimentos sobre direitos e processos e sobre o funcionamento da urna eletrônica, totalizando 231 atendimentos, consoante Tabela 14.

**Tabela 14** – Justiça Eleitoral

| Serviço        | Quantidade |
|----------------|------------|
| Alistamentos   | 89         |
| Transferências | 49         |
| Revisões       | 93         |

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

#### 4.2.6.7 INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA)

O Incra, com 15 agentes, prestou 188 atendimentos, entre os quais foram contempladas demandas de beneficiários de projetos de assentamentos para reforma agrária localizados no município de São Félix do Xingu, tais que: emissão de Contrato de Concessão de Uso (CCU); desbloqueio de cadastro no Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária (Sipra), atualização cadastral, inclusão de beneficiários etc.

A equipe de servidores(as) do Incra também atendeu interessados(as) em: resolver questões que envolviam aprovação de peças técnicas, no Sistema de Gestão Fundiária (Sigef Geo); apoio no acesso à Plataforma de Governança Territorial (PGT); emissão de Certidão de Reconhecimento de Ocupação (CRO).

## 4.2.6.8 EXÉRCITO BRASILEIRO



Nessa edição do Programa Justiça Itinerante, foi oferecido à população atendimento médico e odontológico, por meio da atuação de quatro agentes do Exército Brasileiro, chegando a 193 pessoas atendidas, conforme mostra a Tabela 15.

**Tabela 15** – Exército brasileiro

| Serviço                  | Quantidade                     |
|--------------------------|--------------------------------|
| Atendimento odontológico | 125 (82 adultos e 43 crianças) |
| Atendimento médico       | 68 (58 adultos e 10 crianças)  |

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

Na área médica, a maior procura foi por ortopedia. Em semana anterior à itinerância, o Exército, em encontro com médico responsável da rede pública de saúde do município, foi informado que poderia encaminhar essas procuras para atendimento pelo SUS no município de São Félix do Xingu. Na área odontológica, a maior procura por atendimento foi para tratamento de canal, justamente por não haver especialista no município.

#### 4.2.6.9 MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS E FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS (FUNAI)

O Ministério dos Povos Indígenas esteve presente com dois agentes, cabendo a um deles a importante tarefa de atuar como intérprete dos indígenas Kayapó.

A Funai, com duas servidoras, expediu documentos, prestou orientações gerais e apoiou as escutas dos povos recebidos pelo MPF, totalizando 78 atendimentos, conforme a Tabela 16.

**Tabela 16** – Funai

| Serviço  | Quantidade |
|--|------------|
| Atendimentos para orientação                             | 55         |
| Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (Rani) | 18         |
| Declarações diversas                                     | 5          |

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

#### 4.2.6.10 REUNIÕES COM POVOS E COMUNIDADES DA REGIÃO

Além do atendimento individual, acima relatado, as instituições cooperadas realizaram reuniões e oficinas com as pessoas da comunidade, consoante demonstrado a seguir.

##### 4.2.6.10.1 MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

O Ministério Público Federal esteve presente na itinerância com uma equipe de sete pessoas, e, além de atuar nas audiências judiciais, realizou visita técnica em área de conflito fundiário e oito reuniões para ouvir demandas de diversas comunidades:

**Associação das Mulheres Produtoras de Polpas de Fruta (AMPPF)** – residentes na vila Tancredo Neves, localizada na gleba Maguary, discutiram acerca da regularização fundiária e dos reflexos suportados pelo uso indevido de agrotóxicos na região;

**Comissão Pastoral da Terra (CPT)** – narraram a situação dos conflitos fundiários no município;

**Associação Para o Desenvolvimento da Agricultura Familiar do Alto Xingu (Adafax)**

– relataram dificuldades nas inscrições do Cadastro Ambiental Rural (CAR);

**Moradores do Assentamento Terra Roxa** – reafirmaram o problema dos reflexos do uso indevido de agrotóxicos na localidade e narraram a contaminação das águas dos rios que a comunidade utiliza;

**Caixa Agrícola dos Colonos Unidos do Xingu (Cacuxi)** – representaram moradores do assentamento Colônia Linhares de Paiva, regulamentado pelo Instituto de Terras do Pará (Iterpa) e localizado na região conhecida como Xadá, no oeste do município, relataram problemas no plantio de cacau (queimadas criminosas, conflitos agrários, reflexos do uso indevido de agrotóxicos);

**Casa Familiar Rural** – apresentaram as dificuldades enfrentadas na execução dos trabalhos educativos realizados com as crianças e os(as) jovens filhos(as) de agricultores da Vila Tancredo Neves;

**Lideranças indígenas Kayapó** – participaram 25 lideranças indígenas Kayapó, indígenas que atuam no Distrito Sanitário Especial Indígena Kayapó (DSEI-Kayapó), a presidente da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai) e representantes do Ministério dos Povos Indígenas (MPI). Foram apresentados os seguintes problemas: presença de atividade garimpeira dentro de terras indígenas; estado intrafegável das estradas que dão acesso às aldeias; insuficiência de escolas de ensino médio nas proximidades ou dentro das aldeias; impossibilidade do recebimento de benefícios previdenciários e assistenciais pela ausência de unidades do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) para a realização de perícias médicas na região; alijamento de costumes e princípios culturais nos tratamentos nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) da região; reflexos nas aldeias do uso indevido de agrotóxicos.

**Associação Floresta Protegida (AFP)** – representada pelo presidente e outros integrantes, apresentou as seguintes questões: invasões de terras indígenas: turismo de pesca, que levou à escassez da produtividade dos rios que alimentam a comunidade; caça irregular de animais silvestres; desinformação em decorrência da disseminação de *fake news* trazidas pelo avanço da internet; desconsideração pelo plano educacional da cultura e língua indígenas na elaboração do calendário estudantil e produção dos materiais didáticos; falta de escolas de ensino médio próximas às comunidades Kayapó.

#### 4.2.6.10.2 RODA DE CONVERSA COM ALUNOS(AS) DA UNIFESSPA

A Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa) dispõe de um *campus* em São Félix do Xingu e oferece três cursos de nível superior: Letras português<sup>35</sup> (matutino e noturno), Ciências Biológicas<sup>36</sup> (vespertino e noturno) e ENGENHARIA FLORESTAL<sup>37</sup> (integral diurno). Os estudantes universitários foram convidados a participar da itinerância como voluntários. Houve a adesão de três alunos, um deles indígena, que auxiliaram no atendimento à população e realizaram entrevistas supervisionadas pela equipe de pesquisa.

A programação estabelecida com a universidade incluiu também uma roda de conversas, realizada em 21 de julho de 2023, com os(as) alunos(as) do curso De Engenharia Florestal. A atividade foi conduzida por membros(as) do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Tribunal Superior do Trabalho.

A roda de conversa consistiu na apresentação de trajetórias. Os(As) estudantes foram convidados(as) a falar sobre as suas origens, dificuldades e motivações. Dois alunos que participaram da roda eram indígenas, um pertencia à etnia Marworno e o outro à etnia Kayapó.

O estudante Marworno nasceu e cresceu na aldeia Kumarumã, localizada no estado do Amapá, mais especificamente na região do Oiapoque.

O caso da etnia Galibi Marworno ilustra a relação entre a oferta de educação e o fluxo migratório indígena apresentada na trajetória do aluno que migrou do Oiapoque (AP) para São Félix do Xingu (PA). Ele retratou a sua trajetória da seguinte forma:

Consegui passar no curso de engenharia florestal e resolvi vir para cá para estudar. Saí da minha comunidade. E até chegar até aqui foi assim, a minha adaptação, eu sofri um pouco com a parte da adaptação aqui. Apesar de estar à distância da família, mas agora eu estou bem melhor, me adaptei melhor aqui [...] estou aprendendo, adquirindo dentro da sala de aula e também conhecimento indígena que eu estou levando, carregando junto comigo, carregando o meu povo, onde eu passo sempre está comigo (informação verbal)<sup>38</sup>.

.....  
35 Página do curso de Letras da Unifesspa. Disponível em: <https://letras.unifesspa.edu.br/descricao-do-curso.html>.

36 Página do curso de ciências biológicas da Unifesspa. Disponível em: <https://biologia.unifesspa.edu.br/descricao-do-curso.html>.

37 Página do curso de Engenharia Florestal da Unifesspa: <https://florestal.unifesspa.edu.br/descricao-do-curso.html>.

38 Trecho transcrito da roda de conversa – aluno indígena do Curso de Engenharia Florestal da Unifesspa – polo São Félix do Xingu.



O outro aluno universitário indígena pertence à etnia Kayapó. Ele nasceu e cresceu na Aldeia Kôkrajmôrô, localizada no município de São Félix do Xingu, e, segundo ele, a primeira vez que foi à cidade foi para estudar no *campus* universitário, até então ele havia estudado na própria aldeia. O tio e o irmão também estão matriculados na universidade, o primeiro estuda Letras e o segundo Ciências Biológicas.

O curso de Engenharia Florestal é integral diurno, com 5 anos de duração e as dificuldades de conciliar trabalho e estudo é uma questão que atravessa a fala de todos(as) os(as) alunos(as) e que foi constatada no caso do aluno Kayapó:

Meu recurso está um pouco... Eu estou pagando o meu alimento, o aluguel. Aí, tem outro mês, não tem como para outro, para o meu alimento, para pagar (informação verbal).<sup>39</sup>

A Universidade desenvolve um projeto de assistência estudantil dirigido a estudantes indígenas, que consiste na designação de um(a) aluno(a) bolsista que os(as) assiste durante o semestre<sup>40</sup>. A assistência prestada a estudantes indígenas envolve atividades diversas como o uso de recursos tecnológicos, bem como questões linguísticas que abordam a alfabetização. O aluno da etnia Marworno, por exemplo, fala crioulo, o idioma próprio da sua etnia, e francês, dada a proximidade do Oiapoque (AP) com a Guiana Francesa<sup>41</sup>. A aluna que presta assistência estudantil aos indígenas descreveu as suas atividades da seguinte forma:

[Os alunos] indígenas aldeados chegaram à universidade e aí eu fiz todo esse acompanhamento de assistência em tudo. Às vezes, eles chegavam com uma dificuldade como acesso à internet, que eles não tinham tanto acesso. Mas é uma coisa desde o início, de alfabetização. E aí faz todo esse acompanhamento das dificuldades que às vezes parece tão básica pra gente, coisas que a gente nem se toca, que nos foi ensinado e que a gente faz tão bem e pra eles é uma dificuldade. Então, vendo essa realidade, eu me apaixonei, e agora quero trabalhar com as questões indígenas (informação verbal)<sup>42</sup>.

.....  
39 Trecho transcrito da roda de conversa – aluno indígena do Curso de Engenharia Florestal da Unifesspa – polo São Félix do Xingu.

40 A aluna que realizou o acompanhamento dos estudantes indígenas descreveu o projeto da seguinte forma: "O professor faz os projetos, aí abre a inscrição, a gente se inscreve, faz carta de intenção e é escolhido. A gente fica quatro, cinco meses fazendo atividades com eles, atividades que o professor manda. No final do projeto, você tem que enviar um relatório, enviar uma finalização do que você concluiu com isso" (Aluna do Curso de Engenharia Florestal da Unifesspa – polo São Félix do Xingu – Trecho transcrito da roda de conversa).

41 "Eu falo também a minha língua, né? E falo um pouco francês também, porque fala crioulo e venho aqui para aprender" (Aluno indígena do Curso de Engenharia Florestal da Unifesspa – polo São Félix do Xingu. Trecho transcrito da roda de conversa).

42 Trecho transcrito da roda de conversa – Aluna do Curso de Engenharia Florestal da Unifesspa – polo São Félix do Xingu.

4.2.6.10.3 VISITA TÉCNICA AO COMPLEXO DIVINO PAI ETERNO



Durante a itinerância em São Félix do Xingu, no dia 20 de julho de 2023, uma comitiva formada pela Comissão Nacional de Soluções Fundiárias<sup>43</sup>, o Ministério Público Federal, o Inbra e o Ministério do Desenvolvimento Agrário, acompanhada de agentes da Polícia Federal e da Delegacia de Crimes Agrários do Estado do Pará, realizou visita técnica no Complexo Divino Pai Eterno, área de litígio em terras públicas da União no município de São Félix do Xingu e que enfrenta um cenário com alto grau de violência, já contabilizando sete mortes até agora.

A diligência atendeu à solicitação de intervenção formulada nos autos de Ação Civil Pública (ACP)<sup>44</sup> a fim de se constatar *in loco* a situação do conflito descrita nos autos, a qual é objeto de inúmeras solicitações de intervenção inclusive perante o Conselho Nacional de Justiça, haja vista que, apesar de decisão de reintegração de posse prolatada em julho de 2022, o magistrado responsável pela ACP vem enfrentando dificuldades no cumprimento da ordem, em virtude de questões referentes à segurança do local.

.....  
43 Instituída pela Portaria CNJ n. 113 de 28 de abril de 2023, com o objetivo de auxiliar os Tribunais de Justiça, os Tribunais Regionais Federais e os Tribunais Regionais do Trabalho a implementarem suas Comissões Regionais de Soluções Fundiárias, bem como de prestar-lhes consultoria técnica e capacitação, inclusive nas atividades de mediação e visitas técnicas, nos termos do julgado na ADPF n. 828/STF.

44 Ação Civil Pública n. 0004480-53.2015.4.01.3905 – Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Redenção/PA.

A comitiva se deslocou a partir das quatro horas da manhã do dia 20 de julho, percorrendo, em sete caminhonetes, cerca de duzentos quilômetros, desde a sede do município de São Félix do Xingu até a área de conflito, trajeto feito em oito horas em razão das condições adversas de tráfego, com estrada sem pavimentação asfáltica, pontes quebradas, tráfego por dentro de córregos, tudo a demonstrar a extrema dificuldade de acesso, não só pelas condições da estrada, mas pelos riscos decorrentes do isolamento da área, em que ausente qualquer tipo de segurança e até mesmo sinais de comunicação. Com a chegada à comunidade, por volta das quinze horas, a equipe foi recebida com grande mobilização popular e deu início as seguintes atividades:

- ▶ Equipe do Incra realizou o cadastramento de 118 famílias ocupantes da área, com perfil de assentamento, além de medição da área;
- ▶ Ministério Público Federal realizou oitivas reservadas de ocupantes que relatavam histórico de violência e ameaça;
- ▶ Representante da Comissão Nacional de Soluções Fundiárias fez diligências nos arredores, constatando os fatos relatados pela comunidade, referentes à expulsão violenta de posseiros, coagida a abandonar suas áreas.

Apontamentos da Comissão Nacional de Soluções Fundiárias detalham a gravidade da situação local, como a precariedade da escola que deveria atender à comunidade, sem quaisquer condições de funcionamento, desprovida de móveis, equipamentos e instalações sanitárias, além das dificuldades de acesso. Sobrevieram depoimentos sobre ameaças sofridas e relatos de uso de violência sexual contra duas jovens, as quais foram ouvidas, mas se recusaram a prestar depoimentos formais, com medo de represálias e de exposição na comunidade, que tem forte influência religiosa.

Ressaltou-se que os trabalhos se desenvolveram de forma integrada e colaborativa, permitindo ao grupo agregar informações, dados geográficos e imagens aéreas realizadas pela equipe de técnicos do Incra, que realizou o georreferenciamento da área.

Por fim, a Comissão Nacional de Soluções Fundiárias reconheceu a situação de grave violência presente na área e concluiu não ser possível atuar na mediação para desocupação na forma estabelecida pela Resolução CNJ n. 510, de 26 de junho de 2023, uma vez que a ordem judicial se refere a uma ocupação ilegal, cujos ocupantes, sem traços de vulnerabilidade e hipossuficiência e com notícias de que nem sequer residem na área,

ameaçam a população vulnerável da localidade. Eis a declaração referida (Relatório de Visita Técnica – Comissão Nacional de Soluções Fundiárias)<sup>45</sup>:

o escopo das Comissões de Soluções Fundiárias é proteger o direito de moradia de grupos vulneráveis atingidos por decisões judiciais de despejo ou reintegração de posse. No caso em comento, a decisão determina que a União seja reintegrada na posse de imóvel ocupado ilegalmente pelos réus na Ação Civil Pública, que são justamente os que ameaçam a população vulnerável existente no local. [...] os réus não têm qualquer característica de vulnerabilidade e hipossuficiência capaz de justificar a intervenção das Comissões. Há notícia de que sequer moram na área, não havendo que se cogitar em proteção do direito à moradia. O grupo vulnerável ameaçado, diga-se, não é réu na reintegração de posse.

Após a visita técnica, o Ministério da Justiça e Segurança Pública autorizou envio de agentes da Força Nacional de Segurança Pública (FNSP), que permaneceu por tempo considerável na área, para garantir proteção da comunidade e possibilitar o cumprimento do mandado de notificação expedido na Ação Judicial n. 0004480-53.2015.4.013905.

#### 4.2.6.10.4 VISITA À ALDEIA DOS XIKRINS DO CATETÉ



A equipe do CNJ enviada para a ação preparatória da itinerância, acompanhada por agentes de polícia judiciária do TRT8, realizou visita à aldeia dos Xikrins do Cateté, no

.....  
45 Documento sigiloso.

dia 11 de julho de 2023. A visita veio de convite realizado pelas diversas associações indígenas que representam o povo Xikrin e foi acompanhada por pelo advogado das associações, pelo médico indigenista que acompanha esse povo por cinco décadas e pelo professor da Universidade Federal do Pará, Coordenador do Grupo de Tratamento de Minérios, Energia e Meio Ambiente.

Durante essa ação, foi relatada a situação do rio Cateté, que é vital para a subsistência do povo Xikrins, especialmente no que diz respeito à vida laboral, ao abastecimento de água e às culturas de subsistência. A contaminação do rio tem impacto direto no consumo da água, na alimentação, na saúde e no lazer dos indígenas, que contam com registros de nascimentos de crianças com anomalias congênitas nos últimos anos, grande redução da natalidade do povo e uma série de doenças apontadas como consequência da presença de metais pesados já identificados no rio, nos alimentos e nos organismos dos indígenas.

Foi informado que a Universidade Federal do Pará (UFPA) apresentou uma proposta de recuperação do rio Cateté, da ordem de R\$ 118.000.000,00 (cento e dezoito milhões de reais), já juntada aos autos da Ação Civil Pública n. 0002383-85.2012.4.01.3905, processo que se encontra hoje sob acompanhamento do Observatório de Causas de Grande Repercussão, colegiado interinstitucional instituído pelo CNJ e CNMP.

A demanda também está em acompanhamento pelo Fórum Nacional do Poder Judiciário para Monitoramento e Efetividade das Demandas relacionadas aos Povos Indígenas (Fonepi).

#### **4.2.7 ÊXITOS E DESAFIOS**

Após a realização da itinerância em São Félix do Xingu, o Conselho Nacional de Justiça buscou informações nas instituições parceiras sobre as atividades desenvolvidas, buscando dar transparência aos serviços prestados, avaliar a ação interinstitucional e proporcionar mais eficácia e eficiência às próximas itinerâncias do Programa Justiça Itinerante Cooperativa na Amazônia Legal. Foram aplicados formulários eletrônicos, recebidos relatórios e realizadas reuniões com o objetivo de levantar pontos de maiores êxitos e também os desafios enfrentados.

#### 4.2.7.1 ÊXITOS

Pela compilação de dados, é possível verificar a relevância da oferta de serviços públicos de forma integrada e os consequentes benefícios da possibilidade de aplicação concomitante de várias políticas públicas em lugares carentes da presença física das estruturas estatais. O modelo itinerante cooperativo atende à premente necessidade de resguardar o exercício dos direitos fundamentais de pessoas residentes em locais com barreiras geográficas ou sociais que obstam, inclusive, o acesso à Justiça.

Os números de atendimento e os problemas relatados em processo de escuta ativa revelam complexidade e diversidade de soluções a serem ofertadas à população do interior da Amazônia, da qual São Félix do Xingu é parte integrante. Entretanto, o envolvimento e a sinergia da equipe da itinerância possibilitou acolhimento aos(as) cidadãos(as) e respostas, inclusive, para as demandas não previstas no planejamento inicial do programa. A boa interlocução entre as diversas instituições, a disposição à resolutividade para as demandas *in loco* e a eficácia do elemento cooperativo foram pontos positivos destacados.

Foram identificadas situações em que uma pessoa iniciava seu atendimento pela obtenção de documentos, passava pela Justiça Estadual para regularizar sua representação legal e finalizava o fluxo cidadão com o reconhecimento do direito a uma prestação continuada da assistência social, como a relativa ao benefício assistencial à pessoa com deficiência.

A atuação articulada das instituições e a busca por soluções criativas, adequadas às características locais, mostrou-se bastante eficaz.

O tempo de atendimento das demandas pode ser indicado também como ponto alto do trabalho cooperativo; os processos judiciais previdenciários, por exemplo, tinham início e fim no mesmo dia.

Encontros realizados por diversas instituições com as comunidades locais apresentaram-se como oportunidade de promover a conscientização de direitos e deveres.



De modo geral, a logística e o apoio operacional, em sua maior parte, compartilhados entre as instituições parceiras, em âmbito federal, estadual e municipal, mostraram-se eficientes, considerados os desafios já esperados para uma ação desse porte.

#### 4.2.7.2 DESAFIOS

Como outrora discorrido, São Félix do Xingu está localizada em região que necessita de presença mais substancial do Estado brasileiro, a fim de que os ali residentes consigam perceber o papel de um Estado garantidor de direitos fundamentais; portanto, o maior desafio é a itinerância deixar as bases para a continuidade das ações por ela abrangidas.

Por outro lado, é importante considerar para a própria operacionalidade itinerância, de modo a possibilitar melhor estruturação das próximas edições. Desse modo, embora muitos agentes tenham conseguido dar conta de demandas não previstas, foi notado que tal fato demandou mais esforço e, como consequência, tomou tempo das equipes *in loco*.

Em outra perspectiva, algumas instituições sentiram a ausência de outras cuja atuação poderia ampliar a qualidade e efetividade do serviço ofertado. Nesse quesito, instituições federais sentiram falta de representantes em âmbito estadual e municipal, na temática ambiental, por exemplo.

Sobre infraestrutura, algumas instituições sentiram falta de levar equipamentos ou de maior quantidade deles, como estações com computadores, máquinas copiadoras e impressoras, *banner* identificador da instituição com informações das atribuições do órgão; câmeras melhores; periféricos, como fones, *mouses* etc.; além de rádios comunicadores para as visitas nas comunidades. Algumas também sentiram a necessidade de uma equipe maior.

Em alguns atendimentos de populações indígenas, houve dificuldade na comunicação, em razão de não haver oficialmente intérpretes nas equipes da itinerância, o que deve ser considerado nas próximas edições.

As equipes também vivenciaram o temor da população local quanto à realização de denúncias/ações judiciais na região, o que foi constatado com base nas desistências feitas após a realização de diversas atermações de ações, mesmo depois de esclarecimentos prestados por servidores(as), tal qual o ocorrido no eixo trabalhista.



## 5 ANÁLISE DOS DADOS COLETADOS NA AÇÃO DE ITINERÂNCIA

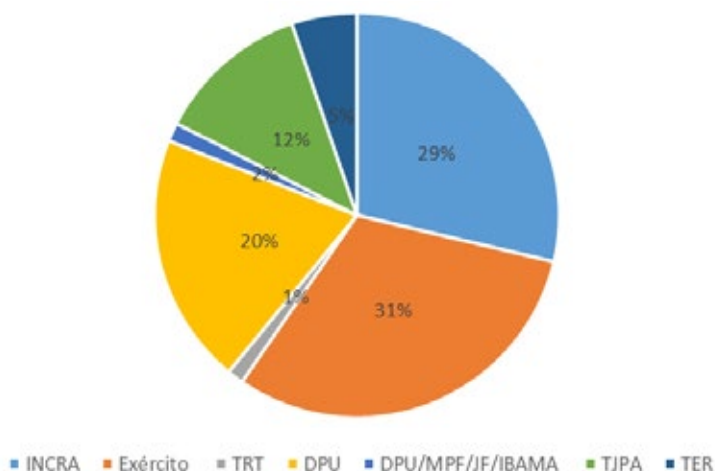
### 5.1 PERCEPÇÕES DA POPULAÇÃO ATENDIDA

Conforme informado nos aspectos metodológicos, a Justiça Eleitoral disponibilizou dez urnas eletrônicas para que fosse realizada pesquisa de satisfação da população atendida na itinerância em São Félix do Xingu. Em que pese não tenham sido disponibilizadas urnas para todos os serviços prestados, os dados permitem análise da percepção da população sobre parte desses serviços.

Cabe esclarecer que, para o Exército, foram disponibilizadas duas urnas, para avaliação de dois serviços distintos: atendimento odontológico e atendimento médico; no entanto, como a análise é por instituição e não por serviço, as informações dessas duas urnas foram agrupadas. Além disso, duas urnas não receberam nenhuma avaliação, por esses motivos nos gráficos possuem apenas sete instituições retratadas.

Conforme a Figura 12, entre os dias 17 e 21 julho, as urnas registraram 1.616 respostas para as seguintes instituições: Incra; Exército; TRT; DPU; TJPA; TRE; e DPU/MPF/JF/Ibama, de forma agregada, por se tratar de demanda ambiental e os atendimentos terem sido realizado em conjunto por essas instituições.

É importante ressaltar que os serviços odontológicos, prestados pelo Exército, representou 57% das avaliações dessa instituição.

**Figura 12** – Percentual de avaliações recebidas por instituição

Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

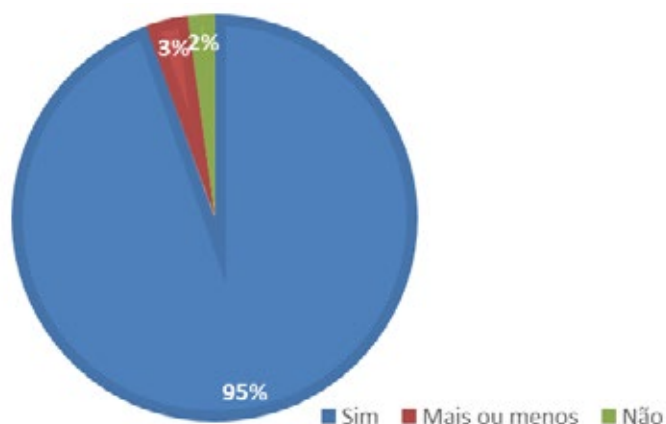
Quando questionados(as) se a dúvida foi esclarecida, 95% da população respondeu “sim”; 3% respondeu “mais ou menos” e 2% indicou “não”. Esse dado demonstra a boa qualidade da prestação de informações pelas instituições avaliadas pela população atendida (Figura 13).

Durante as entrevistas, foi possível ainda perceber o caráter educativo e informativo da ação de itinerância, pois formou-se um espaço de discussão de direitos de forma coletiva, permitindo assim a possibilidade do reconhecimento de direitos da população assistida. Essa dinâmica pode ser observada no caso em que uma pessoa descobriu durante a ação de itinerância que sua esposa poderia se aposentar:

[...] Nós viemos ontem, no dia 20, sabe? Aí eu escutei a moça ali falando que estava me atendendo, que mulher, era com 55. Eu lembrei da minha esposa, sabe? Aí quando chegou a tarde que eu fui, eu saí. Eu perguntei a ele, escute, **aquela coisa que você falou, é verdade? (aposentadoria) de mulher é com 55?** É verdade? Pois, eu vou buscar a minha esposa [...] Aí a minha filha foi lá à noite e trouxe ela. **E trouxe ela, aí deu tudo certo. Graças a Deus [...]** **Está todo mundo aqui emocionado.** É tipo que a gente não está acreditando ainda, entendeu (grifo nosso. Informação verbal)<sup>46</sup>.

.....  
46 Trecho de entrevista com membro da comunidade.

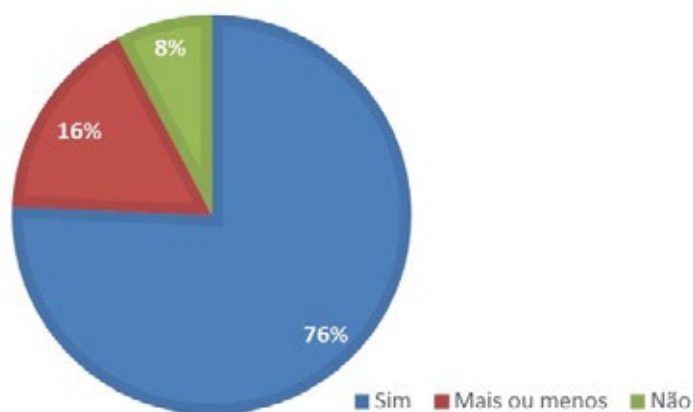
**Figura 13** – Percentual de resposta sobre a pergunta “Sua dúvida foi esclarecida?”



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

A segunda pergunta (Figura 14) diz respeito à resolução do problema. Para essa questão, 76% dos(as) respondentes informaram “sim; 16% disseram “mais ou menos” e apenas 8% assinalaram “não”. Esse dado revela a capacidade da ação de itinerância em resolver os problemas apresentados pela população. No entanto, é necessário compreender os motivos pelos quais 24% da população atendida não teve seu problema resolvido por completo.

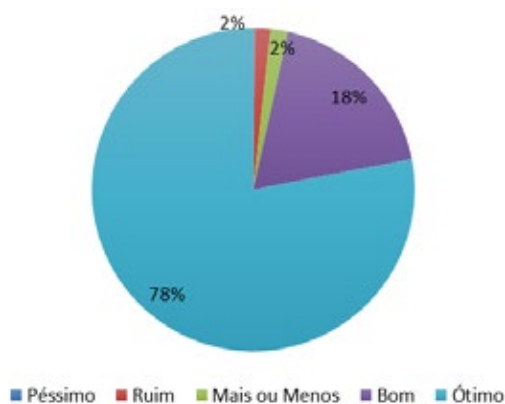
**Figura 14** – Percentual de resposta sobre a pergunta “Resolveu o problema?”



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

Por fim, foi perguntado à população “qual a sua avaliação do serviço prestado”. Novamente, foram altos os percentuais de avaliação positiva sobre os serviços, dos quais 78% avaliaram o serviço prestado como “ótimo”, 18% avaliaram o serviço como “bom”, 2% com “mais ou menos” e 2% como “ruim” e não houve nenhuma resposta para “péssimo” (Figura 15).

**Figura 15** – Percentual de resposta para a pergunta “Qual a sua avaliação dos serviços?”



Fonte: Conselho Nacional de Justiça, 2023.

Além das informações coletadas das urnas eletrônicas, durante a realização da itinerância, conforme mencionado, foi possível colher percepções da população atendida, por meio de entrevistas semiestruturadas. Para um membro da comunidade, os serviços prestados pela itinerância foram mais fáceis de acessar em comparação com os serviços que são prestados pelas instituições da cidade:

Desde ontem, a gente chegou aqui ontem muito bem, todo mundo muito educado. E ninguém coloca dificuldade. Tudo que a gente perguntava, as perguntas, respondidas com maior educação. E não coloca dificuldade, porque quando a gente vai procurar algum atendimento por aqui, tem uma dificuldade. Aí, não sei o quê, não dá certo. Aqui ninguém colocou dificuldade em nada. A gente trouxe documento, todo mundo atendeu muito bem. Todo mundo [em referência aos participantes da itinerância], vai dar certo, vai dar certo. Todo mundo com palavras positivas (informação verbal)<sup>47</sup>.

Em outras três entrevistas, membros da comunidade ressaltaram a importância da ação de itinerância e o pedido para que a cidade tivesse mais acesso a serviços:

.....  
<sup>47</sup> Trecho de entrevista com membro da comunidade.

O trabalho de vocês aqui é um trabalho muito essencial, um trabalho que cobriu a necessidade do povo que estava precisando muito disso aqui. E o ruim de tudo é porque foi pouco tempo que vocês estão aqui. Tinha que implantar o sistema aqui em São Félix (informação verbal).<sup>48</sup>

Tenho certeza que todos nós, são-felenses, nascidos e criados aqui, e outros cidadãos que não são de São Félix estão muito agradecidos por todos os órgãos que estão aqui fazendo esse papel. Que realmente é um papel de importância muito grande e que nós somos muito carentes. Aqui no nosso município de São Félix do Xingu – eu como são-felense, falo por mim e falo por outras pessoas que eu conheço – porque tem necessidade e não está tendo esse tipo de trabalho no momento, mas está tendo agora, né? (informação verbal)<sup>49</sup>.

Eu não passei por todos, pelo menos na identidade fui muito bem atendida. O INSS não tem o que falar [...] Já ajudou muita gente, que precisava aqui de São Félix [...] Mas se pudesse ter mais assim, vamos dizer assim, de dois em dois anos essa bancada<sup>50</sup>, seria muito bom (informação verbal)<sup>51</sup>.

## 5.2 DESAFIOS IDENTIFICADOS NA ETAPA QUALITATIVA

### 5.2.1 AUSÊNCIA OU LIMITAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Extraí-se das entrevistas realizadas, algumas dificuldades vivenciadas pela população de São Félix do Xingu e adjacências no que diz respeito à oferta local de serviços públicos e ao impacto da ausência ou hipossuficiência desses serviços na garantia de direitos e no exercício pleno da cidadania.

Das questões levantadas, extraem-se dois eixos institucionais de maior demanda: no âmbito do Poder Executivo, os serviços desempenhados pelo INSS; e no âmbito do Sistema de Justiça, os serviços prestados pelo Poder Judiciário estadual e federal, bem como os serviços prestados pelo Ministério Público e pelos defensores públicos, ambos na esfera estadual e federal.

Com relação à oferta de serviços por parte do Poder Executivo, destacam-se as manifestações relacionadas ao INSS, cujos serviços figuraram entre os mais demandados

.....  
48 Trecho de entrevista com membro da comunidade.

49 Trecho de entrevista com membro da comunidade.

50 O termo “bancada” foi utilizado pela entrevistada como sinônimo da ação itinerante.

51 Trecho de entrevista com membro da comunidade.

durante a itinerância. As entrevistas indicam que a alta demanda pelo INSS decorreu da ausência de atendimento institucional em São Félix do Xingu e região.

Uma agência do INSS foi inaugurada em São Félix do Xingu em maio de 2019; entretanto a unidade não está em funcionamento, segundo informações prestadas pela população e também corroboradas por representantes institucionais locais<sup>52</sup>. Sobre o funcionamento da agência, os(as) moradores manifestaram-se da seguinte forma:

Não tem o INSS aqui ... Não tem, tem uma agência aqui que nunca inaugurou (informação verbal)<sup>53</sup>.

Tem só o posto, mas não tá funcionando, e o de Ourilândia tá fechado sem tempo determinado para abrir. E agora a gente alpinou para o Xinguará, que é mais não sei quantos quilômetros (informação verbal)<sup>54</sup>.

A gente queria que o governo olhasse mais para o INSS de São Félix porque aqui só tem um prédio de enfeite. Foi só pra dizer assim, inaugurado, mas sem ter funcionários (informação verbal)<sup>55</sup>.

Outro caso emblemático sobre acesso aos serviços do INSS foi relatado em entrevista com moradoras de Tucumã/PA que recorreram à itinerância em busca da emissão da certidão por tempo de contribuição. Antes dessa ação, elas já haviam tentado algumas vezes emitir o documento, mas sem êxito. Em Tucumã, não há agência do INSS, por isso elas se dirigiram à agência localizada em Ourilândia/PA, que, segundo as entrevistadas, estava fechada por prazo indeterminado por falta de funcionários(as). Na sequência, elas buscaram a agência de Xinguará/PA, localizada a 160 km de distância, que também estava fechada em função de recesso que duraria até agosto:

Em Ourilândia, que é uma cidade próxima, 10 km, tem a agência do INSS, mas está fechada, eu fui duas vezes. Está fechada, lá está a placa, por prazo indeterminado por falta de funcionários e aí orientam a gente. Tem o papel para ligar no 135 ou no meu INSS. E fui também Xinguará, que é 160 km para frente, a agência está de recesso, só em agosto. Como eu estou de férias, aproveitei pra estar correndo atrás (informação verbal)<sup>56</sup>.

.....  
52 O atendimento prestado pelo INSS em São Félix do Xingu/PA e região foi objeto de solicitação de acesso à informação protocolizada no canal utilizado pelo Governo Federal (protocolo 03005.238072/2023-71). O prazo para resposta foi prorrogado em 21 de agosto de 2023 e até o momento de finalização do relatório o INSS não havia se manifestado. Por esse motivo, o pronunciamento institucional não foi incluído.

53 Trecho de entrevista com membro da comunidade.

54 Trecho de entrevista com membro da comunidade.

55 Trecho de entrevista com membro da comunidade.

56 Trecho de entrevista com membra da comunidade.

Ante à impossibilidade de atendimento presencial, os(as) cidadãos(ãs) são encaminhados(as) para dois canais de atendimento: o aplicativo “Meu INSS” e o telefone 135. Entretanto, muitos usuários manifestaram insatisfação com os canais e declararam que não tiveram as suas demandas atendidas por meio deles. Sobre isso:

Na cidade de Tucumã, não tem o posto do INSS, só em Ourilândia. Aí eu fui no posto de Ourilândia e o rapaz me aconselhou a entrar no Meu INSS, baixar o aplicativo [...] se eu não conseguisse, ligar nesse número 135. Mas nós liga e nada (informação verbal)<sup>57</sup>.

Pelo Meu INSS eu não consegui acessar e no 135 eu tentei: ah, o sistema caiu, a senhora ligue novamente, quer dizer, é só adiando a gente [...] a gente não consegue ter acesso nem *online*, nada, e aí a gente fica estagnado, né? [...] É essa questão de não ter uma ajuda, de a gente não ter uma informação de alguém que não é aqui, está aqui, o teu papel, né? É muita burocracia eu acho, muita burocracia pra gente conseguir (informação verbal)<sup>58</sup>.

Em função da inexistência de atendimento no município, a população xinguense precisa recorrer às agências localizadas em cidades como Conceição do Araguaia/PA, Redenção/PA, Marabá/PA, além das já citadas agências de Ourilândia/PA e Xinguara/PA, entre outras.

O deslocamento para outros municípios foi objeto de queixas. Os(As) entrevistados(as) alegaram dificuldades decorrentes das limitações físicas, bem como adversidades de compatibilização das viagens com a rotina doméstica e profissional, somados ao ônus financeiro da viagem. Eles(as) indicaram que a prefeitura frequentemente custeia as passagens para os hipossuficientes, entretanto os custos envolvidos na viagem abarcam gastos adicionais, como alimentação, transporte público, entre outros, que precisam ser arcados pela população. Sobre isso, foi apontado que:

A falta do INSS aqui, pra nós, é grande porque a demanda, a maioria aqui é acidente, às vezes é um AVC que a pessoa tá acamado, não consegue, tem um que consegue, outro não consegue, certo? E aqui a gente depende ou de Conceição do Araguaia, para uma perícia, Redenção ou Marabá [...] Muito distante<sup>59</sup> (informação verbal)<sup>60</sup>.

Aqui não tem local para atender a gente, tem que ser fora. Aí tem toda aquela burocracia para a gente ir para fora. Lá o lugar a gente não conhece ninguém, aí

.....

57 Trecho de entrevista com membro da comunidade.

58 Trecho de entrevista com membro da comunidade.

59 Distância de São Félix do Xingu/PA para: Redenção/PA = 371 km; Marabá/PA = 500 km; Conceição do Araguaia = 467 km. Fonte: google maps.

60 Trecho de entrevista com membro da comunidade.



tu vai às vezes não resolve. Aí tu tem que voltar. Aí tu tem que marcar uma nova entrevista para tu ir de novo (informação verbal)<sup>61</sup>.

A passagem é dada pela assistente social, só que pra gente pagar moto táxi, alimentação, nós não temos. Eu mesma, eu não tenho condições, o que eu recebo do governo é 600 reais, porque eu recebi agora. Tô recebendo, vai fazer agora, dia 25, três meses que eu tô recebendo (informação verbal)<sup>62</sup>.

O atendimento eu vim buscar o BPC. Um acidente que eu tive, vai fazer um ano agora, dia 28 de outubro. Fiz todo o processo que o médico pediu, o ortopedista. Tô encaminhada pra fazer cirurgia ainda em Belém, que não saiu ainda. Fui encaminhada pra me encostar pelo BPC, pelo médico de concessão do Araguaia. E fui negada minha INSS de Redenção (informação verbal)<sup>63</sup>.

As entrevistas realizadas com a população também indicam problemas relacionados à oferta de serviços por parte do sistema de justiça. Os principais problemas retratados são: (1) a ausência ou hipossuficiência de serviços e (2) a alta rotatividade de magistrados(as), membros(as) do Ministério Público, defensores(as) públicos(as) e servidores(as).

Das situações levantadas nas entrevistadas, extrai-se um caso ilustrativo dos impasses suscitados pela inexistência local de alguns serviços jurisdicionais, bem como as dificuldades vivenciadas em função da alternância dos(as) magistrados(as), promotores(as) e defensores(as) públicos(as) em São Félix do Xingu. O caso em questão refere-se à experiência de uma mulher cujo processo judicial relativo à guarda dos filhos estende-se há 16 anos. Segundo a entrevistada:

Ficou de vir um estudo psicossocial pra São Félix do Xingu pra fazer uma visita na minha casa pra decidir com quem as crianças iriam morar. No entanto a minha primeira filha, que é uma menina ela já se tornou de maior e nunca esse estudo psicossocial veio e isso causou um grande problema psicológico, não só nos meus filhos como em mim também, né?

[...] Então os anos foram passando [...] já tem 16 anos [...] O juiz não para aqui, a Defensoria vem uns dias, vai embora e aí a gente fica nessa dificuldade todinha. Se não tiver dinheiro para pagar advogado particular, quem depende de advogado público não consegue realizar nenhum serviço aqui em São Félix do Xingu, infelizmente (informação verbal)<sup>64</sup>.

.....  
61 Trecho de entrevista com membro da comunidade.

62 Trecho de entrevista com membro da comunidade.

63 Trecho de entrevista com membro da comunidade.

64 Trecho de entrevista com membra da comunidade.

Por meio das entrevistas, percebe-se a existência de um elo entre as carências identificadas nos serviços jurisdicionais e as dificuldades vivenciadas com os órgãos do Poder Executivo. A vinculação entre as esferas executiva e judiciária mostra-se especialmente evidente na relação entre a oferta de serviços prestados pela defensoria pública estadual e federal e os serviços prestados pelo INSS, por exemplo. Essa relação foi contemplada em uma entrevista da seguinte forma:

Pesquisadora: Como é que é o serviço do INSS aqui?

Entrevistada: Aqui não tem. Aqui é advogado, coloca na mão de advogado, aí te enrolam o tanto que eles querem, e é assim.

Pesquisadora: E é caro o serviço do advogado?

Entrevistada: Demais. Tipo assim, como eles receberam retroativo, no caso o advogado é metade para ele e metade para a pessoa (informação verbal)<sup>65</sup>.

As entrevistas apontam que o pagamento dos(as) advogados(as) particulares é feito a partir de duas alternativas: pode se basear no saldo retroativo dos benefícios postulados ou mediante a aquisição de empréstimos. No primeiro caso, os(as) entrevistados(as) acreditam que os(as) advogados(as) teriam interesse em protelar os pedidos de aposentadoria, pois assim receberiam mais em função do saldo retroativo:

Você dá entrada com o advogado, o advogado vai em Redenção, dá entrada em Redenção, e aí fica naquele leva e traz, leva e traz [...] aí quando mais tempo para o advogado, melhor [...] E aí você vindo aqui (na itinerância) se aposenta sem precisar de advogado e o que está sendo aposentado vai ser beneficiado porque vai receber tudo intacto (informação verbal)<sup>66</sup>.

De quarenta mil, ele ficou com vinte e nove mil. Me deu onze mil em duas vezes [...] É isso que os advogados aqui fazem [...] Todos eles fazem isso aqui (informação verbal)<sup>67</sup>.

Como eles receberam retroativo, no caso o advogado é metade para ele e metade para a pessoa (informação verbal)<sup>68</sup>.

Quando tem retroativo e quando não tem, aí você vai tocando, sabe que tu não vai ter e sabe que você não tem também condição de pagar, então vai só te jogando para frente (informação verbal)<sup>69</sup>.

.....  
65 Trecho de entrevista com membra da comunidade.

66 Trecho de entrevista com membro da comunidade.

67 Trecho de entrevista com membro da comunidade.

68 Trecho de entrevista com membro da comunidade.

69 Trecho de entrevista com membro da comunidade.

Além disso, várias entrevistas indicaram endividamento por parte daqueles(as) que pleiteiam a aposentadoria:

Na zona rural, tem gente que tem fazer empréstimo para poder pagar o advogado (informação verbal)<sup>70</sup>.

O meu irmão foi aposentado, ele teve que fazer empréstimo para pagar o advogado (informação verbal)<sup>71</sup>.

Tem vezes que o beneficiado que está com o advogado tem que fazer um empréstimo logo que recebe. Um empréstimo para pagar o advogado [...] e fica endividado. Aí fica comendo um pouquinho de dinheiro até quitar a dívida [...] O próprio que recebe aposentadoria, perde uma metade do dinheiro durante uns cinco anos, três anos, porque tem que pagar advogado (informação verbal)<sup>72</sup>.

A limitação dos serviços prestados pelo sistema de justiça e o baixo conhecimento da população sobre seus direitos favorecem a ação de terceiros, como os escritórios de advocacia que atuam nos casos previdenciários. Tal prática já havia sido mapeada em estudo realizado pelo Ipea e publicado no relatório de pesquisa *Acesso à Justiça Federal: dez anos de juizados especiais*<sup>73</sup>.

## 5.2.2 IDENTIFICAÇÃO DA POPULAÇÃO INDÍGENA SOB A DIMENSÃO RACIAL

Durante a itinerância, foi questionado por uma voluntária o motivo de os indígenas estarem sendo registrados como pardos no serviço de emissão da carteira de identidade. Ao checar a informação, constatou-se que a queixa apresentada se referia à informação prestada no formulário utilizado pela Polícia Civil do Pará (reproduzido nos Anexos D e E deste documento). Mais especificamente, a opção “pardo” constava no campo identificado como “cútis”, cujas alternativas comportam quatro opções: branca, amarela, parda e negra. O referido campo compõe a identificação dos “caracteres individuais”, que se subdividem em oito tópicos: (1) grau de instrução; (2) tipo de cabelo; (3) cor do cabelo; (4) compleição; (5) altura; (6) estado civil; (7) cútis; (8) cor dos olhos.

O caso foi levado ao conhecimento da Defensoria Pública Estadual do Pará durante a itinerância. Ao tomar conhecimento da questão, a defensora solicitou que a condição de

.....  
70 Trecho de entrevista com membro da comunidade.

71 Trecho de entrevista com membro da comunidade.

72 Trecho de entrevista com membro da comunidade.

73 Cf. IPEA, 2012.

indígena fosse informada no campo “observações” do formulário. A defensora circunstanciou a questão em entrevista realizada:

Existe um formulário da Secretaria de Segurança Pública do Estado e nesse formulário no campo raça tem branco, preto e pardo, ponto. Não tem a opção indígena. O que é muito chocante, principalmente, se pensar no Pará, no Brasil todo, mas principalmente no Pará. E aí, quando os voluntários se depararam com aquilo, não tinha a opção indígena para marcar, eles pensaram bom, então só tem essas opções para identificar essas pessoas. E aí, quando eu soube disso [...] falei “não, nós vamos ter que preencher em outro lugar”. Aí eu vi que tem um campo embaixo, o observação, e eu falei, nesse campo vocês escrevam indígena, porque indígena não é pardo, indígena é indígena. Mas é muito evidente que isso deveria estar listado como uma opção branco, preto, pardo, indígena, e não tem.

[...] a gente foi tentar organizar, mas eu não sei quantos RG já haviam sido emitidos como pardos. E se a gente for aumentar isso para o Estado, para a população toda do Estado, quantos RG de indígena não estão sendo preenchidos, ou como pretos, ou como pardos, por não ter o campo indígena? Porque se tem o campo pré-preenchido, eu acho que isso induz mais a prestar mais essa atenção. Se não tem, eles pensam, de certa que não pode preencher como essa opção. Então isso é péssimo para a política pública, para os indígenas em todos os sentidos, porque dependendo de para quem estão sendo usadas essas informações, esse formulário, vai ter um número de indígenas muito menor do que o que é, do que o que é já é mesmo, por essa dificuldade do chegar até essas pessoas. Mas mesmo dos que acessam os serviços do Estado, ainda estarem com essa informação equivocada. Então isso me chamou muita atenção, esse formulário não ter como opção pré-preenchida, digamos assim, indígena, ainda mais em se tratando de Pará (grifo nosso. Informação verbal)<sup>74</sup>.

O episódio evidenciou a questão da identificação racial dos indígenas nos documentos civis e levou a defensora a buscar a informação racial dessa população nos processos judiciais nos quais ela atuava. Essa averiguação resultou na localização de padrões diversos de informação: nas certidões de nascidos vivos (DNV), as categorias cor e raça são contempladas no mesmo campo; já no Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (Rani)<sup>75</sup>, o campo cor estava individualizado e nele os(as) indígenas eram identificados como pardos. A defensora localizou essas informações em documentos expedidos entre 2016 e 2020. A informação prestada pela defensora foi corroborada em uma entrevista realizada com um

74 Trecho da entrevista realizada com a defensora pública estadual que atuava em São Félix do Xingu e que também participou da Itinerância.

75 O Rani é um registro administrativo legalmente válido utilizado como referência para a posterior emissão do registro civil dos indígenas nos cartórios públicos. Embora o Rani esteja previsto na Lei n. 6.001/73 (Estatuto do Índio), ele foi regulamentado somente em 2002 pela Portaria Funai n. 3/PRES de 14 de janeiro de 2002. Segundo o art. 2º da referida Portaria, “os registros de nascimentos e óbitos serão administrativamente escriturados pelos Postos Indígenas ou Administrações Executivas Regionais e Núcleos da Funai, em livros próprios”. A Portaria n. 3 fornece modelos do registro administrativo de nascimento e de óbito (vide anexos C e D) nos quais não consta o campo cor/raça retratado pelos representantes institucionais da DPE e da Funai nas entrevistas.

funcionário da Funai, segundo o qual, ao menos na década de 90, os(as) indígenas eram identificados(as) como pardos em alguns registros administrativos realizados pela Funai.

A adoção da cor da pele como parâmetro de classificação racial, bem como a equiparação da cor da pele ao critério étnico-racial, é objeto de questionamento e impasses conceituais, alguns dos quais repercutem nas práticas institucionais reais e nos dados censitários brasileiros. A identificação racial compôs muitos registros civis brasileiros e foi considerada facultativa, a partir de 1988, em documentos como a certidão de nascimento. A despeito disso, a identificação racial é obrigatória na Declaração de Nascido Vivo, documento regulado e emitido pelo Ministério da Saúde, utilizado em todo o território nacional para identificar as crianças nascidas em estabelecimentos de saúde ou em domicílio.

Desde 1996, o quesito raça e cor passou a compor as informações do Sistema de Informação de Nascidos Vivos (Sinasc) e do Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM) (CAMISÃO, 2017, p. 19). Essa inclusão foi pautada por setores organizados da sociedade civil e das sociedades ligadas ao movimento feminista negro, no contexto pós-redemocratização, que reivindicaram a legalização da coleta da raça/cor no Sistema de Saúde (CALDWELL, 2007). A coleta das informações raciais foi inserida entre os componentes das Declarações de Nascidos Vivos e das Declarações de Óbito (DO).

O preenchimento do quesito raça/cor nos formulários dos sistemas de informação em saúde é regulado pela Portaria do Ministério da Saúde n. 344, de 1º de fevereiro de 2017, segundo a qual a informação racial deve “respeitar o critério de autodeclaração do usuário de saúde”, valendo-se dos padrões utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), os quais constam nos formulários dos sistemas de informações da saúde e estão estruturados em cinco opções raciais: branca, preta, amarela, parda ou indígena. Nos casos de recém-nascidos, falecidos ou pessoas impossibilitadas de realizar a autodeclaração, caberá aos familiares ou responsáveis declarar a cor ou o pertencimento étnico-racial (Art. 2º).

No que tange ao levantamento racial e de cor da população indígena, segundo o IBGE (2012, p. 6),

[...] em 1960, houve uma experiência na pesquisa indígena, com a introdução da categoria ‘índio’ no quesito cor, contudo a aplicação dessa categoria era somente para os que viviam em aldeamentos ou postos indígenas. Neste contexto, o critério utilizado poderia ser entendido como o da localização geográfica. No Censo Demográfico 1991, o quesito passou a denominar-se cor ou raça, com a introdução da categoria ‘indígena’, investigada em âmbito nacional, tanto geográfica quanto

metodologicamente, aplicando-se o questionário a todas as pessoas dos domicílios selecionados na amostra. Assim, no Censo Demográfico 1991, a modalidade censitária de investigação dessa informação foi por amostra. Essa forma de captação manteve-se conceitualmente idêntica no Censo Demográfico 2000. Em 2010, a diferença foi que o quesito passou a ser investigado para todas as pessoas de todos os domicílios, reunindo as informações comuns obtidas tanto no Questionário Básico quanto no Questionário da Amostra, assim, a constituir o universo. Pelas declarações fornecidas pela população brasileira, em 2010, 47,7% consideraram-se brancos; 7,6%, pretos; 1,1%, amarelos; 43,1%, pardos; e 0,4%, indígenas, segundo a ordem de opções apresentadas no questionário. (IBGE, 2012, p. 6)

Por não ser viável a aplicação de um questionário extenso em todos os domicílios brasileiros, o IBGE distinguiu o levantamento realizado no censo em dois principais tipos de questionários: o “básico” e o “da amostra”. O questionário “básico” é composto por um número reduzido de questões e o questionário amostral, mais extenso, compreende todas as questões contempladas no questionário básico e questões adicionais. Até 2000, o quesito “cor/raça” era investigado apenas no questionário amostral e foi incluído no questionário básico somente em 2010. Além disso, o censo de 2010 registrou o pertencimento étnico e as línguas faladas pelas pessoas que se declararam “indígenas”.

O IBGE ampliou a metodologia de investigação da população indígena no Censo realizado em 2022. Comparativamente, esse Censo apresentou um aumento de 89% em relação aos dados do Censo 2010 de indivíduos identificados como indígenas – 1.693.535 pessoas se declararam indígenas. A nova metodologia ampliou o escopo das terras indígenas, incluindo localidades situadas em terras que não estavam oficialmente demarcadas, e contou com a participação das lideranças comunitárias no processo de coleta de dados. Entre os 5.570 municípios brasileiros, 4.832 (86,8%) possuem moradores indígenas e a maioria da população que se identificou como indígena (63%) vive fora das 573 terras oficialmente demarcadas pela Funai.

### 5.2.2.1 A QUESTÃO DO INDÍGENA PARDO

Os registros de cor e de raça passaram a ser recolhidos para fins estatísticos no Brasil a partir de 1872 (CASSILDE, 2018). O censo realizado em 1872 incluiu no questionário demográfico a categoria “parda”, que etimologicamente refere-se a uma cor que não é branca, tampouco preta, e que foi utilizada para identificar os(as) descendentes de escravos(as) alforriados(as) ou já nascidos(as) livres. Autores como Campos (2009) e Mattos (2013) alegam que a implantação da categoria serviu ao projeto político de embranquecimento da imagem nacional.

Schwarcz & Starling (2015) afirmam que, no Censo brasileiro, a opção “parda” corresponderia a uma categoria coringa de classificação, uma opção equivalente a “nenhuma das anteriores”. Isso seria constatável na ordem de apresentação das opções no formulário do Censo: a alternativa “parda” é indicada depois das opções branca e preta. Esse encadeamento sugere que a escolha por ela decorre da recusa das alternativas anteriores que atuam como opções “polares”.

Interpelada sobre a aplicação dos critérios raciais na prática jurisdicional, a defensora pública estadual que atuava em São Félix apontou dificuldades de operacionalização dos critérios mesmo no caso da autodeclaração. Tomando como referente a qualificação das partes nas audiências de custódia, nas quais obrigatoriamente os assistidos precisam se identificar racialmente, a defensora afirmou que alguns apresentam dificuldade de compreensão da pergunta feita pelo(a) juiz(a):

Eu já peguei assistido, por exemplo, que quando o juiz pergunta, o senhor identifica de qual raça? Aí primeiro ele perguntou o que era isso, aí o juiz explicou, ele falou, nunca parei para pensar nisso (informação verbal)<sup>76</sup>.

Além disso, a defensora indica existir uma tendência de autoidentificação como pardo por parte da população preta:

[...] Sempre que tem uma audiência de custódia, na parte de qualificação são feitas várias perguntas, orientação sexual, trabalho, escolaridade e raça. Raramente alguém responde negro. Por mais negro que seja, eles respondem pardo.

[...] as pessoas têm muita dificuldade em se autodeclararem negras, principalmente as pessoas sem escolaridade, que é o público principal do sistema carcerário, principalmente, eles dificilmente respondem negros. A grande maioria responde pardo [...] e dentro de pardo a gente consegue tirar um montão de problemas.

[...] Pessoas visivelmente negras se autodeclarem como pardas, elas não sabem responder a essa pergunta. Então quando o juiz fala assim, de que raça você é, várias pessoas ficam tipo assim, como assim?

Quando o juiz fala qual que é a sua orientação sexual, eles não entendem. Tanto que quase todas as vezes eu tenho que fazer uma intervenção e falar, você gosta de homem ou de mulher? Tem que ser assim, porque eles não sabem nem o que significa orientação sexual (informação verbal)<sup>77</sup>.

.....  
76 Trecho da entrevista realizada com a defensora pública estadual que atuava em São Félix do Xingu e que também participou da Itinerância.

77 Trecho da entrevista realizada com a defensora pública estadual que atuava em São Félix do Xingu e que também participou da Itinerância.



Enquanto categoria racial, a figura do pardo foi compreendida por autores como Gilberto Freyre (1966) e Manoel Bonfim (1993) como uma das manifestações da mestiçagem brasileira e componente positivo da identidade nacional. Outras correntes interpretativas, a exemplo dos estudos promovidos por Florestan Fernandes (1958), avaliam o estatuto do mestiço como sendo o principal “obstáculo epistemológico” para a compreensão das relações raciais brasileiras. Segundo esses autores, os mestiços identificados como “pardos” eventualmente são identificados como “negros” e essa dualidade invisibiliza tensões, violências e diferenças.

Oliveira Filho (1999) aponta a dificuldade de homogeneização da categoria “pardo” em um país racialmente diversificado e extenso como o Brasil. O pardo do Sul, do Nordeste e da Amazônia não correspondem necessariamente à mesma dimensão e realidade. Sobre isso, o autor esclarece que:

A categoria de pardo parece não ter outra função do que a de servir como instrumento do discurso da mestiçagem e reunir evidências numéricas que reforcem as suposições ideológicas quanto à tendência ao ‘branqueamento’ progressivo da população brasileira, no plano das análises regionais leva a confundir em um todo homogêneo fenômenos absolutamente distintos entre si. O registro de ‘pardo’ na região Sul indica algo inteiramente diferente do ponto de vista étnico e social do que aquilo que é assim caracterizado no Nordeste ou na Amazônia. (Oliveira Filho, 1999, 131-132).

Semelhante aos riscos vivenciados pela população preta no tocante ao uso da categoria pardo, tal classificação pode representar a invisibilização da população indígena. A importância dos critérios de classificação delimitados nas estatísticas oficiais decorre de inúmeros motivos, entre os quais o fato de atuarem como parâmetro de organização das políticas públicas e como sistemas simbólicos, que têm o poder de visibilizar e invisibilizar populações e realidades presentes em um território.

### 5.2.3 TRABALHO DECENTE

O conceito de “trabalho decente” foi formalizado pela Organização Internacional do Trabalho (OIT)<sup>78</sup> em 1999. Trata-se de um conceito multidimensional que expressa a síntese de quatro objetivos estratégicos da organização, relacionados “a promoção dos direitos fundamentais no trabalho, o emprego, a proteção social e o diálogo social” (ABRAMO, 2010, p. 152). Desse modo, o conceito de “trabalho decente” acrescenta à noção do “em-

.....  
78 A Organização Internacional do Trabalho (OIT) é uma agência especializada da Organização das Nações Unidas (ONU).

prego de qualidade” as dimensões de direitos dos trabalhadores, proteção social, voz e representação (ABRAMO, 2010).

A noção de trabalho decente reúne as dimensões qualitativa e quantitativa das relações de produção e emprego. O conceito busca enfrentar os problemas decorrentes da renda insuficiente para a sobrevivência dos(as) trabalhadores(as) e as suas famílias, bem como contempla as relações de trabalho baseadas em atividades insalubres, perigosas e/ou degradantes. Assim, o conceito é utilizado como parâmetro de delimitação das formas de emprego e trabalho considerados inaceitáveis e que, por isso, precisam ser abolidos, a exemplo do trabalho análogo à escravidão e do trabalho infantil.

A busca pela promoção do crescimento econômico sustentável associado às condições de trabalho decente consta entre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)<sup>79</sup> das Nações Unidas. Em 2008, a OIT estabeleceu as diretrizes de medição do “trabalho decente” (TD) com base em um conjunto de indicadores distribuídos em dez áreas temáticas:

- 1) oportunidades de emprego; 2) rendimentos adequados e trabalho produtivo;
- 3) jornada de trabalho decente; 4) conciliação entre o trabalho, vida pessoal e familiar; 5) trabalho a ser abolido; 6) estabilidade e segurança no trabalho;
- 7) igualdade de oportunidades e de tratamento no emprego; 8) ambiente de trabalho seguro; 9) seguridade social; e 10) diálogo social e representação de trabalhadores e empregadores. (OIT, 2018)<sup>80</sup>.

O desafio do crescimento econômico sustentável se apresenta de várias formas em São Félix do Xingu/PA, com destaque para a notável concentração de renda e as condições de trabalho existentes no município.

Extraí-se do panorama formulado pelo IBGE *Cidades*<sup>81</sup> que São Félix do Xingu é caracterizado por alta desigualdade de renda. Em 2020, o PIB *per capita* do município foi estimado em R\$ 11.939,09 (onze mil, novecentos e trinta e nove reais e nove centavos) e somente 3,8% da população foi classificada como ocupada pelo IBGE. Em 2021, o salário médio mensal dos trabalhadores formais foi estimado em 2,5 salários mínimos. Em 2010, 44,8% da população recebia rendimento nominal mensal *per capita* de até meio salário mínimo.

.....  
79 Objetivo de Desenvolvimento Sustentável n. 8: Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos.

80 cf. OIT.

81 Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pa/sao-felix-do-xingu/panorama>. Acesso em: 6 set. 2023.

No que tange às taxas de benefícios previdenciários do município, consoante retratado na Tabela 17, as estatísticas apontam participação considerável dos benefícios assistenciais no desempenho da seguridade social, bem como taxas baixíssimas de aposentadoria por tempo de contribuição.

**Tabela 17** – Benefícios do Regime Geral de Previdência Social – INSS – São Félix do Xingu/PA

| ANO  | Benefícios do Regime Geral de Previdência Social – INSS<br>Município: São Félix do Xingu/PA |                             |                                 |  |                   |          |                                      |  | Benefícios assistenciais e de<br>legislação específica | TOTAL | POPULAÇÃO |
|------|---|-----------------------------|---------------------------------|--|-------------------|----------|--------------------------------------|--|--|-------|-----------|
|      | Aposentadorias  |                             |                                 |  | Pensões por morte | Auxílios | Outros benefícios<br>previdenciários | Total de benefícios<br>previdenciários |  |       |           |
|      | Total de<br>Aposentadorias  | Aposentadorias<br>por idade | Aposentadorias<br>por invalidez | Aposentadorias<br>por tempo de<br>contribuição |                   |          |                                      |  |  |       |           |
| 2010 | 1.657   | 1.604                       | 47                              | 6  | 398               | 34       | 0                                    | 2.089                                  | 582  | 2.671 | 91.340    |
| 2021 | 2.661   | 2.529                       | 68                              | 64   | 869               | 27       | 9                                    | 3.566                                  | 1.085  | 4.651 | 135.732   |
| 2022 | 2.778   | 2.630                       | 75                              | 73   | 887               | 35       | 11                                   | 3.711                                  | 1.217  | 4.928 | 81.161    |

Fonte: Ministério da Previdência Social. Estatísticas de benefícios emitidos pelo INSS. Estatísticas Municipais 2000 a 2021<sup>82</sup>.

A violência física e também simbólica estão presentes nas relações de emprego e de trabalho estabelecidas em São Félix do Xingu. Segundo informações prestadas pela Vara do Trabalho, instalada no município em setembro de 2017, o número de ações trabalhistas ajuizadas é baixo, e é alto o índice de arquivamento e desistência das ações. Entre as razões arguidas, destaca-se o medo de represálias por parte dos empregadores, bem como o medo de os(as) trabalhadores(as) não serem contratados(as) em função da ação trabalhista movida. Durante a Itinerância, essa realidade foi constatada em seis casos levados ao conhecimento dos(as) juízes(as) trabalhistas, reduzidos a termo<sup>83</sup> e cujas reclamações não tiveram seguimento em função da desistência dos(as) reclamantes.

82 Cf. BRASIL, 2023.

83 A atermação se refere ao meio de acesso à Justiça por meio do qual o cidadão/a cidadã propõe uma ação independentemente de representação judicial por advogado(a).

Uma entrevista realizada com uma trabalhadora doméstica ilustra a realidade vivenciada na região. Trata-se de uma mulher de 36 anos de idade que trabalha como doméstica desde os 14 anos e que nunca teve a carteira de trabalho assinada, bem como nunca desfrutou de férias, tampouco de licença-maternidade – sendo que ela teve cinco filhos. Quando interpelada sobre a licença-maternidade, demonstrou desconhecer o referido direito: “eu não sei o que é isso” (informação verbal).

A entrevistada trabalha de segunda-feira a sábado, das 7h30 às 14h, e recebe salário mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme constata-se na entrevista a seguir:

Entrevistada: Eu trabalho a casa da mulher ali, até duas horas da tarde ela me paga R\$ 600,00 [...]

Pesquisadora: E tu chegou a conversar com ela sobre isso, sobre a necessidade de te registrar?

Entrevistada: Ela disse que não registrava não. Ela não assinava carteira não

Pesquisadora: E tu já tinha trabalhado com isso antes assim dessa forma?

Entrevistada: Desde meus 14 anos que trabalho assim

Pesquisadora: E tu já teve algum registro na carteira?

Entrevistada: Nenhum

Pesquisadora: Nunca teve registro e sempre trabalhando direto?

Entrevistada: Sempre trabalhando direto

Pesquisadora: Só parava quando tu engravidava mesmo? E daí parava e daí tu conseguia ter algum benefício no período que estava grávida, que tinha acabado de ter neném?

Entrevistada: Não

Pesquisadora: Nunca tirou licença-maternidade?

Entrevistada: Acho, eu não sei nem o que é isso.

Pesquisadora: E férias, tu já tirou alguma vez?

Entrevistada: Não

Pesquisadora: Não? Gente, desde os 14 anos até os 36 anos. E tu já teve quantos filhos?

Entrevistada: Cinco. Cinco filhos

Pesquisadora: Daí tu só ficava afastada no período?

Entrevistada: Só quando eu estava grávida e tinha neném aí quando estava com dois meses eu ia começar a trabalhar de novo.

[...]

Pesquisadora: E tu já pensou em procurar alguém pra ver informação, tipo a Justiça do Trabalho, Defensoria Pública pra falar sobre isso?

Entrevistada: Não

Pesquisadora: É? Por quê?

Entrevistada: Eu tenho medo

Pesquisadora: Tem medo do quê?

Entrevistada: Que tem gente que tem grana queima a gente com os outros e a gente não arruma mais serviço.

Pesquisadora: De não arrumar mais serviço? É que aqui, se tu entra com o processo, todo mundo sabe?

Entrevistada: Todo mundo sabe, ao mesmo tempo. (Informação verbal)<sup>84</sup>.

Segundo a entrevistada, o ciclo de informalidade estende-se aos(as) demais membros(as) da família. As mulheres costumam desempenhar serviços domésticos e os homens, nas palavras dela, trabalham “no que aparecer”: “Qualquer coisa. O que aparecer tem que trabalhar, né?”. O marido trabalha há cinco anos, em regime de escala, em uma fábrica de cerâmica e, assim como ela, ele também não tem carteira assinada. As condições de trabalho do companheiro foram explicadas pela entrevistada da seguinte forma:

Entrevistada: Uma semana de dia e uma semana de noite.

Pesquisadora: E ele não para?

Entrevistada: Sim, porque a cerâmica é contínua.

Pesquisadora: E ele tem folga na semana?

Entrevistada: Tem não.

Pesquisadora: Trabalha direto?

Entrevistada: Direto.

Pesquisadora: Nem domingo?

.....

84 Trecho de entrevista com membra da comunidade.

Entrevistada: Nem domingo. Por exemplo, hoje é sexta, aí ele vai trabalhar à noite, aí ele chega amanhã só meio-dia. Aí ele passa só de meio-dia à noite em casa e uma ele tem que ir de novo pro serviço.

Pesquisadora: Ah, é doze por doze a escala dele. Ele trabalha doze horas e daí folga às doze.

Entrevistada: Não, quando é para trocar direto

Ah, quando é para trocar do dia para a noite, tá?

Entrevistada: Aí quando eu vou no domingo lá vai sete até às cinco [...]

Pesquisadora: E quantas pessoas você conhece que já foram no trabalho dele?

Entrevistada: Tem bastante gente lá. (Informação verbal)<sup>85</sup>.

A realidade, portanto, aponta para precarização total do trabalho <sup>86</sup>e vulneração dos trabalhadores e trabalhadoras da região<sup>87</sup>. Essa condição implica diretamente a inviabilidade de acesso à justiça, ainda que estejam presentes os serviços públicos necessários, tais como a vara do trabalho e a defensoria pública estadual. A necessidade de proteção dos trabalhadores(as) antecede a entrada do pedido na justiça e se prolonga até a concreta efetivação do direito violado. Essa premissa básica se vê fortemente comprometida no contexto socioeconômico da região.

Vale destacar que a vulnerabilidade dos(as) trabalhadores(as) relacionada à desistência de ações judiciais não se encontra concentrada nas grandes ou médias empresas, mas também em relações trabalhistas de menor grandeza como no comércio e na contratação de domésticas.

.....  
85 Trecho de entrevista com membro da comunidade.

86 Segundo Proni (2013), "trabalho precário é um termo que tem sido usado com diferentes significados, mas predomina o entendimento geral de que está associado com: instabilidade no emprego ou incerteza quanto à continuidade da atividade; falta de proteção em caso de acidente, desemprego ou aposentadoria; péssimas condições de trabalho ou práticas laborais inaceitáveis (incluindo discriminação, jornada de trabalho excessiva e demissão injustificada); rendimento insuficiente que acarreta vulnerabilidade social (Rodgers, 1989)".

87 Segundo Proni (2013), o conceito trabalhador vulnerável tem sido utilizado como sinônimo de trabalhador em situação precária. Trata-se de "grupos de trabalhadores cuja condição ocupacional coloca em risco seu bem-estar, tais como os trabalhadores por conta própria que não estão cobertos pela legislação trabalhista, os empregados que se sujeitam a abusos do empregador por medo de perder o emprego, aqueles que não têm acesso ao benefício do seguro-desemprego ou a planos de saúde e aposentadoria e os que não encontram trabalho regular e passam muito tempo recebendo baixos rendimentos" (Proni, 2013).

## 6 PROPOSIÇÕES

Os dados e as análises apresentados no presente relatório podem colaborar com o aprimoramento do Programa Justiça Itinerante Cooperativa na Amazônia Legal. Diante dos dados de atendimento, da percepção dos agentes que prestaram os serviços e da população atendida, analisando números, pontos positivos e desafios enfrentados, é possível identificar algumas proposições a serem compartilhadas e debatidas com os entes parceiros do programa para reflexão e construção de melhorias sem, contudo, esgotar outras possibilidades de aperfeiçoamento:

1. Analisar quais outras instituições, além das integrantes da rede constituída, são elementares para otimizar e ampliar a oferta de serviços e dar a eles mais efetividade.
2. Dimensionar melhor a integração entre as atividades das diversas instituições que compõem a itinerância, de modo que a ausência ou insuficiência de uma não prejudique o fluxo de atendimento, impeça ou dificulte a prestação de serviços das demais.
3. Ampliar a previsão das demandas e necessidades das populações locais, com base em informações de cada instituição, permitindo melhor mapeamento dos serviços e quantidades de atendimentos a serem ofertadas, incluindo os temas das oficinas, as rodas de conversa e visitas técnicas.
4. Conjuguar no programa a implementação da Resolução CNJ n. 454/2022, que estabelece diretrizes e procedimentos para efetivar a garantia do direito ao acesso ao Judiciário de pessoas e povos indígenas, diante de hipóteses de atendimento desse grupo populacional.
5. Manter, qualificar e planejar atividades de formação que ofereçam espaços de escuta juntamente com atividades culturais (como cinema) para debate de temas sensíveis e de relevância para a população local.
6. Estimular a realização de ação integrada dos oficiais de justiça de todos os ramos de justiça, para troca de informações, realização dos atos de comunicação, e, ainda, uso de melhores tecnologias de buscas de dados, como, por exemplo, o uso do Sistema Nacional de Investigação Patrimonial e Recuperação de Ativos do CNJ (Sniper).



7. Adotar, sempre que possível, equipe formada por pessoas que tenham, para além das capacidades técnicas exigidas pelos serviços ofertados, habilidades para um atendimento empático e humanizado.
8. Capacitar, nas instituições, equipes específicas para atuarem na itinerância cooperativa na Amazônia Legal.
9. Realizar treinamento e alinhamento prévio de todos(as) os(as) servidores(as) e magistrados(as) envolvidos(as) na itinerância para fortalecer a articulação interinstitucional e a definição de fluxos e de registros de atendimento;
10. Reforçar o compromisso nas instituições parceiras da itinerância para contribuir com o sistema de coleta de dados da prestação de serviços, aprimorando-o de modo a possibilitar a melhor unificação e análise de dados.
11. Destacar equipe específica e devidamente treinada para a coleta de dados das pessoas atendidas durante a itinerância bem como prever recursos materiais, incluindo conexão de internet, para a aplicação do formulário de pesquisa *in loco*, de modo a garantir melhoria na quantidade e qualidade dos dados coletados.
12. Aprimorar o sistema de pesquisa de satisfação com a população atendida, pensando meios de garantir a maior participação possível, bem como a possibilidade de avaliação da integralidade dos serviços prestados.
13. Construir modelos que garantam a continuidade dos serviços após o fim de cada ação da Justiça Itinerante, tal que estruturas em formato de centros interinstitucionais de serviços cooperados onde acontecer cada ação.
14. Formar jovens universitários(as) ou outros(as) estudantes que possam desenvolver atividades como agentes de cidadania mobilizadores e articuladores do exercício de direitos fundamentais na Amazônia Legal.
15. Promover encontros prévios entre as instituições parceiras para melhorar a articulação interinstitucional.
16. Incluir para acompanhamento no Observatório de Causas de Grande Repercussão a Ação Civil Pública n. 0004480-53.2015.4.01.3905, que diz respeito ao Complexo do Divino Pai Eterno.'

## 7 CONCLUSÃO



Ao considerar todos os pontos abordados no presente relatório, o Programa Itinerância Cooperativa na Amazônia Legal, em sua primeira missão no município de São Félix do Xingu/PA, estabeleceu uma efetiva rede de cooperação interinstitucional, reunindo todas as esferas da Justiça e diversos órgãos e entes públicos com foco na atuação ampla e integrada para responder às necessidades de cidadãs e cidadãos da região atendida.

A experiência foi transformadora para todos(as) os(as) participantes! O convívio com a comunidade sofrida e carente de atenção e serviços básicos permitiu a todos entender seus anseios com os olhos do coração, atentos e sensíveis à realidade de cada um. Inicativas como essas acendem o propósito de atendimento a toda sociedade e a necessidade de conhecer com mais propriedade realidades alijadas da atuação estatal.

Em tão poucos dias, a presença das instituições públicas e de seus(as) representantes nessa região, de difícil acesso e com pouca atuação estatal, não só permitiu o acesso à

justiça e benefícios sociais, atenção à saúde e informação para o exercício da cidadania por parte daquelas populações, mas também proporcionou aos agentes públicos a tomada de consciência, na prática, sobre o cenário atual de mazela social vivida pela população amazônica. Ao tempo em que os que prestavam os serviços adquiriam conhecimento e recebiam congratulações pelo cumprimento de seu dever; os(as) beneficiários(as) dos serviços obtinham o reconhecimento de direitos fundamentais exarando gratidão pelo cumprimento dessa obrigação pelo Estado brasileiro.

A experiência deixou latentes as dificuldades enfrentadas pela população local, diante da ausência de serviços públicos essenciais no cotidiano da localidade, o que confirma a importância da atuação interinstitucional colaborativa e concertada, para viabilizar a mudança dessa realidade. Que os desafios encontrados sejam guia para o fortalecimento e o aprimoramento do Programa.

Não só a quantidade de serviços prestados, mas a diversidade de questões enfrentadas e solucionadas e, principalmente, o resultado de satisfação da população corroboram com entusiasmo a bela etapa concluída. Ainda são muitos os desafios para o Programa Justiça Itinerante Cooperativa na Amazônia Legal e muito mais para a efetivação de direitos fundamentais, de forma perene, aos amazônidas. Entretanto, alicerçados na união interinstitucional, sigamos firmes no propósito de que a Amazônia, integrante do Estado brasileiro, precisa de um plano de desenvolvimento que reconheça sua diversidade na construção da sociedade prevista na Constituição Federal: sociedade equânime, plural, solidária, a que o Estado deve buscar reduzir as desigualdades sociais e regionais.

## REFERÊNCIAS

ABRAMO, Laís. Trabalho Decente: o itinerário de uma proposta. **Bahia anais dados**, Salvador, v. 20, n. 2/3, p.151-171, jul./set. 2010. Disponível em: [https://sei.ba.gov.br/images/publicacoes/download/aed/trabalho\\_decente.pdf](https://sei.ba.gov.br/images/publicacoes/download/aed/trabalho_decente.pdf). Acesso em: 15 set. 2023.

AMAZÔNIA LEGAL EM DADOS. **Site**. Disponível em: <https://amazonialegalemdados.info/home/home.php?width=1366&height=768>. Acesso em: 29 ago. 2023.

AMNESTY INTERNATIONAL. Anistia internacional: informe 2022/23: o estado de direitos humanos no mundo. **Notícias**, 27 mar. 2023. Disponível em: <https://www.amnesty.org/en/documents/pol10/5670/2023/bp/>. Acesso em: 15 set. 2023.

BALTAR, Ronaldo; BALTAR, Cláudia Siqueira. Trabalho decente, dinâmica populacional e desenvolvimento regional no Paraná: uma proposta de indicadores comparativos por mesorregiões para avaliação de metas da Agenda Hemisférica para o Trabalho Decente. **Bahia Análises & Dados**, Salvador, v. 20, n. 2/3, p.215-228, jul./set. 2010.

BELANDI, Caio. IBGE divulga atualização de recortes territoriais legais do país. **Agência IBGE Notícias**, 14 jul. 2022. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/34358-ibge-divulga-atualizacao-de-recortes-territoriais-legais-do-pais>. Acesso em: 28 ago. 23.

BONFIM, Manoel. **A América Latina**: males de origem. Rio de Janeiro: Topbooks, 1993.

BONFIM, Manoel. **O Brasil nação**: realidade da soberania brasileira. Rio de Janeiro: Record, 1998.

BRASIL. **Decreto de 19 de Abril de 2007**. Homologa a Demarcação Administrativa da Terra Indígena Apyterewa, localizada no Município de São Félix do Xingu, no Estado do Pará. Brasília: Presidência da República, 2007. Disponível em: <https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=DSN&numero=19/04-1&ano=2007&ato=9bbMTR61ENRpWT37f>. Acesso em: 29 ago. 2023.

BRASIL. **Emenda Constitucional n. 45, de 30 de dezembro de 2004**. Brasília: Presidência da República, 2004. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/emendas/emc/emc45.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc45.htm). Acesso em: 29 ago. 2023.

BRASIL. Lei nº 12.659, de 05.06.2012. Dispõe sobre a criação de Varas do Trabalho na jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 2007. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/l12659.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12659.htm).

BRASIL. Ministério da Economia. INSS inaugura agência em São Félix do Xingu e Santana do Araguaia (PA). **Notícias**, 3 maio 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/noticias/2019/05/inss-inaugura-agencia-em-sao-felix-do-tingu-e-santana-do-araguaia-pa>. Acesso em: 27 ago. 2023.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Portaria MJSP n. 168 de 1º de setembro de 2022**. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mjsp-n-168-de-1-de-setembro-de-2022-426606052>. Acesso em: 27 ago. 2023.

BRASIL. Ministério da Previdência Social. Estatísticas municipais 2000 a 2021. **Site**, Brasília, 12 mar. 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-social/estatisticas-municipais-2000-a-2016>. Acesso em: 6 set. 2023.

CALDWELL, Kia Lily. **Negras in Brazil: re-envisioning black women, Citizenship, and the Politics of Identity**. New Jersey: Rutgers University Press. 2007. 226 p.

CAMARGO, Alexandre. Mensuração racial e campo estatístico nos censos brasileiros 1872-1940: uma abordagem convergente. **Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi**, Ciências Humanas, v. 4, n. 3, p. 361-385, 2009.

CAMISÃO, Agnês Raquel. Determinação da variável da cor ou raça/etnia: capacitação para colaboradores do serviço de recepção hospitalar. Tese (Doutorado em Enfermagem)--UNICAMP, 2017. Campinas, SP: Unicamp, 2017.

CAMPOS, Luiz Gustavo. O pardo como dilema político. **Revista Insight Inteligência**, out./dez., 2013. Disponível em: [inteligencia.insightnet.com.br/o-pardo-como-dilema-politico/](http://inteligencia.insightnet.com.br/o-pardo-como-dilema-politico/). Acesso em: 29 ago. 2023.

CASSILDE, S. Embranquecer por linguagem: uma análise das alterdeclarações de cor/raça no Brasil. **La Peulogie**, 1, mis en ligne le 01 juillet 2018. Disponível em: <http://lapeulogie.fr/embranquecerpor-linguagem-uma-analise-das-alterdeclaracoes-de-cor-raca-no-brasil/>. Acesso em: 29 ago. 2023.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO DOM TOMÁS BALDUINO – CPT. **Conflitos no campo Brasil 2022**. Goiânia: CPT, 2023. Disponível em: <https://www.cptnacional.org.br/downlods?task=download.send&id=14302&catid=41&m=0>. Acesso em: 2 ago. 2023.

COMISSÃO ARNS. **Pará**: sem justiça não há paz. Belém: Comissão ARNS, 2023. Disponível em: [https://comissaoarns.org/documents/82/Relatorio\\_PAR%C3%81\\_-\\_COMISS%C3%83O\\_ARNS\\_2023.pdf](https://comissaoarns.org/documents/82/Relatorio_PAR%C3%81_-_COMISS%C3%83O_ARNS_2023.pdf). Acesso em: 17 ago. 2023.

CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL-CNBB. Levantamento parcial da CPT aponta no primeiro semestre de 2022 aumento de 150% no número de assassinatos no campo. **Notícias**, Brasília, 24 out. 2022. Disponível em: <https://www.cnbb.org.br/levantamento-parcial-da-cpt-aponta-no-primeiro-semester-de-2022-aumento-de-150-no-numero-de-assassinatos-no-campo/>. Acesso em: 2 ago. 2023.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL; INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Acesso à Justiça Federal**: dez anos de juizados especiais. Brasília: CNJ, 2012. Disponível em: <https://corteidh.or.cr/tablas/28568.pdf>. Acesso em: 28 ago. 2023.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Judicialização de conflitos socioambientais na Amazônia**: impactos de projetos de desenvolvimento. Brasília: CNJ, 2023.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Portaria CNJ n. 113, de 28 de abril de 2023**. Brasília: CNJ, 2023. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/files/original-1307192023050264510b071b5f6.pdf>. Acesso em: 30 de ago. 2023.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Resolução n. 325, de 29 de junho de 2020**. Dispõe sobre a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026 e dá outras providências. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3365>. Acesso em: 30 de ago. 2023.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Resolução CNJ n. 350 de 27 de outubro de 2020**. Brasília: CNJ, 2020. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/files/original182611202011035fa1a0c3a36f6.pdf>. Acesso em: 30 de ago. 2023.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Resolução CNJ n. 460 de 06 de maio de 2022**. Dispõe sobre a instalação, implementação e aperfeiçoamento da Justiça Itinerante, no âmbito dos Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais Regionais do Trabalho e dos Tribunais de Justiça e dá outras providências. Brasília: CNJ, 2022. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/4575>. Acesso em: 30 ago. 2023.



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Termo de Cooperação Técnica n. 3, celebrado em junho de 2023, tendo como objeto o desenvolvimento de ações conjuntas na Amazônia Legal, por meio dos Serviços da Justiça Itinerante (SEJI)**. Brasília: CNJ, 2023. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2023/04/tcot-n3-2023.pdf>. Acesso em: 14 set. 2023.

COUTO, Aiala Colares de Oliveira. Altamira: violência sem fim. **Fonte Segura**, Especial Violência no Pará, ed. 139, 25-31, maio 2022. Disponível em: <https://fontesegura.forum-seguranca.org.br/altamira-violencia-sem-fim/>. Acesso em: 25 jul. 2023.

FERNANDES, Florestan. **A etnologia e a sociologia no Brasil**: ensaios sobre aspectos da formação e do desenvolvimento das ciências sociais na sociedade brasileira. São Paulo: Anhembi, 1958.

FERNANDES, Florestan. Esboço de uma trajetória. **BIB - Boletim Informativo e Bibliográfico de Ciências Sociais**, 40, p. 3-25, 1996.

FIOCRUZ. **Mapa de conflitos**: Injustiça ambiental e saúde hoje no Brasil. Disponível em: <https://mapadeconflitos.ensp.fiocruz.br/conflito/pa-trabalhadores-rurais-reivindicam-regularizacao-da-posse-da-terra-no-complexo-divino-pai-eterno-em-sao-felix-do-xingu/>. Acesso em: 30 ago. 2023.

FREYRE, Gilberto. **Casa-grande e senzala**: formação da família brasileira sob regime de economia patriarcal. 14. ed. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio, 1966.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Amazônia Legal. **Site**. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/geociencias/cartas-e-mapas/mapas-regionais/15819-amazonia-legal.html?=&t=o-que-e>. Acesso em: 2 ago. 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo demográfico 2022**. Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/geociencias/cartas-e-mapas/mapas-regionais/15819-amazonia-legal.html?=&t=o-que-e>. Acesso em: 28 ago. 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo demográfico 2022 Indígenas**: primeiros resultados do universo. Rio de Janeiro: IBGE, 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo demográfico 2022 quilombolas**: primeiros resultados do universo. Rio de Janeiro: IBGE, 2023.



INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA. Índice de desenvolvimento humano São Félix do Xingu/PA 2010. **Cidades@**, v. 4.6.48, 2010. Disponível em:

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pa/sao-felix-do-xingu/pesquisa/37/30255?ano=2010>. Acesso em: 28 ago. 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Os indígenas no censo demográfico 2010**: primeiras considerações com base no quesito cor ou raça. Rio de Janeiro: IBGE, 2012. Disponível em: [https://www.ibge.gov.br/indigenas/indigena\\_censo2010.pdf](https://www.ibge.gov.br/indigenas/indigena_censo2010.pdf). Acesso em: 30 ago. 2023.

INSTITUTO DO HOMEM E MEIO AMBIENTE DA AMAZÔNIA. **Terra indígena Apyterewa é a mais desmatada na Amazônia pelo quarto ano consecutivo**. Bélem: Imazon, 2023. Disponível em: <https://imazon.org.br/imprensa/terra-indigena-apyterewa-e-a-mais-desmatada-na-amazonia-pelo-quarto-ano-consecutivo/>. Acesso em: 28 ago. 2023.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Acesso à Justiça Federal**: dez anos de juizados especiais. Brasília, DF: Ipea, 2012. Disponível em: <https://corteidh.or.cr/tablas/28568.pdf>. Acesso em: 28 ago. 2023.

MATTOS, H. **Das cores do silêncio**: os significados da liberdade escravista (Brasil, século XIX). Campinas: Unicamp, 2013.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. Relatório MPF na Comunidade: São Félix do Xingu. Disponível em: <https://express.adobe.com/page/Mv7YMPyLFYUr9/> Acesso em: 25 ago. 2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO EM MATO GROSSO - PRT 23ª Região. MPT e OIT lançam Observatório Digital do Trabalho Escravo. **Site**. Disponível em: <https://prt23.mpt.mp.br/informe-se/noticias-do-mpt-mt/791-mpt-e-oit-lancam-observatorio-digital-do-trabalho-escravo>. Acesso em: 2 ago. 2023.

NAVARRO, Cristiano. **Ministério da Justiça mostra primeiros dados sobre indígenas presos**. CIMI-MS, 09/08/2007 – 15:37 (mimeografado).

NUNES, Erika Wane. **Memórias munuaçá sobre a proteção tutelar entre os Galibi**: Lide dji mun uaçá a hespék dji proteção tutelar athe Galibi. Trabalho de Conclusão de Curso, (Licenciatura Intercultural Indígena (CLII), área Ciências Humanas) – Oiapoque, 2018.

NUNES, SOLANGE. Filme pureza retrata uma vida dentro de uma realidade de resistência e luta vivida pelo SINAIT e Auditores no país. **Sinait**, Brasília, 21 jun. 2023. Disponível em: <https://www.sinait.org.br/site/noticia-view?id=20944%2Ffilme+pureza+retrata+uma+vida+dentro+de+uma+realidade+de+resistencia+e+luta+vivida+pelo+sinait+e+auditores+no+pais#:~:text=O%20Filme%20Pureza%20retrata%20a,degradantes%20de%20trabalho%20e%20vida>. Acesso em: 28 ago. 2023.

OLIVEIRA FILHO, João Pacheco de. **Ensaios em Antropologia Histórica**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1999.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. Dados municipais: trabalho decente. **Boletim da Organização Internacional do Trabalho**. Disponível em: <https://simtd.bsb.ilo.org/file/150730>. Acesso em: 6 set. 2023.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO; INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA; FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. **Atlas do DESENVOLVIMENTO HUMANO NO Brasil**. Brasília: IPEA, 2022. Disponível em: Atlas Brasil ([idhm.org.br](http://idhm.org.br)). Acesso em: 8 ago. 2023.

PRONI, M. W. Trabalho decente e vulnerabilidade ocupacional no Brasil. **Economia E Sociedade**, 22(3), p. 825–854, 2013. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-06182013000300009>. Acesso em: 8 ago. 2023.

SANTOS, Valdeci Monteiro dos. A economia do sudeste paraense: evidências das transformações estruturais. In: INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Desenvolvimento regional no Brasil: políticas, estratégias e perspectivas**. Brasília: IPEA, 2016. Disponível em: [https://portalantigo.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/livros/livros/20170213\\_livro\\_desenvolvementoregional\\_cap4.pdf](https://portalantigo.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/livros/livros/20170213_livro_desenvolvementoregional_cap4.pdf). Acesso em: 28 ago. 2023.

SCHWARCZ, Heloisa. STARLING, Heloisa M. **Brasil: uma biografia**. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

SILVA, Cristhian Teófilo da. O índio, o pardo e o invisível: primeiras impressões sobre a criminalização e o aprisionamento de indígenas no Brasil. **Antropolítica**, Niterói, v. 34, p. 137-158, 2013. Disponível em: <http://www.revistas.uff.br/index.php/antropolitica/article/view/173/129>. Acesso em: 17 dez. 2014. Acesso em: 8 ago. 2023.

SILVA, Solei Botã Santos. **Memórias e histórias sobre a aldeia Kumarumã e a educação escolar entre os “Galibi”**. Trabalho de conclusão de curso (Curso de Licenciatura Intercultural Indígena – área de concentração em ciências humanas) – Universidade Federal do Amapá – UNIFAP, 2019. Disponível em: [https://www2.unifap.br/indigena/files/2021/04/2013\\_Solei-Bota-Silva\\_MEM%C3%93RIAS-E-HIST%C3%93RIAS-SOBRE-A-ALDEIA-KUMARUM%C3%83-E-A-EDUCA%C3%87%C3%83O-ESCOLAR-ENTRE-OS-%E2%80%99CGALIBI%E2%80%9D.pdf](https://www2.unifap.br/indigena/files/2021/04/2013_Solei-Bota-Silva_MEM%C3%93RIAS-E-HIST%C3%93RIAS-SOBRE-A-ALDEIA-KUMARUM%C3%83-E-A-EDUCA%C3%87%C3%83O-ESCOLAR-ENTRE-OS-%E2%80%99CGALIBI%E2%80%9D.pdf). Acesso em: 8 ago. 2023.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **Mandado de Segurança n. 26.853**. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=2547687>. Acesso em: 27 ago. 2023.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA. Síntese de indicadores da Amazônia Legal. Belém: SUDAM, 2020. Disponível em: [sintese-de-indicadores-da-amazonia-legal-2020.pdf](https://www.sudam.gov.br/sintese-de-indicadores-da-amazonia-legal-2020.pdf) (sudam.gov.br). Acesso em: 10 ago. 2023.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 1ª REGIÃO. Resolução dispõe sobre a criação de Unidade Avançada de Atendimento da Justiça Federal em Tefé/AM. **Site**, 16 dez. 2019. Disponível em: <https://portal.trf1.jus.br/portaltf1/comunicacao-social/imprensa/avisos/resolucao-dispoe-sobre-a-criacao-de-unidade-avancada-de-atendimento-da-justica-federal-em-tefe-am.htm>. Acesso em: 10 ago. 2023.

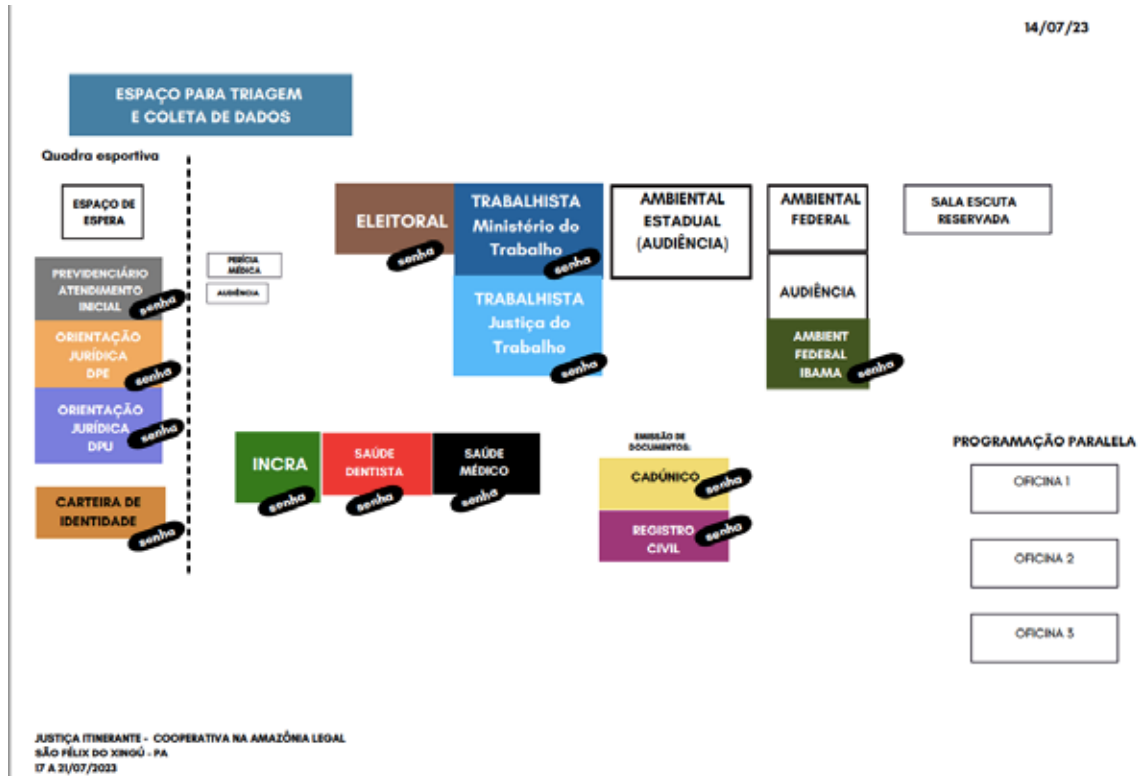
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 1ª REGIÃO. **Resolução Presi n. 9455609, de 14 de dezembro de 2019**. Dispõe sobre a criação da Unidade Avançada de Atendimento da Justiça Federal em Guajará-Mirim./RO. Brasília: TRF1, 2019. Disponível em: <https://portal.trf1.jus.br/dspace/handle/123/224516>. Acesso em: 10 ago. 2023.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 1ª REGIÃO. Resolução Presi n. 9455632, de 14 de dezembro de 2019. Brasília: TRF1, 2019. Disponível em: <https://portal.trf1.jus.br/dspace/handle/123/224525>. Acesso em: 10 ago. 2023.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 1ª REGIÃO. **Portaria Presi n. 9874412, de 5 de março de 2020**. Define a data de instalação da Unidade Avançada de Atendimento da Justiça Federal em Tefé/AM. Brasília: TRF1, 2019. Disponível em: <https://portal.trf1.jus.br/dspace/handle/123/230231>. Acesso em: 10 ago. 2023.

## ANEXOS

**ANEXO A – Organograma da itinerância em São Félix do Xingu – Indica a disposição dos atendimentos na Escola Estadual de Ensino Médio Carmina Gomes**



**ANEXO B – Fluxograma da itinerância em São Félix do Xingu – Indica o fluxo de atendimento de cada serviço disponibilizado na itinerância em São Félix do Xingu, com base na distribuição de senhas**



**ANEXO C – Portaria SEI n. 18428111 – Regulamenta as atividades do eixo previdenciário da Justiça Itinerante Cooperativa na Amazônia Legal – São Felix do Xingu/2023**



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REDENÇÃO

Regulamenta as atividades do eixo previdenciário da Justiça Itinerante Cooperativa na Amazônia Legal - São Felix do Xingu/2023.

O Juiz Federal, **GEORGIANO RODRIGUES MAGALHÃES NETO**, diretor da Subseção Judiciária de Redenção, no uso de suas atribuições legais

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar efetividade ao Termo de Cooperação Técnica n. 03/2023, celebrado entre Conselho Nacional de Justiça, Conselho da Justiça Federal, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Conselho Nacional do Ministério Público, do qual o Tribunal Regional Federal da Primeira Região é parte aderente e cujo objeto reside no desenvolvimento de ações conjuntas para garantia e promoção do pleno acesso à Justiça na Amazônia Legal por meio dos Serviços da Justiça Itinerante (SEJI);

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronização da metodologia dos serviços executados, o que alcança o termo inicial dos prazos recursais referentes às sentenças proferidas na itinerância;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** O atendimento inicial seguirá a ordem de chegada dos jurisdicionados.

**Parágrafo único.** Diante de eventual insuficiência da estrutura mobilizada para realização dos Serviços da Justiça Itinerante (SEJI), poderá haver restrição do número de atendimento diário, a partir de 40 (quarenta) processos/juiz ou juiza, a critério da coordenação do eixo previdenciário da Justiça Itinerante Cooperativa na Amazônia Legal-São Felix do Xingu.

**Art. 2º.** A atarização das demandas ocorrerá através do formulário próprio, a ser preenchido por servidor integrante da equipe da Itinerância, dispensada a assinatura da parte autora.

**Parágrafo único.** O servidor responsável deverá conferir os documentos indispensáveis à propositura da ação (CPC, art. 320), recebendo-os em cópia para juntada aos autos judiciais.



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REDENÇÃO

Art. 3º. Os processos atermados, após instruídos com as informações constantes nos bancos de dados do INSS, trabalho realizado por servidores da autarquia, serão direcionados à audiência de conciliação, instrução e julgamento.

Art. 4º. A intimação de sentença ocorrerá ao término da audiência realizada.

Art. 5º. O prazo para a interposição de recurso contra sentença proferida no curso da itinerância iniciará em 01 de agosto de 2023, salvo a superveniência de óbice a impedir a atuação dos feitos na SSI de Redenção e sua disponibilização às partes até aquela data, o que implicará na postergação do termo inicial.

Parágrafo único. O protocolo do recurso ocorrerá na unidade jurisdicional da SSI de Redenção para onde for distribuído o processo.

Art. 6º. Caberá à unidade jurisdicional de distribuição do feito realizar os atos para cumprimento da sentença, dentre eles a expedição de Requisição de Pequeno Valor – RPV e os procedimentos para Implantação de benefícios, além dos atos afetos ao pagamento das perícias realizadas.

Art. 7º. As regras constantes nesta portaria aplicam-se igualmente aos feitos cujo autor(a) esteja assistido(a) pela Defensoria Pública da União ou representado por advogado.


Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Juiz Federal **GEORGIANO RODRIGUES MAGALHÃES NETO**  
Diretor da SSI de Redenção



**ANEXO D – Formulário utilizado pela Polícia Civil do estado do Pará (frente)**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
POLÍCIA CIVIL  
DIDEM - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO ENÉAS MARTINS

1ª VIA  
 2ª VIA  
 VIA  
 Isenção \*Art. 324, CE/89  
 B.O.

|   |  |                               |  |                        |  |                 |  |                       |  |           |    |                      |
|---|--|-------------------------------|--|------------------------|--|-----------------|--|-----------------------|--|-----------|----|----------------------|
| NOME DO IDENTIFICADO(A)   |  |                               |  |                        |  |                 |  |                       |  |           |    | <b>FOTO</b><br>3 x 4 |
| NOME COMPLETO DO PAI DO IDENTIFICADO(A)   |  |                               |  |                        |  |                 |  |                       |  |           |    |                      |
| NOME COMPLETO DA MÃE DO IDENTIFICADO(A)   |  |                               |  |                        |  |                 |  |                       |  |           |    |                      |
| NATURALIDADE  |  |                               |  |                        |  |                 |  |                       |  |           | UF |                      |
| DATA DE NASCIMENTO  |  |                               |  | SEXO 2-MAS / 3-FEM     |  | NACIONALIDADE   |  |                       |  |           |    |                      |
| CPF   |  |                               |  | TIPO 1-PIS / 9-PASEP   |  |                 |  |                       |  |           |    | Registro Geral       |
| CERTIDÃO  |  | NÚMERO                        |  | LIVRO                  |  | FOLHA           |  | DATA DE EMISSÃO       |  |           |    | Número da Cédula     |
| 1 Nascimento 5 Naturalização  |  | 3 D. Político 6 Sep. Judicial |  | 4 Casamento 9 Divórcio |  | <b>CARTÓRIO</b> |  |                       |  |           |    | Polegar Direito      |
| NOME COMPLETO ANTERIOR  |  |                               |  |                        |  |                 |  |                       |  |           |    |                      |
| NOME DO CÔNJUGE   |  |                               |  |                        |  |                 |  |                       |  |           |    |                      |
| NOME SOCIAL   |  |                               |  |                        |  |                 |  |                       |  |           |    |                      |
| TEL. FIXO   |  |                               |  | CELULAR                |  |                 |  | D.M.I.                |  |           |    |                      |
| TÍTULO ELEITORAL  |  |                               |  | C.T.P.S.               |  | SÉRIE           |  | UF                    |  | PROFISSÃO |    |                      |
| ID. PROF. 1   |  |                               |  | ID. PROF. 2            |  |                 |  | ID. PROF. 3           |  |           |    |                      |
| CERTIFICADO MILITAR   |  |                               |  | C.N.H.                 |  |                 |  | C.N.S.                |  |           |    |                      |
| DADOS BIOLÓGICOS: DEF. FÍSICA <input type="checkbox"/> DEF. AUDITIVA <input type="checkbox"/> DEF. NEUROLÓGICA <input type="checkbox"/> DEF. VISUAL <input type="checkbox"/> AUTISMO <input type="checkbox"/> SÍNDROME DE DOWN <input type="checkbox"/> Fator RH: _____ |  |                               |  |                        |  |                 |  |                       |  |           |    |                      |
| PRESERVAR SAÚDE: _____ OBSERVAÇÃO IDOSO: _____  |  |                               |  |                        |  |                 |  |                       |  |           |    |                      |
| ASS. DO FUNCIONÁRIO   |  |                               |  | / / DATA               |  |                 |  | ASSINATURA DO USUÁRIO |  |           |    |                      |



**ANEXO F – Modelo de termos de abertura e de encerramento dos livros de Registro Administrativo de Nascimento de Índio extraído da Portaria FUNAI n. 3/PRES de 14 de janeiro de 2002**

ANEXO I

MODELOS DE TERMOS DE ABERTURA E DE ENCERRAMENTO DOS LIVROS

1. LIVRO Nº 1 – REGISTRO ADMINISTRATIVO DE NASCIMENTO DE ÍNDIO

a. Abertura

TERMO DE ABERTURA

O presente Livro nº 1 - \_\_\_\_\_, contendo 300 folhas, numeradas de 001 a 300, todas autenticadas com minha chancela, destina-se ao Registro Administrativo dos Nascimentos de Indígenas do(a) \_\_\_\_\_, localizado(a) no Município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, e foi iniciado nesta data.

Para constar, lavrei o presente termo que dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Administrador Executivo Regional ou  
Chefe do Núcleo de Apoio Local

b. Encerramento

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, foram encerrados os registros do presente Livro nº 1 - \_\_\_\_\_, por haver sido feito o último registro de nascimento de índio que o mesmo comportava, continuando os assentamentos no Livro nº 1-A \_\_\_\_\_, localizado no Município de \_\_\_\_\_, Estado de (o) \_\_\_\_\_.

E, para constar, lavrei o presente termo que dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Administrador Executivo Regional ou  
Chefe do Núcleo de Apoio Local

**ANEXO G – Modelo do Registro Administrativo de Nascimento de Índio extraído da Portaria FUNAI n. 3/PRES de 14 de janeiro de 2002**

ANEXO II  
 MODELO DE FOLHA DO LIVRO Nº 1  
 REGISTRO ADMINISTRATIVO DE NASCIMENTO DE ÍNDIO

|  |  |             |                  |
|--|--|-------------|------------------|
| <p>FUNAI _____<br/>                 AER _____<br/>                 NAL _____<br/>                 PIN _____</p> <p style="text-align: right;">REGISTRO Nº _____</p> <p>De acordo com o Art. 13 da Lei 6.001, de 19.12.73, seja lavrado por esta Unidade o registro administrativo de nascimento que se segue.</p> <p>Em _____ de _____ do ano de _____, foi declarado, perante as testemunhas adiante nomeadas e no fim assinadas, que no dia _____ do mês de _____ do ano de _____, às _____ horas, na Aldeia _____, no Município de _____, Estado de(o) _____, nasceu _____, com o nome na língua indígena de _____ do sexo _____, pertencente ao povo/comunidade _____, filho de _____, nome usado na língua indígena como _____ e de _____, nome usado na comunidade indígena como _____, tendo como avós paternos _____, com o nome na língua indígena de _____ e _____ com o nome indígena de _____ e como avós maternos _____, com o nome na língua indígena de _____ e de _____, com o nome na língua indígena de _____.</p> <p>Foi declarante _____, nome indígena de _____, do povo/comunidade indígena _____.</p> <p>Serviram de testemunhas ( nome nacional, nome indígena e povo indígena, se for o caso):</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>O referido é verdade e dou fé.</p> <p>_____, de _____ de _____.</p> <p>Assinatura das Testemunhas:</p> <p>_____</p> | <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="padding: 2px;">FL Nº _____</td> </tr> <tr> <td style="padding: 2px; text-align: center;"><b>AVERBAÇÃO</b></td> </tr> </table> | FL Nº _____ | <b>AVERBAÇÃO</b> |
| FL Nº _____  |  |             |                  |
| <b>AVERBAÇÃO</b>   |  |             |                  |



